

Cambé, aos 15 de abril de 2024.

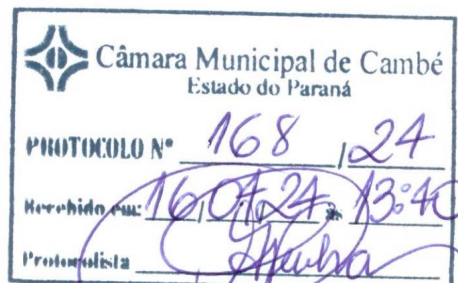
EXMO.SR.

LEONILDO APARECIDO JULIÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé

NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 14/2024



Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 14/2024, cuja súmula tem o seguinte teor: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Escritura Definitiva dos Lotes de Terra à Empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 14/2.024.

EMENTA: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Escritura Definitiva dos Lotes de Terra à Empresa Inaqua Indústria e Comércio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Escritura Definitiva a empresa INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.355.426/0001-81, inscrição estadual nº 90268351-83, dos Lotes de Terra: nº. 01 (um), 02 (dois), 03 (treis), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte da quadra nº 06 (seis): lotes de terras sob nº 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e “trecho da Rua 12 de Outubro”, perfazendo um total de área de 7.494,5264 m² situadas no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, matrículas no CRI/Cambé sob nºs 6.032, 1.990, 13.118, 13.016, 13.017, 13.122, 3.881, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, 6.895, 1.093 e 31.024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 15 de abril de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Cambé, aos 15 de abril de 2.024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a conceder a escritura definitiva à empresa INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, cujas obrigações estão transcritas na Lei Municipal nº 2.213 de 04 de julho de 2008, que autorizou a promover a alienação de bens imóveis, referente aos lotes de terras nº de terras nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (treis), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte da quadra nº 06 (seis): lotes de terras sob nº 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e “trecho da Rua 12 de Outubro”, perfazendo um total de área de 7.494,5264 m² situadas no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, matrículas sob nºs 6.032, 1.990, 13.118, 13.016, 13.017, 13.122, 3.881, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, 6.895, 1.093 e 31.024.

Após averiguação por meio de documentos apresentados e parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, constatou-se que os lotes têm sua ocupação como Fabricação de acessórios para piscinas e luminárias, e que a empresa promoveu divisas nas áreas sociais e econômicas exemplificando com a geração de aproximadamente 50 (cinquenta) empregos diretos e um valor aproximado em Valor Adicionado nos últimos 7 anos na ordem de R\$ 9.358.700,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), e a edificação de economias fabris que totalizam 2.517,71 metros quadrados.

A necessidade da concessão de escritura definitiva está prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 2.213, de 04 de julho de 2.008, tudo regulamentada na Lei Municipal nº 2.326, de 22 de dezembro de 2.009, que prevê em seu art. 4º, as diretrizes para concessão de escritura definitiva do imóvel.

Dessa forma, diante da avaliação formalizada e parecer favorável das Comissões Especiais que tratam da aplicação da Lei, promove-se a digníssima Casa de Leis a autorização para a aprovação do Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovamos nossos sentimentos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 15/04/2024 15:10:13 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2f88aafb-7413-4faf-9a0e-3ea9bf13f596>



ATA DE REUNIÃO DA CMDE “COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO” DECRETO Nº 017, de 12/01/2023.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cambé, em sessão de trabalhos da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), sob a presidência da Sra. Lourdes Aparecida Manfre Maçolla e com a presença dos membros Dr. Fábio Enrique Gonçalves, o Sr. Gabriel Cândido, o Sr. Fausto Yoshinori Anami e o Sr. Rudnei Almir Campana, reuniu-se a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, designada pelo Decreto nº 017/2023. A Presidente deu início à reunião e designando o membro RUDNEI ALMIR CAMPANA para secretariar os trabalhos e redigir a ata. Em sequência, a Presidente apresentou os assuntos a serem tratados na ocasião, sendo eles: 1. Requerimento da empresa AIC PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ 09.007.646/0001-75, sob protocolo nº 5519/2023, o qual requer a Escritura Definitiva referente ao Contrato nº 401/2.014 – PMC – Edital de Concorrência nº 1/2014 – PMC; 2. Requerimento da empresa INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA – EPP – CNPJ 05.355.426/0001-81, protocolo 4868/2023, o qual trata da solicitação da Escritura Definitiva referente ao Contrato nº 02/2.008 – Edital 03/2.008 - PMC. Com relação ao ITEM 1 - AIC PLÁSTICOS, a comissão após análise dos documentos apresentados verificou que a empresa ainda não cumpriu com o inciso I, artigo 4º da Lei nº 2.326/2009, o qual trata do efetivo funcionamento do empreendimento pelo prazo mínimo de 7 (sete) anos, a contar da data do início das atividades do empreendimento, pela qual, esta comissão opina pelo arquivamento do processo. ITEM 2 – INAQUA, a comissão após análise dos documentos apresentados, verificou que a empresa cumpriu com os requisitos pactuados no Contrato 02/2.008 – Edital 03/2.008, pela qual opina seu encaminhamento à Liberação Legislativa. Nada mais a deliberar a Presidente declarou encerrada a reunião às onze horas e dez minutos. Eu, RUDNEI ALMIR CAMPANA, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e por todos presentes.

Rudnei Almir Campana

Gabriel Cândido

Fábio Enrique Gonçalves

Fausto Yoshinori Anami

Lourdes Aparecida Manfre Maçolla

 e-Ciga 	Assinado digitalmente por: RUDNEI ALMIR CAMPANA ...838.489-.. Data: 14/12/2023 16:58	 e-Ciga 	Assinado digitalmente por: FABIO ENRIQUE GONCALVES ...111.189-.. Data: 15/12/2023 14:39	 e-Ciga 	Assinado digitalmente por: LOURDES APARECIDA MANFRE MACOLLA ...672.058-.. Data: 18/12/2023 08:46	 e-Ciga 	Assinado digitalmente por: FAUSTO YOSHINORI ANAMI ...025.889-.. Data: 18/12/2023 14:57
 e-Ciga 	Assinado digitalmente por: GABRIEL CANDIDO ...851.459-.. Data: 19/12/2023 22:11						

INAQUA IND COM PRODS PISCINAS LTDA - EPP			
ANO		CORREÇÃO/RETORNO	VALORES
2008	VLR DOS TERRENOS LEI 2.213/2208	R\$ 0,00	R\$ 344.748,22
2008	VALOR PAGO	R\$ 0,00	R\$ 34.474,83
2008	SUBSIDIO DO TERRENO	R\$ 0,00	R\$ 310.273,39
2009	CORREÇÃO DE 6,05%	R\$ 18.771,54	R\$ 329.044,93
2010	CORREÇÃO DE 5,49%	R\$ 18.064,57	R\$ 347.109,50
2011	CORREÇÃO DE 6,51%	R\$ 22.596,82	R\$ 369.706,32
2011	RETORNO DE ICMS	R\$ 18.038,37	R\$ 351.667,95
2012	CORREÇÃO DE 5,10%	R\$ 17.935,06	R\$ 369.603,01
2012	RETORNO DE ICMS	R\$ 21.459,11	R\$ 348.143,90
2013	CORREÇÃO DE 8,12%	R\$ 28.269,28	R\$ 376.413,18
2013	RETORNO DE ICMS	R\$ 29.173,83	R\$ 347.239,35
2014	CORREÇÃO DE 5,67%	R\$ 19.688,47	R\$ 366.827,82
2014	RETORNO DE ICMS	R\$ 45.082,73	R\$ 321.745,09
2015	CORREÇÃO DE 7,68%	R\$ 24.710,03	R\$ 346.455,12
2015	RETORNO DE ICMS	R\$ 47.617,96	R\$ 298.837,16
2016	CORREÇÃO DE 11,57%	R\$ 34.575,46	R\$ 333.412,62
2016	RETORNO DE ICMS	R\$ 42.125,62	R\$ 291.287,00
2017	CORREÇÃO DE 4,86%	R\$ 14.156,55	R\$ 305.443,55
2017	RETORNO DE ICMS	R\$ 45.576,42	R\$ 259.867,13
2018	CORREÇÃO DE 1,56%	R\$ 4.053,93	R\$ 263.921,06
2018	RETORNO DE ICMS	R\$ 88.797,20	R\$ 175.123,86
2019	CORREÇÃO DE 4,58%	R\$ 8.020,67	R\$ 183.144,53
2019	RETORNO DE ICMS	R\$ 43.511,30	R\$ 139.633,23
2020	CORREÇÃO DE 3,31%	R\$ 4.621,86	R\$ 144.255,09
2020	RETORNO DE ICMS	R\$ 55.530,27	R\$ 88.724,82
2021	CORREÇÃO DE 6,099%	R\$ 5.411,33	R\$ 94.136,15
2021	RETORNO DE ICMS	R\$ 88.867,81	R\$ 5.268,34
2022	CORREÇÃO DE 11,299%	R\$ 595,27	R\$ 5.863,61
2022	RETORNO DE ICMS	R\$ 107.994,64	(R\$ 102.131,03)


 LOURDES APARECIDA MANFRE MAÇOLLA
 Secretária Municipal de
 Desenvolvimento Econômico

DASN Ano Base 2010

Informações Adicionais do Documento

Ano Base	2010	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)		
Comprovante	9900466167	Microfilme	22061682	Data de entrega	21/5/2011
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira			Telefone	()

Clique aqui para mais informações do Estabelecimento

Clique aqui para mais informações do Contabilista

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade 2319200 - Fabricação de Artigos de Vidro Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de MunicípiosTotal de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	100.835,00
Fevereiro	636	92.092,00
Março	637	103.739,00

Abril	638	110.778,00
Maio	639	99.071,00
Junho	640	113.322,00
Julho	641	104.842,00
Agosto	642	163.563,00
Setembro	643	158.004,00
Outubro	644	120.084,00
Novembro	645	145.129,00
Dezembro	646	93.961,00
Total	647	1.405.420,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	136	Contrib. Com Operacoes Não Suj. Ao Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	21/5/2011	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	449.734,00	
Valor Adicionado Total	449.734,00	

Voltar

DASN Ano Base 2011**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2011	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)		
Comprovante	9900689994	Microfilme	28394284	Data de entrega	2/6/2012
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira			Telefone	()

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2319200 - Fabricação de Artigos de Vidro

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	65.304,00
Fevereiro	636	101.016,00
Março	637	105.385,00

Abril	638	114.801,00
Maio	639	115.109,00
Junho	640	111.524,00
Julho	641	108.681,00
Agosto	642	107.363,00
Setembro	643	150.441,00
Outubro	644	148.749,00
Novembro	645	130.768,00
Dezembro	646	98.674,00
Total	647	1.357.815,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	136	Contrib. Com Operacoes Não Suj. Ao Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	2/6/2012	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	434.500,00	
Valor Adicionado Total	434.500,00	

[Voltar](#)

DASN Ano Base 2012**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2012	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)		
Comprovante	9900945359	Microfilme	52945089	Data de entrega	19/6/2013
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira	Telefone	()		

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	97.486,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	130.542,00

Abril	638	110.136,00
Maio	639	127.519,00
Junho	640	72.102,00
Julho	641	312.456,00
Agosto	642	278.777,00
Setembro	643	203.487,00
Outubro	644	110.816,00
Novembro	645	184.498,00
Dezembro	646	238.395,00
Total	647	1.866.214,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	136	Contrib. Com Operacoes Não Suj. Ao Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	19/6/2013	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	597.188,00	
Valor Adicionado Total	597.188,00	

Voltar

DASN Ano Base 2013**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2013	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)	
Comprovante	9901177906	Microfilme	41322080	Data de entrega 29/5/2014
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81	
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda			
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira	Telefone	()	

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	169.421,00
Fevereiro	636	164.774,00
Março	637	213.238,00

Abril	638	212.117,00
Maio	639	172.087,00
Junho	640	332.158,00
Julho	641	229.879,00
Agosto	642	256.504,00
Setembro	643	250.562,00
Outubro	644	164.432,00
Novembro	645	218.498,00
Dezembro	646	263.397,00
Total	647	2.647.067,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	136	Contrib. Com Operacoes Não Suj. Ao Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	29/5/2014	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	847.061,00	
Valor Adicionado Total	847.061,00	

Erros no Documento (Simples Nacional)

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
L	Contribuinte do Simples Nacional sem valor declarado no quadro 24 ou com valor acima do permitido e Contribuinte do Regime Normal com Valor no Quadro 24	☐	☐

Voltar

DASN Ano Base 2014**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2014	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)		
Comprovante	9901284069	Microfilme	09994181	Data de entrega	25/5/2015
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira		Telefone	()	

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	247.480,00
Fevereiro	636	252.106,00
Março	637	292.729,00

Abril	638	272.841,00
Maio	639	266.094,00
Junho	640	276.404,00
Julho	641	307.511,00
Agosto	642	467.694,00
Setembro	643	468.860,00
Outubro	644	378.544,00
Novembro	645	485.072,00
Dezembro	646	346.343,00
Total	647	4.061.678,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	136	Contrib. Com Operacoes Não Suj. Ao Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	25/5/2015	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	1.299.736,00	
Valor Adicionado Total	1.299.736,00	

[Voltar](#)

Documento Ano Base 2015**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2015	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	1808254020	Microfilme	42845086	Data de entrega	30/5/2016
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira			Telefone	(43) 33746160

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	618.258,00
Estoque 01/01	225.211,00
TOTAL	843.469,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	2.029.413,00
Estoque 31/12	262.598,00
TOTAL	2.292.011,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Detalhamento dos valores lançados nos quadros 18 e 19, e justificativa quando o Valor Total das Saídas (Campo 924/Quadro 16) for Inferior ao Total das Entradas (Campo 824/Quadro 15), com Audiência Fiscal (NAO) ADQUIRIU MERCADORIA DE PRODUTOR RURAL

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue via Internet (DFC)	
Data do Movimento	30/5/2016	
Valor Adicionado	1.448.542,00	
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	1.448.542,00	

Voltar

DASN Ano Base 2016**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2016	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)		
Comprovante	9902058940	Microfilme	62034483	Data de entrega	29/5/2017
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira		Telefone	()	

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	145.504,00
Fevereiro	636	208.002,00
Março	637	187.274,00

Abril	638	228.222,00
Maio	639	126.067,00
Junho	640	191.649,00
Julho	641	176.832,00
Agosto	642	228.810,00
Setembro	643	318.108,00
Outubro	644	228.331,00
Novembro	645	222.687,00
Dezembro	646	297.828,00
Total	647	2.559.314,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	133	Gia Normal - Isento do Pagto do Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	29/5/2017	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	818.980,00	
Valor Adicionado Total	818.980,00	

Voltar

DASN Ano Base 2017**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2017	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)		
Comprovante	9902180082	Microfilme	33193289	Data de entrega	20/4/2018
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira			Telefone	()

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação Econômica

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	259.147,00
Fevereiro	636	300.081,00
Março	637	339.674,00

Abril	638	260.106,00
Maio	639	285.060,00
Junho	640	229.980,00
Julho	641	234.851,00
Agosto	642	301.729,00
Setembro	643	311.817,00
Outubro	644	337.585,00
Novembro	645	339.017,00
Dezembro	646	225.394,00
Total	647	3.424.441,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	133	Gia Normal - Isento do Pagto do Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	20/4/2018	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	1.095.821,00	
Valor Adicionado Total	1.095.821,00	

Voltar

DASN Ano Base 2018**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2018	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)	
Comprovante	9902621920	Microfilme	57985089	Data de entrega 10/5/2019
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81	
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda			
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira	Telefone	()	

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	340.547,00
Fevereiro	636	232.436,00
Março	637	228.699,00

Abril	638	239.182,00
Maio	639	201.831,00
Junho	640	285.324,00
Julho	641	343.320,00
Agosto	642	270.023,00
Setembro	643	309.581,00
Outubro	644	362.619,00
Novembro	645	325.352,00
Dezembro	646	302.275,00
Total	647	3.441.189,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	133	Gia Normal - Isento do Pagto do Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	10/5/2019	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	1.101.180,00	
Valor Adicionado Total	1.101.180,00	

Voltar

DASN Ano Base 2019**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2019	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)	
Comprovante	9902723690	Microfilme	29205086	Data de entrega 31/7/2020
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81	
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda			
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira	Telefone	()	

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	329.102,00
Fevereiro	636	341.002,00
Março	637	285.402,00

Abril	638	329.768,00
Maio	639	255.080,00
Junho	640	148.692,00
Julho	641	269.360,00
Agosto	642	395.728,00
Setembro	643	306.286,00
Outubro	644	436.410,00
Novembro	645	317.515,00
Dezembro	646	81.751,00
Total	647	3.496.096,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	133	Gia Normal - Isento do Pagto do Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	31/7/2020	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	1.118.750,00	
Valor Adicionado Total	1.118.750,00	

[Voltar](#)

DASN Ano Base 2020**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2020	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)		
Comprovante	9902941781	Microfilme	29795282	Data de entrega	22/6/2021
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira		Telefone	()	

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	380.205,00
Fevereiro	636	365.548,00
Março	637	282.727,00

April	638	204.658,00
Maio	639	203.361,00
Junho	640	262.228,00
Julho	641	315.761,00
Agosto	642	273.965,00
Setembro	643	383.763,00
Outubro	644	303.997,00
Novembro	645	293.363,00
Dezembro	646	316.249,00
Total	647	3.585.825,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	133	Gia Normal - Isento do Pagto do Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	22/6/2021	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	1.147.464,00	
Valor Adicionado Total	1.147.464,00	

[Voltar](#)

DASN Ano Base 2021**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2021	Tipo	Documento Normal (Simples Nacional)		
Comprovante	9903185292	Microfilme	31149886	Data de entrega	11/5/2022
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Ind e Com de Produtos P/ Piscinas Ltda				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira		Telefone	()	

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2740602 - Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios

Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	0,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	0,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	0,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	0,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	424.872,00
Fevereiro	636	650.608,00
Março	637	334.079,00

Abril	638	296.621,00
Maio	639	287.556,00
Junho	640	189.812,00
Julho	641	113.056,00
Agosto	642	77.540,00
Setembro	643	262.493,00
Outubro	644	534.391,00
Novembro	645	599.992,00
Dezembro	646	530.978,00
Total	647	4.301.998,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	133	Gia Normal - Isento do Pagto do Icms
Origem do Documento	Documento entregue via sistema DASN	
Data do Movimento	11/5/2022	
Valor Adicionado	0,00	
Valor Receita Bruta (32%)	1.376.639,00	
Valor Adicionado Total	1.376.639,00	

Erros no Documento (Simples Nacional)

Código	Descrição	Apontado	Confirmado
O	EFD-VA em duplicidade	☐	☐

[Voltar](#)

Documento Ano Base 2022**Informações Adicionais do Documento**

Ano Base	2022	Tipo	DFC Normal		
Comprovante	9700027276	Microfilme	09155287	Data de entrega	16/3/2023
Cad.ICMS/PR	90268351-83	CNPJ	05355426/0001-81		
Nome Empresarial	Inaqua Industria e Comercio de Produtos P/ Piscinas				
Contabilista	Edivaldo Silva Vieira			Telefone	(43) 33746160

[Clique aqui para mais informações do Estabelecimento](#)

[Clique aqui para mais informações do Contabilista](#)

Descrição do Ramo de Atividade (Indústria)

Atividade Econômica 2740602 - Fabricação de Luminarias e Outros Equipamentos de Iluminação

Informações Consolidadas do Quadro 22

Quantidade de Municípios Total de Valores por Municípios de Origem

Entradas de mercadorias e serviços considerados para cálculo do valor adicionado

Entradas	1.751.166,00
Estoque 01/01	0,00
TOTAL	1.751.166,00

Saídas de mercadorias e serviços consideradas para o cálculo do valor adicionado

Saídas	4.496.818,00
Estoque 31/12	0,00
TOTAL	4.496.818,00

Valores a Incluir/Excluir nas Entradas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	671
Valores a Incluir	672
Total do Quadro	680

Valores a Incluir/Excluir das Saídas Contábeis

Operações (Exige Audiência Fiscal)	Valores
Valores a Excluir	681 45.786,00
Valores a Incluir	682
Total do Quadro	690 45.786,00

Deduções p/ Cálculo da Receita Bruta

Remessas para depósito/armazenagem	651
Saídas com Substituição Tributária	652
Saídas com isenção / imunidade / suspensão	653
Saídas canceladas/descontos incondicionais concedidos	654
Prestação de serviços sujeitos ao ISS Municipal	655
Total do Quadro	660

Informações da Receita Bruta (optantes do Simples Nacional)

Janeiro	635	0,00
Fevereiro	636	0,00
Março	637	0,00

Abril	638	0,00
Maio	639	0,00
Junho	640	0,00
Julho	641	0,00
Agosto	642	0,00
Setembro	643	0,00
Outubro	644	0,00
Novembro	645	0,00
Dezembro	646	0,00
Total	647	0,00

Informações Complementares

Delegacia Regional da Receita	8	Londrina
Agência de Rendas	804	Cambe
Microregião	281	Norte Velho de Londrina
Associação do Município	7	AMEPAR - Associação dos Municípios do Médio Paranapanema
Regime de Pagamento	111	Prazo Normal de Informação/Recolhimento
Origem do Documento	Documento entregue na Agência de Rendas - Sefanet (DFC)	
Data do Movimento	16/3/2023	
Valor Adicionado	2.699.866,00	
Valor Receita Bruta (32%)	0,00	
Valor Adicionado Total	2.699.866,00	

[Voltar](#)



05.355.426/0001-81
INAQUA Indústria e Comércio
de Produtos para Piscinas Ltda.
Rua 11 de Outubro, 241 – Jd. S.
Jorge

Cambé, 24 de maio de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
PROTOCOLO Nº 48681 2023
DATA 25/05/23
CONTATO _____
ENDEREÇO _____
PROTOCOLISTA: Tax

Prezado Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cambé

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE

INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA com foro e sede na cidade de Cambé/PR, na Rua Onze de Outubro nº 241, Jardim São Jorge, inscrita no CNPJ 05.355.426/0001-81, neste ato representada por seu sócio administrador EVANDRO FIGUEIRÓ, brasileiro, casado, empresário, portador cédula de identidade nº RG 9.574.119-3, inscrito no CPF sob nº 063.175.079-70, residente e domiciliado Rua Papa João XXIII nº 82, Centro, na cidade de Cambé/PR, vem perante a Vossa Excelência, requerer que sejam iniciados os trâmites legais a fim de transmitir de maneira definitiva e plena a propriedade dos imóveis alienados nos termos do edital de concorrência 002/2008, em consonância com a lei municipal nº 2.213/2008 e Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda protocolada sob o nº 2948/2010 no Cartório Octávio Cesário – 8º Tabelionato de Notas, localizado a Rua Belo Horizonte, nº820, Centro, na cidade de Londrina/PR.

A empresa requerente ganhou o procedimento licitatório nº002/2008 em que um lote de imóveis fora alienado com o objetivo de garantir o desenvolvimento de atividades econômicas e industriais no município. A fim de garantir toda a lisura do

Rua 11 Outubro, 241 – Jd. São Jorge – Fone: (43) 3174-4646 – Fax: (43) 3174-4619.
e-mail: inaqua@inaqua.com.br - Cep: 86.185-530 – Caixa Postal 11 - CAMBÉ – PARANÁ.

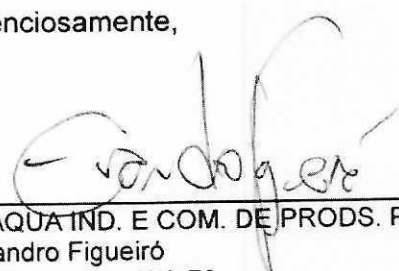
ato, uma lei municipal foi editada (lei 2.213/2008), autorizando o executivo a promover a venda do referido lote de terrenos além de especificar os requisitos que deveriam ser preenchidos pela empresa vencedora.

Tais imposições foram previstas no artigo 2º, parágrafo único de lei municipal nº 2213/2008, entre eles o prazo de início de obras, a metragem mínima de 1.000,00 (um mil) metros quadrados, a destinação da área para atividade de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação, entre outros.

Conforme se verifica nos documentos anexos, não restam dúvidas de que as condições estipuladas foram preenchidas e verificadas sendo, portanto, imprescindível que o poder executivo proceda à transmissão definitiva dos bens em conformidade ao estipulado no artigo 5º, parágrafo segundo, da referida lei municipal.

Diante do exposto, requer que a Vossa Excelência proceda a transmissão definitiva e plena da propriedade dos bens situados nos lotes de terras sob nº. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 17 (dezesete) 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), quadra nº 06 (seis), lotes de terras sob nº. 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e "Trecho da Rua 12 de Outubro", perfazendo um total de área de 7.494,5264 m2, situadas no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, matrículas do CRI/Cambé nº. 6.032, 1.990, 13.118, 13.016, 13.017, 13.122, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, 6.895, 1.093 e 31.024, com a **escrituração definitiva** em nome da empresa requerente.

Atenciosamente,



INAQUA IND. E COM. DE PRODS. P/ PISCINAS LTDA.
Evandro Figueiró
CPF: 063.175.079-70
RG: 9.574.119-3 - SSP-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de ordem **384** - Alvará de Licença nº **384**

A Prefeitura Municipal de Cambé, tendo em vista o cumprimento das exigências técnicas legais, previstas no Código de Obras Lei n.º 698/89 e conforme protocolo nº **14.697/12**

Concede Licença a: **INAQUA IND. E COM. DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP.**

Para: ampliação de uma indústria em alvenaria com área de **1.313,21 m²**, a ser realizada no lote nº **02-B** na quadra nº **06** e **07** na **GLEBA CAMBÉ**.

RESP. TÉCNICO – Grazielle Marques – CAU Nº 105615-8 – RRT Nº 0171431

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambé

15 de Junho de 2012.

ARQº LUCILA M. BELTRAME
CAU 101376 - 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de ordem **32** - Alvará de Licença nº **32**

A Prefeitura Municipal de Cambé, tendo em vista o cumprimento das exigências técnicas legais, previstas no código de obras Lei n.º 698/89, e conforme protocolo nº **12142/09**

Concede Licença a: **INAQUA INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS PARA PISCINA LTDA-EPP.**

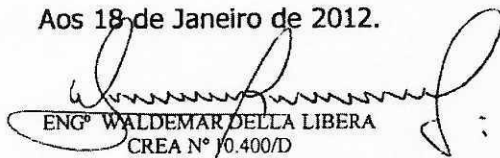
Para: construção de uma indústria em alvenaria e concreto com área de **1.204,50 m²**, a ser realizada no lote nº **02-B** da quadra nº **06 e 07** no **PARQUE SÃO JORGE.**

RESP. TÉCNICO - ROBERTO BARISON - CREA Nº 7299/D-PR -

ART Nº 20094551067

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambé

Aos 18 de Janeiro de 2012.


ENGº WALDEMAR DELLA LIBERA
CREA Nº 10.400/D



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



**CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE BENS
E IMÓVEIS**

Ref.: Concorrência nº 002/2008 – PMC.

Contrato nº 010/2008.

Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si celebram o Município de Cambé, e a empresa **INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP.**, na forma abaixo:

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede a Rua Otto Gaertner, 65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu Mandato e Funções, **ADELINO MARGONAR**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Cambé-Pr., à Rua Presidente Kennedy, 70, portador da Cédula de Identidade Rg nº 804.256/SSP-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 163.284.939-91, conforme ata de transmissão de cargo de Prefeito, lavrada no dia 01 de Janeiro de 2.005, devidamente registrada sob nº 0016641 no livro nº B-050 – protocolada sob nº 0019222 aos 05 de Janeiro de 2.005, do 1º Ofício de Registro e Títulos de Documentos da Comarca de Cambé-Pr.

PROMITENTE COMPRADOR: INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.355.426/0001-81, com sede no Município de Cambé/Pr., à Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, neste ato representado pelo Senhor Oclides Góes Junior, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.554.464-8 SSP-Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº 651.570.109-82, residente e domiciliado em Cambé, Estado do Paraná, à Rua Agostinho Rezende, 352, Jardim Planalto Verde.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Município de Cambé, na condição de proprietário possuidor do imóvel assim descrito: Parte da Rua Doze de Outubro, com área de 1.906,5464 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situada no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 31.024, Lote de terras sob o nº 01 (um), da quadra nº 07 (sete), com a área de 305,67 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 6.895, Lote de terras sob o nº 11 (onze), da quadra nº 07 (sete), com a área de 300,82 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 1.093, Lote de terras sob o nº 04 (quatro), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 13.016, Lote de terras sob o nº 03 (três), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 13.118, Lote de terras sob o nº 01 (um), da quadra nº 06 (seis), com a área de 305,67 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 6.032, Lote de terras sob o nº 06 (seis), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 13.122, Lote de terras sob o nº 02 (dois), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 1.990, Lote de terras sob o nº 05 (cinco), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 13.017, Lote de terras sob o nº 08 (oito), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 3.881, Lote de terras sob o nº 09 (nove), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 3.883, Lote de terras sob o nº 11 (onze), da quadra nº 06 (seis), com a área de 300,82 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 5.822, Lote de terras sob o nº 12 (doze), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 1.991, Lote de terras sob o nº 14 (quatorze), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 6.896, Lote de terras sob o nº 16 (dezesesseis), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 3.558, Lote de terras sob o nº 17 (dezesete), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 8.533, Lote de terras sob o nº 18 (dezoito), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 3.884, Lote de terras sob o nº 19 (dezenove), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 3.885, Lote de terras sob o nº 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote nº 84-B, situado no Parque São Jorge, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, conforme Matricula do CRI da Comarca de Cambé sob nº 12.591, tudo em conformidade com as Leis Municipais nº 1.586/2002, de 29/05/2002, 2.168/2007 de 19/12/2007 e 2.213/2008 de 04/07/2008, promete-se à venda ao "Comprador", mediante o preço e condições adiante.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço do imóvel acima descrito é de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), pagável em 07 (sete) parcelas fixas de R\$ 4.924,98 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) com vencimento da primeira parcela em 30/10/2008 e as demais vencendo sempre no dia 30 de cada mês subsequente, creditados na Conta Corrente nº 18.718-6, da Agência nº 0768-4, do Banco do Brasil, sendo que o não pagamento até a data prevista será adicionado ao valor cobranças de multa e juros previstas na Legislação Tributária do Município de Cambé.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMPRADOR

Na outorga do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, deverá o comprador cumprir os requisitos abaixo:

- a) O prazo de inicio de obras, nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do instrumento, com direito a prorrogar por igual período;
- b) A compradora obriga-se a edificar o mínimo de 1.000,00 (um mil) metros quadrados, registrados através de projeto arquitetônico junto ao órgão Municipal competente;
- c) A compradora terá como meta gerar um mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé;
- d) A compradora deverá estar com suas edificações prontas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, caso de implantação por etapas ou fases, a compradora estabelecerá detalhadamente as etapas ou fases concluídas, podendo ser prorrogadas por 12 (doze) meses, mediante previa autorização Legislativa;
- e) As atividades da compradora deverão obrigatoriamente ter inicio em 90 (noventa) dias após o termino do cronograma físico de realização da obra, seguindo as diretrizes do processo administrativo nº 3.357/2008 de 15/04/2008;
- f) A compradora compromete-se a instalar no lote a atividade de industria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação;
- g) A compradora compromete-se a cumprir a legislação fiscal, integralmente e promover os retornos nos campos econômicos e sociais, alem de cumprir os direitos e obrigações que houver, sem prejuízo para a promitente vendedora;
- h) A empresa poderá ficar isenta de pagamento de IPTU, pelo período de até 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN arrecadado, de que trata



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



o inciso IV do Artigo nº 158 da Constituição Federal seja de, pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PROMITENTE VENDEDORA

A “Promitente Vendedora” promoverá em conformidade com as Leis Municipais nºs 1.586/2002 de 22/05/2002 e 2.168/2007 de 19/12/2007, as obrigações contidas na Lei Municipal nº 2.213/2008 de 04/07/2008 e as diretrizes do Edital nº 002/2008 de 13/03/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA OCUPAÇÃO

O Comprador entrará na posse precária do imóvel objeto deste Contrato, após o pagamento da primeira parcela estipulada na Cláusula II, devendo nele constituir as benfeitorias e edificações necessárias, que deverão estar em pleno funcionamento de suas atividades, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina a Lei Municipal nº 2.213/2008 de 04/07/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes deste contrato, o imóvel permanecerá clausulado, não podendo o promitente comprador dele dispor livremente ou então oferecer em garantia real, sem prévia e expressa anuência do “Promitente Vendedor”.

CLÁUSULA SETIMA – REVERSÃO

O não cumprimento das condições das cláusulas constantes neste Contrato Compromisso de Venda e Compra, implicará em Cláusula de Reversão pura e simples do imóvel, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial, sendo-lhe devolvidos os valores pagos, reincorporará ao Patrimônio Público.

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná



CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL

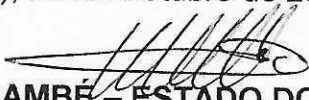
A Escritura Definitiva do imóvel somente será concedida pelo Poder Executivo Municipal num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição de Alvará de Licença no local de funcionamento do empreendimento, relatório do Ministério do Trabalho, referente ao numero de empregos gerados, comprovação por meio de projetos arquitetônicos referente as edificações a serem executadas no imóvel, comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISS/QN, da diferença da alienação do imóvel descrito no projeto administrativo com protocolo nº 3.357/2008 de 15/04/2008, que por meio do Executivo promoverá juntamente com a "Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico" autorização do Poder Legislativo, conforme prevê as Leis Municipais nºs 1.586/2002 de 29/05/2002, 2.168/2007 de 19/12/2007 e 2.204/2008 de 04/07/2008.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na forma da Lei.

Cambé(Pr.), 20 de Outubro de 2008.

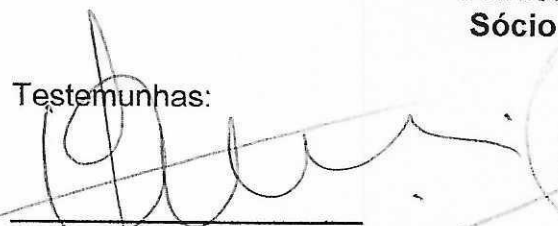

MUNICIPIO DE CAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP.

Oclides Góes Junior
Sócio Proprietário

Testemunhas:


Arnaldo de Oliveira Junior
OAB nº 13526


Anderson Enrique Campanholi
CPF/MF: 906.409.269-91

INAQUA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.426/0001-81 NIRE 41204907351

Pelo presente instrumento particular de alteração
contratual,

1. OCLIDES GÓES JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Agostinho Rezende nº 352, centro, Cep 86181-100, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.554.464-8-SSP-PR., e do CPF nº 651.570.109-82 e,

2. ISABELA FIGUEIRÓ, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 06/04/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Papa João XXIII nº 82, Centro, Cep 86182-060, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.872.257-8-SSP-PR., e do CPF nº 033.078.579-67;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua 11 de Outubro nº 241, Jd. São Jorge, Cep 86185-530, nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de **INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204907351 em 24/10/2002, e última alteração contratual registrada sob nº 20118918613 em 29/12/2011, inscrita no CNPJ nº 05.355.426/0001-81, resolvem como de fato resolvidos tem, alterar o contrato social e alterações contratuais subsequentes de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade **EVANDRO FIGUEIRÓ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 20/10/1988, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Papa João XXIII nº 82, Centro, Cep 86182-060, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.574.119-3-SSP-PR e do CPF nº 063.175.079-70.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade a sócia **ISABELA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 11:11 SOB Nº 20156686988.
PROTOCOLO: 156686988 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156686988. NIRE: 41204907351.
INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INAQUA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.426/0001-81 NIRE 41204907351

2

FIGUEIRÓ MARTINI, mediante cessão e transferência de suas 15.000 (quinze mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio ingressante EVANDRO FIGUEIRÓ.

Parágrafo Único: A presente cessão e transferência de quotas, foi efetuada neste ato em moeda corrente nacional, dando a CEDENTE ao CESSIONÁRIO, plena, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas e de possíveis créditos existentes na sociedade, transferindo todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA:- o sócio **OCLIDES GÓES JUNIOR**, cede e transfere 12.000 (doze mil) quotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o sócio ingressante EVANDRO FIGUEIRÓ.

Parágrafo Único: A presente cessão e transferência de quotas, foi efetuada neste ato em moeda corrente nacional, dando o CEDENTE ao CESSIONÁRIO, plena, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas e de possíveis créditos existentes na sociedade, transferindo todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado e com a presente cessão e transferência de quotas, fica distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR-R\$
EVANDRO FIGUEIRÓ	27.000	27.000,00
OCLIDES GÓES JUNIOR	3.000	3.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- Resolvem os sócios, de comum acordo, nomear para a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 11:11 SOB Nº 20156686988.
PROTOCOLO: 156686988 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156686988. NIRE: 41204907351.
INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INAQUA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.426/0001-81 NIRE 41204907351

3

administração da sociedade, por prazo indeterminado, **EVANDRO FIGUEIRÓ** com poderes e atribuições para gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objeto social, tais como: prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro:- Os sócios, em comum acordo, deliberaram que o administrador, **EM CONJUNTO**, fica investido de poderes especiais e plenos para ONERAÇÃO ou a VENDA DE BENS IMÓVEIS pertencentes a sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil, constituindo-se em ato exclusivo do administrador, que depende de autorização ou deliberação da maioria dos sócios, suprida que fica pela deliberação dos mesmos neste ato.

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade unânime dos sócios, em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade simples.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o administrador, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto:- Fica facultado ao sócio administrador nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 11:11 SOB Nº 20156686988.
PROTOCOLO: 156686988 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156686988. NIRE: 41204907351.
INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INAQUA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 05.355.426/0001-81

NIRE 41204907351

4

serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto:- A destituição do sócio administrador ora nomeado somente se operará pela aprovação dos votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o artigo 1.076 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Sexto:- Poderão os sócios nomear administradores não sócios observado o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo:- Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º. da Lei 10.406 de 10/01/2002, o sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:- Fica alterado o estado civil da sócia ISABELA FIGUEIRÓ, para **ISABELA FIGUEIRÓ MARTINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Papa João XXIII nº 82, Centro, Cep 86182-060, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.872.257-8-SSP-PR, e do CPF nº 033.078.579-67.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo dispositivo do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, em uma via.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 11:11 SOB Nº 20156686988.
PROTOCOLO: 156686988 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156686988. NIRE: 41204907351.
INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INAQUA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 05.355.426/0001-81

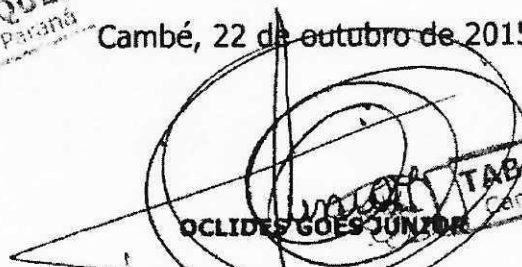
NIRE 41204907351

5

Cambé, 22 de outubro de 2015.


EVANDRO FIGUEIRÓ

TAB. TAQUES
Cambé - Paraná


OCLIDES GOES JUNIOR

TAB. TAQUES
Cambé - Paraná


ISABELA FIGUEIRÓ MARTINI

TAB. TAQUES
Cambé - Paraná

ELABORADO POR:


MILTON MARQUES DE NOBREGA
CPF Nº 083.179.929-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2016 11:11 SOB Nº 20156686988.
PROTOCOLO: 156686988 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156686988. NIRE: 41204907351.
INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A circular postmark from Cambré, PR, dated July 1964. The text "ELIONATO TABUES" is at the top, "ARTURAS SANTO TIAU" is on the right, "JULIO 1964" is in the center, "CAMBRÉ - PR" is at the bottom, and "CATEDRAL JUAN PABLO" is on the left.

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 13/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INAQUA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.426/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **OCLIDES GÓES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Agostinho Rezende nº 352, centro, Cep 86181-100, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.554.464-8-SSP-PR., e do CPF nº 651.570.109-82 e **ISABELA FIGUEIRÓ**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 06/04/1981, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Papa João XXIII nº 82, Centro, Cep 86182-060, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.872.257-8-SSP-PR., e do CPF nº 033.078.579-67; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Rio Jequitinhonha nº 534-A, Jd. Santo Amaro, Cep 86185-700, sob a denominação social de **INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP.**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204907351 em 24/10/2002, e última alteração contratual registrada sob nº 20052041832 em 24/06/2005, inscrita no CNPJ nº 05.355.426/0001-81, resolvem como de fato resolvidos tem, alterar o contrato social e alterações construtuais subsequentes de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

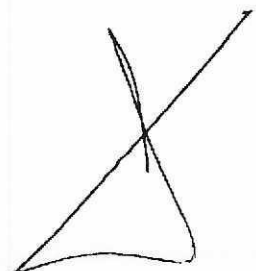
A sede da sociedade que gira nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Rio Jequitinhonha nº 534-A, Jd. Santo Amaro, Cep 86185-700, fica transferida para à Rua 11 de Outubro nº 241, Jd. São Jorge, Cep 86185-530, nesta mesma cidade de Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

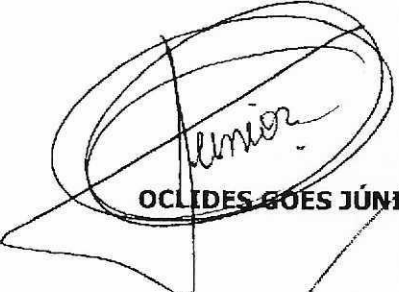
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo dispositivo do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, em quatro vias de igual teor.

Cambé, 14 de dezembro d 2011.



INAQUA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA-EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.426/0001-81


OCLIDES GOES JÚNIOR


ISABELA FIGUEIRÓ

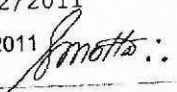
ELABORADO POR:


MILTON MARQUES DE NOBREGA
CPF Nº 083.179.929-34
CRC Nº 015.039-0/7-PR.


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2011
SOB NÚMERO: 20118918613
Protocolo: 11/891861-3, DE 28/12/2011

Presença: 41 2 0490735 1

INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

1

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJÓ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 04/04/1954, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº 397, Jardim Vila Rica, Cep 86192-510, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.818-SSP/PR e CPF nº 209.907.319-87.

ÚNICO sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **INCOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua 11 de Outubro, nº 241-A, Jardim União, Cep 86185-530, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600160495, inscrita no CNPJ sob nº 05.355.413/0001-02, resolve como de fato resolvido tem, alterar o contrato social e alterações contratuais subsequentes, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **OCLIDES GÓES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Agostinho Razente nº 215, Jardim Planalto Verde, CEP 86192-320, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.554.464-8 SSP/PR e do CPF sob nº 651.570.109-82.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJÓ**, vende e transfere 36.200 (trinta e seis mil e duzentas) quotas de seu capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, pelo preço certo e ajustado de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), para o sócio ingressante **OCLIDES GÓES JÚNIOR**.

Parágrafo Único: A presente venda e transferência de quotas foi efetuada neste ato em moeda corrente nacional, dando o **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas e de possíveis créditos existentes na sociedade transferindo todos os direitos inerentes às mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) divididos em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas, no

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJÓ	36.200	36.200,00
OCLIDES GÓES JÚNIOR	36.200	36.200,00
TOTAL	72.400	72.400,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade empresaria limitada caberá ao sócio-administrador **AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJÓ**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhes, entretanto, vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, em comum acordo, deliberaram que o administrador, **INDIVIDUALMENTE**, fica investido de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou a **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes a sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil, constituindo-se em ato exclusivo do sócio-administrador, que depende de autorização ou deliberação da maioria absoluta dos sócios, suprida que fica pela deliberação dos sócios neste ato.

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade unânime dos sócios, em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade empresária.

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

3

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio-administrador, a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio-administrador nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: A destituição do sócio administrador ora nomeada somente se operará pela aprovação dos votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o artigo 1.076 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Sexto: Poderão os sócios nomear administradores não sócios observados o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º. da Lei 10.406 de 10/01/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das modificações devidas, resolvem consolidar o contrato social e alterações, tornando sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
INCOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE LUMINÁRIAS LTDA
CNPJ 05.355.413/0001-02

AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJÓ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 04/04/1954, residente e domiciliado nesta

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº 397, Jardim Vila Rica, Cep 86192-510, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.818-SSP/PR e CPF nº 209.907.319-87;

OCLIDES GÓES JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Agostinho Razente nº 215, Jardim Planalto Verde, CEP 86192-320, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.554.464-8 SSP/PR e do CPF sob nº 651.570.109-82.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **INCOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua 11 de Outubro, nº 241-A, Jardim União, Cep 86185-530, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600160495, inscrita no CNPJ sob nº 05.355.413/0001-02.

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **INCOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua 11 de Outubro, nº 241-A, Jardim União, Cep 86185-530 e filial:

- Na cidade de Assis, no Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, nº 84, sala 03, Centro, Cep 19800-010, NIRE nº 35905488830 e CNPJ nº 05.355.413/0002-93, onde exerce as seguintes atividades: comércio de lustres, luminárias e artigos para iluminação e o serviço de digitação de dados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, representações ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

5

II – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A matriz e filial tem por objeto social as atividades de: Indústria e comércio de lustres, luminárias e artigos para iluminação e o serviço de digitação de dados.

III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2002.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) divididos em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJÓ	36.200	36.200,00
OCLIDES GÓES JÚNIOR	36.200	36.200,00
TOTAL	72.400	72.400,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002-CC.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJÓ**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhes, entretanto, vedado o seu emprego em

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, em comum acordo, deliberaram que o administrador, **INDIVIDUALMENTE**, fica investido de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou a **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes a sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil, constituindo-se em ato exclusivo do sócio-administrador, que depende de autorização ou deliberação da maioria absoluta dos sócios, suprida que fica pela deliberação dos sócios neste ato.

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade unânime dos sócios, em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade empresária.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio-administrador, a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio-administrador nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: A destituição do sócio administrador ora nomeada somente se operará pela aprovação dos votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o artigo 1.076 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Sexto: Poderão os sócios nomear administradores não sócios observados o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º. da Lei 10.406 de 10/01/2002, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá realizar antecipação de distribuição de lucros, que serão considerados, para todos os fins, quer fiscais ou societários, como lucro efetivamente distribuído, os quais serão consolidados e compensados quando do encerramento do balanço geral em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Segundo: Na conformidade da ressalva do art. 1007, da Lei 10.406 de 10/01/2002, os lucros, a critério pessoal e exclusivo dos sócios, poderão ser distribuídos sem que, necessariamente, sejam respeitadas as respectivas proporções no capital social, prevalecendo sempre a vontade dos sócios quanto ao critério de participação nos lucros, bem como poderão ser retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou utilizado para aumento de capital.

Parágrafo Terceiro: Os possíveis prejuízos que vierem a ser apurados, serão suportados pelos sócios observando-se as respectivas proporções no capital social.

VII – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios, na forma do disposto no art. 1072, da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reuniões, devendo ser convocada pelos sócios administradores sempre que o interesse social o exigir, para tratar de todos os assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas pelo § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406 de 10/01/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Na forma do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10/01/2002, ficam dispensadas as reuniões, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

8

Parágrafo Terceiro: Anualmente, até o dia 30 de abril, os sócios poderão reunir-se para deliberarem sobre as matérias de que trata o art. 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002, o que não elide a apreciação e decisão destas matérias na forma prevista pelo §3º do art. 1.072, da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios, observado o quórum mínimo exigido à aprovação das matérias de que tratam os incisos I, II e III, do art. 1.076, da Lei 10.406 de 10/01/2002, após cumpridas a formalidades e requisitos definidos pelo art. 1.075 e seus parágrafos, da mesma lei, serão as matérias aprovadas na forma das referidas disposições legais ratificadas através de alteração do contrato social, na mesma forma e condições em que foram deliberadas, e assinadas pelos sócios participantes da reunião observado o mesmo quórum exigido para validade das deliberações, ou seja: alteração de contrato firmada por quantos sócios bastem para validade das mencionadas deliberações.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser vendidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a venda delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, continuando está com os herdeiros e sucessores do “de cujus”, desde que inexista qualquer dúvida quanto ao interesse de ambas as partes, caso contrário, os direitos e haveres dos herdeiros serão apurados com base no patrimônio líquido, na data do óbito, observando-se, no que couber, os critérios e condições definidos neste contrato, cujo pagamento deverá ocorrer em doze parcelas mensais e

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

iguais, vencendo-se a primeira, trinta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

Parágrafo Primeiro: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios supérstites e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo com os sócios supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão do sócio, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a por em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta dias) após a resolução.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio líquido apurado à data da resolução, deverá ser ajustado mediante a adição ou diminuição da diferença a maior ou a menor verificada entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens imóveis constantes do mencionado balanço e, em caso de imóvel vendido posteriormente ao balanço de referência, esta apuração será realizada com base no valor real de venda.

Parágrafo Quarto: A avaliação dos bens imóveis a preço de mercado será efetuada por imobiliária idônea, nomeada em comum acordo entre o sócio excluído e os demais sócios. A avaliação poderá ser feita por até três imobiliárias previamente escolhidas,

INCOLUX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.355.413/0001-02 **NIRE 41600160495**

que deverão apresentar seus laudos de avaliação, sendo o preço determinado pela média aritmética das avaliações constantes dos laudos apresentados. ¹⁰

Parágrafo Quinto: Na apuração dos haveres de sócio excluído não se computarão quaisquer valores imateriais, tais como: clientela, nome comercial, marcas e patentes, ponto comercial, entre outros.

Parágrafo Sexto: O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido os demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A apuração dos haveres de sócios dissidentes, quer judicial ou amigável, será observado, no que couber, os mesmos critérios e condições estipulados para exclusão de sócio por justa causa, previsto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade empresária limitada declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual em uma via.

Cambé, 04 de outubro de 2023.

AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJÓ

OCLIDES GÓES JÚNIOR

EDIVALDO SILVA VIEIRA
CRC nº 022574/O-3 PR
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INCOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20990731987	AGOSTINHO LUIZ ZAMBRIM FEIJO
23547669987	EDIVALDO SILVA VIEIRA
65157010982	OCLIDES GOES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 13:32 SOB N° 20237124343.
PROTOCOLO: 237124343 DE 04/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314762234. CNPJ DA SEDE: 05355413000102.
NIRE: 41600160495. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
INCOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE
Rua Otto Gaerthner, 0000065 - Centro
CNPJ 75.732.057/0001-84

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO EXTRA-CRCAMENTARIO

LCTO.....: 2

DATA: 13/11/2008

CODIGO.....: 2 07 002 076 INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/PISCI

HISTORICO...: REF. PAGAMENTO DA 1 PARCELA DOS IMOVEIS CONSTANTES
NA LEI N.2.213/2008 DE 04/07/2008 (ALIENACAO DE

VALOR.....: 4.924,98

VALOR

POR EXTENSO: QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OIT
O CENTAVOS *****

CREDOR.....: 318523 - INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA
EMPRESA.....: RIO JEQUITINHONHA N°: 534 CNPJ/CPF: 05.355.426/0001.81
CIDADE.....: CAMBE UF: PR INSC. EST:
CEP.....: 86.180.000 INSC. MUN: 9488
BANCO.....: AG: CTA.....:

CONSIGNACOES

ARRECACAO DE RECURSOS

Na(s) Conta(s)

Banco/Conta

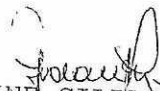
200-CONTA DEPOSITO EM CA 187186

Cheque/Doc
13112008

Valor
4.924,98

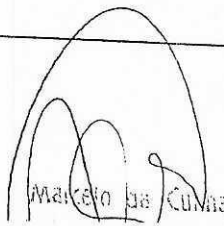
4.924,98

CAMBE, 13 de Novembro de 2008


GISLAÍNE CILIAO DE ARAUJO
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA


ANGELA M. CHUDIS. MENOLLI
TESOUREIRA

RECEBIDO EM ____/____/____


Marcelo de Cássia

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO

LCTO.....: 9

DATA: 22/12/2008

CODIGO.....: 2 07 002 076 INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/PISCI

HISTORICO...: REFERENTE PAGTO DE POSSE E PROMESSA PACELA N° 02 -
LEI 2.213/2008.

VALOR.....: 4.924,98

VALOR

POR EXTENSO: QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OIT
O CENTAVOS *****

CR^{ED}DOR.....: 318523 - INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA
EL. PRECO....: RIO JEQUITINHONHA N°: 534 CNPJ/CPF: 05.355.426/0001.81
CIDADE.....: CAMBE UF: PR INSC. EST:
CEP.....: 86.180.000 INSC. MUN: 9488
BANCO.....: AG: CTA.....: -

CONSIGNACOES

ARRECACAO DE RECURSOS

Na(s) Conta(s)

Banco/Conta

200-CONTA DEPOSITO EM CA 187186

No Conta

Cheque/Doc

16/12/2008

Valor

4.924,98

4.924,98

CAMBE, 22 de Dezembro de 2008

GISLAINE CÍNTIA DE ARAUJO
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

ANGELA M. CHUDIS. MENOLLI
TESOUREIRA

RECEBIDO EM ____/____/____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO

LCTO.....: 21

DATA: 19/01/2009

CODIGO.....: 2 07 002 076 INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/PISCI

HISTORICO...: REFERENTE A 3 PARCELA DA LEI 2213/2008, CONFORME D
EPOSITO BANCARIO

VALOR.....: 4.924,98

VALOR

POR EXTENSO: QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OIT
O CENTAVOS *****

CREDOR.....: 318523 - INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA
ENDERECO....: RIO JEQUITINHONHA N°: 534 CNPJ/CPF: 05.355.426/0001.81
C ADE.....: CAMBE UF: PR INSC. EST:
CEP.....: 86.180.000 INSC. MUN: 9488
BANCO.....: AG: CTA.....: -

CONSIGNACOES

ARRECACAO DE RECURSOS

Na(s) Conta(s)

Banco/Conta

200-CONTA DEPOSITO EM CA 187186

Cheque/Doc
19012009

Valor
4.924,98

4.924,98

CAMBE, 19 de Janeiro de 2009

DEVATR APARECIDO CHUDIS
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

ANGELA M. CHUDIS. MENOLLI
TESOUREIRA

RECEBIDO EM ____/____/____

Marcia da Cunha
Assistente Administrativo

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO

CTO.....: 3

DATA: 09/03/2009

ODIGO.....: 2 07 002 076 INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/PISCI

HISTORICO...: VLR RELATIVO AO DEPOSITO DA 4a PARCELA, CONFORME L
EI 2213/2008

VALOR.....: 4.924,98

VALOR

POR EXTENSO: QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OIT
O CENTAVOS *****

REDOR.....: 318523 - INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA
EN RECO....: RIO JEQUITINHONHA N°: 534 CNPJ/CPF: 05.355.426/0001.81
CIDADE.....: CAMBE UF: PR INSC. EST:
CEP.....: 86.180.000 INSC. MUN: 9488
BANCO.....: AG: CTA.....: -

CONSIGNACOES

ARRECACAO DE RECURSOS

Na(s) Conta(s)

Banco/Conta

200-CONTA DEPOSITO EM CA 187186

Cheque/Doc
06032009

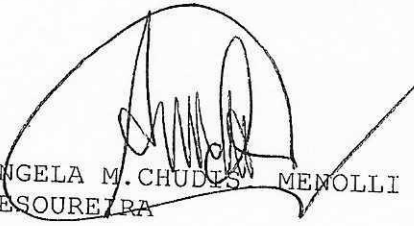
Valor
4.924,98

4.924,98

CAMBE, 09 de Marco de 2009

Emitido por: 
Gilson José Salvo
Assistente Administrativo


DEVAIR APARECIDO CHUDIS
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA


ANGELA M. CHUDIS MENOLLI
TESOUREIRA

RECEBIDO EM ____/____/____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO

LCTO.....: 1

DATA: 17/04/2009

CODIGO.....: 2 07 002 076 INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/PISCI

HISTORICO...: VLR RELATIVO AO DEPOSITO DA 5a PARCELA, CONFORME L
EI 2213/2008

VALOR.....: 4.924,98

VALOR

POR EXTENSO: QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OIT
O CENTAVOS *****

CREDOR.....: 318523 - INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA
ENDRECO....: RIO JEQUITINHONHA N°: 534 CNPJ/CPF: 05.355.426/0001.81
CIDADE.....: CAMBE UF: PR INSC. EST:
CEP.....: 86.180.000 INSC. MUN: 9488
BANCO.....: AG: CTA.....: -

CONSIGNACOES

ARRECACAO DE RECURSOS

Na(s) Conta(s)

Banco/Conta

No Conta

Cheque/Doc

Valor

200-CONTA DEPOSITO EM CA 187186

17042009

4.924,98

4.924,98

CAMBE, 17 de Abril de 2009

Emitido por: SALOIO

DEVAIR APARECIDO CHUDIS
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

ANGELA M. CHUDIS. MENOLLI
TESOUREIRA

RECEBIDO EM ____/____/____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO

LCTO.....: 9

DATA: 11/05/2009

CODIGO.....: 2 07 002 076 INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/PISCI

HISTORICO...: VLR RELATIVO AO DEPOSITO DA 6a PARCELA, CONFORME L
EI 2213/2008

VALOR.....: 4.924,98

VALOR

OR EXTENSO: QUATRO MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OIT
O CENTAVOS *****

REPOR.....: 318523 - INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA
ND ECO....: RIO JEQUITINHONHA N°: 534 CNPJ/CPF: 05.355.426/0001.81
IDADE.....: CAMBE UF: PR INSC. EST:
EP.....: 86.180.000 INSC. MUN: 9488
ANCO.....: AG: CTA.....: -

ONSIGNACOES

RECAACAO DE RECURSOS

a(s) Conta(s)

anco/Conta

10-CONTA DEPOSITO EM CA 187186

Cheque/Doc
11052009

Valor
4.924,98

4.924,98

CAMBE, 11 de Maio de 2009

itido por: SALOIO

Gilson José Saloio
Assistente Administrativo

VAIR APARECIDO CHUDIS
C. MUNICIPAL DE FAZENDA

ANGELA M. CHUDIS - MENOLLI
TESOUREIRA

REBIDO EM ____/____/____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO

LCTO.....: 21

DATA: 07/07/2009

CODIGO.....: 2 07 002 076 INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS P/PISCI

HISTORICO...: VLR RELATIVO AO DEPOSITO DA PARCELA NR 07 REFERENT
E A LEI 2213/2008.

VALOR.....: 4.924,98

VALOR
POR EXTENSO: QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OIT
O CENTAVOS *****

CREADOR.....: 318523 - INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P/ PISCINAS LTDA
END RECO....: RIO JEQUITINHONHA N°: 534 CNPJ/CPF: 05.355.426/0001.81
CIDADE.....: CAMBE UF: PR INSC. EST:
REP.....: 86.180.000 INSC. MUN: 9488
BANCO.....: AG: CTA.....: -

CONSIGNACOES

RECAUCAO DE RECURSOS

a(s) Conta(s)

anco/Conta

00-CONTA DEPOSITO EM CA 187186

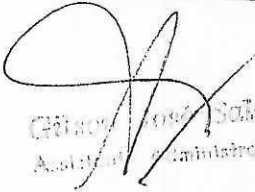
Cheque/Doc
07072009

Valor
4.924,98

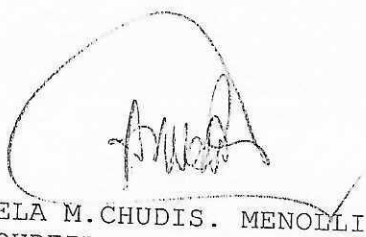
4.924,98

CAMBE, 07 de Julho de 2009

emitido por: SALOIO


Chefe de Gabinete
Assessor Administrativo


EVAIR APARECIDO CHUDIS
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA


ANGELA M. CHUDIS. MENOLLI
TESOUREIRA

RECEBIDO EM ____/____/____



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 2.213/2008, de 04 de julho de 2008.

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação de bens imóveis para instalação de empresas de quaisquer atividades econômicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a alienação de bens imóveis à empresa vencedora do certame decorrente do processo licitatório cujas instalações serão destinadas para o desenvolvimento de quaisquer atividades econômicas de interesse do Município, nos termos do Edital de Concorrência nº 002/2008 em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e, especialmente, a Lei Municipal nº 1.586/2002 com alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente alienação tem por objetivo a ampliação de atividades econômicas no Município, com a conseqüente geração de empregos, incremento da arrecadação e que resulte no fortalecimento da economia local.

ART. 2º. - É vencedora do certame a seguinte Empresa:

I - Empresa **INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ/MF: nº 05.355.426/0001-81, para a aquisição de alienação dos bens situados nos lotes de terras sob nº. 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete) 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), quadra nº 06 (seis), lotes de terras sob nº. 01 (um) e 11 (onze), da quadra nº 07 (sete) e “Trecho da Rua 12 de Outubro”, perfazendo um total de área de 7.494,5264 m², situadas no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, matrículas do CRI/Cambé nº. 6.032, 1.990, 13.118, 13.016, 13.017, 13.122, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, 6.895, 1.093 e 31.024, inicialmente avaliados em R\$ 344.748,22 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), arrematados pelo preço total de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para pagamento em 7 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a



primeira na mesma data de formalização do instrumento público e as outras no mesmo dia dos meses seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na outorga do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de alienação deverão constar os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 1.586, de 2002, a saber:

I - o prazo de início de obras, nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Escritura Pública de alienação, com direito a prorrogar por um igual período;

II - deverá ser construída na área edificações de, no mínimo, 1.000,00 (um) metros quadrados, através de projetos aprovados pelo setor competente do Município de Cambé;

III - a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividade econômica no ramo de “indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação”;

IV - a empresa terá um compromisso de gerar um mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé;

V - a empresa deverá promover o retorno esperado do Valor Adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS com emissão de Notas Fiscais ou pela arrecadação do ISSQN apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal;

VI - considera-se ICMS Incremental, o diferencial entre o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, em um exercício, comparado com o exercício seguinte; e ISSQN Incremental, o diferencial entre o ISSQN arrecadado em determinado exercício, comparando com o arrecadado no exercício seguinte;

VII - a empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período de até 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal seja de, pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado;

VIII - a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, mediante prévia autorização do legislativo, caso verifique “in loco” pelo setor competente as edificações do imóvel por fases.

ART. 3º. Em se tratando do imóvel objeto de alienação decorrente da opção de parcelamento as prestações mensais não serão acrescidas de encargos financeiros.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de prestações não quitadas dentro do prazo o valor principal será acrescido de multas e juros moratórios, nos termos da Lei nº 454/83, denominada Código Tributário do Município, com alterações posteriores ou legislação subsequente.

ART. 4º. - O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples do imóvel, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.

ART. 5º. - A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do Alvará de Licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN, da diferença da alienação do imóvel no início do projeto pré-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da "COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", que promoverá autorização ao legislativo.

PARÁGRAFO 1º. - Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes desta Lei, o imóvel permanecerá clausurado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do que será o mesmo inalienável, impenhorável, e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em lei.

PARÁGRAFO 2º. - Cumpridas as condições e os encargos constantes desta Lei, o Chefe do Executivo Municipal, passará a área para o domínio pleno da empresa que dela poderá dispor livremente, contudo não poderá alterar a finalidade do imóvel que se destina única e exclusivamente para fins industriais ou comerciais, conforme o caso.

ART. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Cambé,
aos 04 de julho de 2008.

Adelino Margonar
Prefeito Municipal

Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração

Luis Aparecido Roncon
Assessor Mun. de Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná





Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº 1586/2002

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais, econômicos e estruturais às empresas de quaisquer atividades econômicas que estabeleçam suas atividades no Município de Cambé, bem como às empresas já existentes que ampliem sua capacidade de produção e mão-de-obra.

ART. 2º.- Os incentivos de que trata esta Lei, constituir-se-ão de:

- I- anualmente e por um período máximo de 10 (dez) anos, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) poderá sofrer descontos até a isenção, caso o retorno do valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), de que trata o inciso IV do artigo 158 da constituição Federal, seja, pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado;
- II- doação, com ou sem encargos, de área de terras necessárias à realização do empreendimento, dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;
- III- mediante licitação, a alienação de imóvel público como incentivo à expansão do Parque Industrial, que poderá ter descontos de até 50% (cinquenta por cento) e condições especiais de pagamentos;
- IV- instalação de água, energia elétrica, iluminação pública, telefone e acesso;
- V- movimentação de terras para fins de terraplenagem;
- VI- custos de estudos e projetos necessários ao exame do empreendimento quanto:
 - a. à sua viabilidade econômico-financeira;
 - b. ao dimensionamento de terrenos e edificações;
 - c. a outros itens que contribuem para a tomada de decisão por parte do empreendedor.

PARÁGRAFO 1º.- Quando se tratar de empreendimento que envolvam grande retorno nos campos social e econômico, medidos pelo número de empregos e pela classificação da empresa entre as maiores do município, pelo conceito do Valor Adicionado de que trata o inciso IV, do artigo 158, da Constituição



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Federal, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder, após aprovação legislativa:

- I- descontos de até 90% (noventa por cento), de que trata o inciso III, do artigo 2°;
- II- isenção do IPTU e taxas pelo período de 1(um) ano, ao proprietário do imóvel em se instalar o empreendimento. Essa isenção poderá ser renovada a cada ano, respeitado o limite de 10 (dez) anos, enquanto satisfeitas as condições do caput deste Parágrafo;
- III- ressarcimento de aluguel pago a terceiros por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV- mediante acordo formal entre as partes, o Poder Executivo poderá ajustar o atendimento do percentual de até 20% (vinte por cento) ao ano sobre débitos relativos a imóveis, desde que os ICMS e/ou ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) incrementais produzidos por empresas que os ocupem, sejam de valores a, pelo menos, o dobro do montante dos benefícios concedidos com base nesta e no inciso I, do artigo 2°.

PARÁGRAFO 2°.- Quando as empresas, por qualquer motivo, não proporcionarem o retorno esperado ao Município nos campos social e econômico, deverá o Poder Executivo Municipal, exigir o ressarcimento das despesas tidas com o serviços executados de que tratam os incentivos a que se referem os incisos IV e V do artigo 2°.

PARÁGRAFO 3°.- Considera-se: ICMS Incremental, o diferencial entre o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, em um exercício, comparado com o do exercício seguinte; e ISSQN Incremental, o diferencial entre ISSQN arrecadado em determinado exercício, comparado com o arrecadado no exercício seguinte.

PARÁGRAFO 4°.- Os tributos advindos da doação de imóveis públicos correrão por conto do donatário.

ART. 3°.- O Executivo Municipal elaborará, para todos os casos, Compromisso por Instrumento Público e ou Escritura Pública com todas as cláusulas disciplinadoras da transação, constando, dependendo do caso, os seguintes requisitos:

- I- o prazo de inicio de obras, nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do instrumento, com direito a prorrogar por igual período;
- II- a descrição dos incentivos a serem realizados pelo Município;
- III- descrição do imóvel e a sua vinculação à finalidade proposta inicialmente;
- IV- anteprojeto de arquitetura das edificações a serem construídas;



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

- V- número de empregos gerados em cada frase do empreendimento, com suas qualificações;
- VI- prazo de 2 (dois) anos para o término do empreendimento;
- VII- o preço e as formas de pagamento;
- VIII- demais direitos e obrigações que houver, sem prejuízo para o bem público;
- IX- o não cumprimento das condições estabelecidas na Escritura Pública, implicará em cláusula de reversão pura e simples do imóvel, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como, de pagamento ou indenização, na hipótese de inadimplemento dos encargos, sendo que, neste caso, o imóvel se reincorporará ao patrimônio do Município de Cambé.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de implantação de processos industriais por etapas ou fases, o Executivo Municipal estabelecerá detalhadamente as condições em que se obrigarão as empresas, sendo as etapas ou fases concluídas em um prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, mediante prévia autorização legislativa.

ART. 4º.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada após 2 (dois) anos de efetivo funcionamento do empreendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes desta Lei, o imóvel permanecerá clausurado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do será o mesmo inalienável, impenhorável e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em lei.

ART. 5º.- Nos casos de investimentos que necessitem de financiamento destinados à construção e instalação das empresas beneficiadas por esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar escritura definitiva, independentemente do pagamento integral do preço da transação ou do cumprimento dos encargos assumidos, desde que a empresa ofereça garantia integral do valor do imóvel, de livre escolha do Poder Executivo, podendo ser caução em dinheiro, fiança bancária, hipoteca, anticrese, penhor, nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO 1º.- Para atender os fins do caput, o Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, poderá fazer doação de imóvel, sem encargos, antecipando a escritura definitiva, sendo que o donatário deverá oferecer garantia integral do valor da avaliação do imóvel.

PARÁGRAFO 2º.- A empresa que, nos termos do Parágrafo anterior, tiver a escritura definitiva antecipada, deverá cumprir em sua totalidade o projeto proposto inicialmente, sob pena de incorrer em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor integral do imóvel recebido em doação.

ART. 6º.- As atividades das empresas beneficiárias desta Lei, deverão obrigatoriamente ter início em 90 (noventa) dias após o término do cronograma físico de realização da obra.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

ART. 7º.- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir, por decreto, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, com caráter consultivo e de aconselhamento, composta por 5 (cinco) membros, anualmente, sendo representado pelas Secretarias de Planejamento, Fazenda, Jurídica e 2 (dois) membros do Desenvolvimento Econômico, que apreciará os projetos e pedidos de incentivos das empresas interessadas, pedidos estes previamente analisados e aceitos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

PARÁGRAFO 1º.- A CMDE, presidida pelo membro oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, reunir-se-á sempre que for necessário e transmitirá ao Chefe do Poder Executivo os resultados de suas decisões, a quem cabe o despacho final sobre os assuntos deliberados.

PARÁGRAFO 2º.- As deliberações da CMDE, de que trata o parágrafo anterior, serão tomadas com a aprovação da maioria simples dos membros presentes, estes no mínimo de 3 (três), tudo consignado em ata.

ART. 8º.- Os projetos devidamente protocolados, serão analisados pelo Poder Executivo, obedecendo necessariamente os seguintes critérios:

- I- os objetivos da empresa, incluindo repercussões econômico-sociais para a economia local;
- II- a relação entre a área construída e a área total do terreno;
- III- o número de empregados direta e indiretamente;
- IV- relação entre o número de empregos direto e a área total do terreno;
- V- a situação econômica e financeira da empresa e seus titulares legais;
- VI- o valor do agregado da empresa;
- VII- o faturamento da empresa;
- VIII- a relação entre o valor agregado e o faturamento da empresa;
- IX- os impactos causados ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial;

ART. 9º.- Salvo os casos de doações de imóveis sem encargos, o não cumprimento do disposto nesta Lei, por parte da empresa beneficiada, implicará na reversão do lote, objeto da lei específica, ao Patrimônio do Município de Cambé, sem prévio aviso, notificação, interpelação judicial ou indenização por benfeitorias nele existente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cumprida as condições e os encargos constantes desta lei, o Chefe do Executivo Municipal, passará a área para domínio pleno da empresa que dela poderá dispor livremente, contudo não poderá alterar a finalidade do imóvel que se destina única e exclusivamente para fins industriais ou comerciais, conforme o caso.

ART. 10.- Para cada alienação, permuta, doação ou locação de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município, para fins industriais ou



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

comerciais, o Executivo Municipal solicitará autorização legislativa, devendo encaminhar junto com o projeto de lei, cópia da escritura do terreno registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Certidão da CMDE, mapa com a localização do imóvel e a respectiva exposição de motivos.

PARÁGRAFO 1º.- A certidão a ser expedida pelo CMDE, de que trata este artigo, somente será expedida após verificação e análise dos seguintes documentos:

- I- Contrato Social registrado na Junta Comercial;
- II- Documentos de Identidade e CPF dos sócios diretores;
- III- Certidões Negativas de Protesto e de Ações Cíveis das Justiças Comum e Federal, em nome da empresa e dos sócios diretores;
- IV- No caso de sociedade anônima somente serão exigidos os documentos pessoais dos integrantes da diretoria;
- V- Certidão Negativa do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

PARÁGRAFO 2º.- Incide em crime de responsabilidade a emissão da Certidão do CMDE, sem a comprovação dos documentos de que trata o parágrafo anterior.

ART. 11º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1.133, de 24 de outubro de 1997; nº 1.210, de 19 de agosto de 1998; nº 1.272, de 09 de junho de 1999; nº 1.317, de 27 de outubro de 1999; nº 1.348, de 30 de dezembro de 1999 e nº 1.559, de 31 de dezembro de 2001.

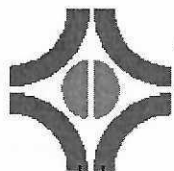
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 29 de maio de 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 41/2002.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.326, de 22 de dezembro de 2009.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de incentivos às atividades econômicas no município de Cambé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos fiscais, econômicos e estruturais às empresas de quaisquer porte e atividades econômicas que estabeleçam suas atividades no município de Cambé, bem como às empresas já existentes que ampliem a sua capacidade de produção.

Parágrafo 1º Os incentivos serão quantificados e concedidos, mediante avaliação dos projetos dos empreendimentos, principalmente no que se referem às metas projetadas para serem atingidas, notadamente, quanto ao retorno sócio-econômico e o financeiro medidos através do incremento das receitas de ICMS ou do ISSQN.

Parágrafo 2º Considera-se ICMS incremental, o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, apurado na sua representatividade no critério Valor Adicionado, que é utilizado na formação do índice de participação do município no ICMS.

Parágrafo 3º Considera-se ISSQN incremental, a arrecadação proporcionada aplicando-se a alíquota devida do tributo sobre a base de cálculo da empresa.

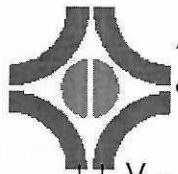
Art. 2º Os incentivos de que trata a presente Lei, constituir-se-ão de:

I - anualmente e por um período máximo de 10 (dez) anos, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), poderá sofrer desconto até a isenção, caso o incremento de receita através do ICMS (imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços), ou do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), proporcionado pelo empreendimento, seja pelo menos o dobro do valor do IPTU do exercício considerado;

II - mediante licitação nos termos da alienação de imóvel público como incentivo ao desenvolvimento econômico do município, que poderá ter desconto de até 90% (noventa por cento) e condições de pagamento em até 12 (doze) parcelas;

III - instalação de água, energia elétrica, iluminação pública, telefone e acesso;

IV - movimentação de terra e serviços de terraplenagem;



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

V - ressarcimento de aluguel pago a terceiro por período não superior a 12 meses, desde que o incremento de receita proporcionado pela empresa seja no mínimo o dobro do valor do aluguel considerado.

Parágrafo 1º Aplica-se ao processo licitatório, as disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666/93.

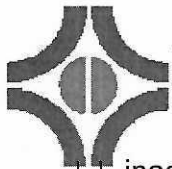
Parágrafo 2º Quando as empresas, por qualquer motivo, não proporcionarem o retorno compromissado com o Município nos campos social, econômico e financeiro, o Executivo Municipal, deverá:

- I - exigir o ressarcimento do montante corrigido das despesas com os serviços executados de que tratam os incentivos previstos nos incisos IV, V e VI, do artigo 2º;
- II - realizar a revisão e/ou exigir a devolução dos incentivos financeiros de que trata o inciso II e III, do artigo 2º;
- III - a reversão do imóvel para domínio público no caso de não concretização da finalidade projetada para o empreendimento.

Parágrafo 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, manterá um serviço de acompanhamento do desempenho de todas as empresas beneficiadas por incentivos do município, visando garantir o cumprimento das metas projetadas e o consequente retorno de receita almejado.

Art. 3º O Executivo Municipal elaborará para todos os casos, Compromisso por Escritura Pública com todas as cláusulas disciplinadoras da transação, constando, dependendo do caso, os seguintes requisitos:

- I - o prazo de início de obras, nunca superior a 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do instrumento, com direito a prorrogar por um igual período;
- II - a descrição dos incentivos a serem realizados pelo Município;
- III - descrição do imóvel e a sua vinculação à finalidade proposta inicialmente;
- IV - anteprojeto de arquitetura das edificações a serem construídas;
- V - número de empregos gerados em cada fase do empreendimento, com suas quantificações;
- VI - prazo de 02 (dois) anos para término do empreendimento e início do funcionamento da empresa
- VII - o preço e as formas de pagamento;
- VIII - demais direitos e obrigações que houver sem prejuízo para o ente público;
- IX - o não cumprimento das condições estabelecidas na Escritura Pública, implicará em cláusula de revisão dos incentivos concedidos, ou reversão pura e simples do imóvel, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como, de pagamento ou indenização, na hipótese de



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

inadimplemento dos encargos, sendo que, neste caso, o imóvel se reincorporará ao patrimônio do Município de Cambé.

Art. 4º A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada obedecendo aos seguintes critérios:

- I - efetivo funcionamento do empreendimento pelo prazo mínimo de 7 (sete) anos, a contar da data do início das atividades do empreendimento, e desde que estejam cumpridas as metas sociais, econômicas e financeiras pactuadas;
- II - apresentação da relação de empregados, gerada pelo CAGED/MT, referente aos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de liberação do imóvel;
- III - averbação do "Habite-se" das construções existentes no(s) bem(s) junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé;
- IV - Confirmação por fotocópias autenticadas da quitação do valor atribuído ao empresário no ato da concessão do incentivo;
- V - Quitação de eventual diferença residual entre o valor do imóvel no ato da sua licitação e o percentual descrito para a aquisição subsidiada.

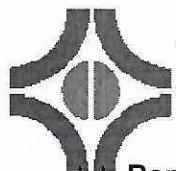
Parágrafo Único. Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes dessa Lei, o imóvel permanecerá clausurado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do que, será o mesmo inalienável, impenhorável e intransferível, isento de qualquer ônus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em lei.

Art. 5º Nos casos de investimentos que necessitem de financiamentos destinados à construção e instalação das empresas beneficiadas por esta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar escritura definitiva, independente do pagamento integral do preço da transação ou do cumprimento dos encargos assumidos, desde que a empresa ofereça garantia real e fidejussória do valor do imóvel, de livre escolha do Poder Executivo, podendo ser caução em dinheiro, fiança bancária, hipoteca, anticrese, penhor, nos termos da lei civil.

Parágrafo Único. A empresa que nos termos do parágrafo anterior, tiver a escritura definitiva antecipada, deverá cumprir em sua totalidade o projeto proposto inicialmente, sob pena de incorrer em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor integral do imóvel recebido em doação.

Art. 6º As atividades das empresas beneficiárias desta Lei, deverão obrigatoriamente ter início em 90 (noventa) dias após o término do cronograma físico de realização da obra.

Art. 7º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir, por decreto e anualmente, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, com caráter consultivo e de aconselhamento, composta por 05 (cinco) membros, sendo representado pelas Secretarias de Planejamento, Fazenda, Jurídica e dois membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que apreciará os projetos e pedidos de incentivos das empresas interessadas, pedidos estes previamente analisados e aceitos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Parágrafo 1º A CMDE, presidida pelo membro oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reunir-se-á sempre que for necessário e transmitirá ao Chefe do Poder Executivo os resultados de suas decisões, a quem cabe o despacho final sobre os assuntos deliberados.

Parágrafo 2º As deliberações da CMDE, de que trata o parágrafo anterior, serão tomadas com a aprovação da maioria simples dos membros presentes, estes no mínimo de 03 (três), tudo consignado em ata.

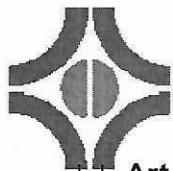
Parágrafo 3º A CMDE fornecerá certidão com o resultado da análise, em substituição aos documentos previamente avaliados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para fins de habilitação nos processos de licitação, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - análise dos preceitos aplicados no artigo 8º, da presente lei.
- II - apresentação de contrato social e alterações, registrada na Junta Comercial;
- III - apresentação de Certidão Negativa de Débitos Junto a Seguridade Social;
- IV - certidão negativa de débitos das esferas federais, estaduais e municipais do domicílio da empresa;
- IV - apresentação de Certidão Negativa de Protestos e de ações cíveis das Justiças Comum e Federal, em nome da pessoa jurídica e dos respectivos sócios e/ou procuradores;
- V - apresentação de identidade e CPF dos representantes da empresa.

Parágrafo 4º Incide em crime de responsabilidade a emissão da Certidão da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), sem a comprovação dos documentos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 8º Os projetos devidamente protocolados serão analisados pelo Poder Executivo, obedecendo necessariamente os seguintes critérios:

- I - os objetivos da empresa, incluindo repercussões econômico-sociais para a economia local;
- II - a relação entre a área construída e a área total do terreno;
- III - o número de empregados direta e indiretamente;
- IV - a relação entre o número de empregos direto e a área total do terreno;
- V - a situação econômica e financeira da empresa e seus titulares legais;
- VI - o valor do agregado da empresa;
- VII - o Faturamento da empresa;
- VIII - a relação entre o valor agregado e o faturamento da empresa;
- IX - os impactos causados no meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial, com elaboração do EIV – RIV (Estudo de Impacto de Vizinhaça e Relatório de Impacto de Vizinhaça) nos termos do decreto nº. 344/2008, bem como o EIA (Estudo de Impacto Ambiental), nos termos da Lei Complementar nº. 14/2008.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Art. 9º O não cumprimento do disposto nesta Lei, por parte da empresa beneficiada, implicará na reversão do lote ao patrimônio do Município de Cambé, sem prévio aviso, notificação, interpelação judicial ou indenização por benfeitorias nele existente.

Parágrafo Único. Cumprida as condições e os encargos constantes desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, passará a área para domínio pleno da empresa que dela poderá dispor livremente, contudo não poderá alterar a finalidade do imóvel que se destina única e exclusivamente para o desenvolvimento econômico do município, anteriormente estabelecido.

Art. 10. Para cada alienação, permuta ou locação de imóveis pertencentes ao patrimônio público do Município, para fins do desenvolvimento econômico municipal, o Poder Executivo solicitará autorização Legislativa, devendo encaminhar projeto de lei, fotocópia de matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Cambé, sem quaisquer ônus ou restrições; laudo de avaliação do imóvel a ser destinado, mapa de localização do imóvel e exposição de motivos.

Parágrafo Único. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por uma Comissão Municipal de Avaliação designada para esse fim.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1586/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMBÉ, aos 22 de dezembro de
2009.

João Dalmacio Pavinato

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Cambé Notícias
Nº 1664 de 27/12/2009



ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ A FAVOR DE INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, NA FORMA COMO ABAIXO DECLARA.-

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, (24/09/2010), nesta 8ª Serventia Notarial, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Notário Designado, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante promitente vendedor, **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.732.057/0001-84, com sede e foro na cidade de Cambé-PR, à Rua Otto Gaerthner, n.º 65, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOÃO DALMACIO PAVINATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Celino Liboni, n.º 220, Cambé-PR, portador da Cédula de Identidade n.º 3.965.268-4-SSP-PR, expedida em 08/01/2009, inscrito no CPF/MF sob n.º 499.565.829-72, nascido em 07/04/1964, natural de Cambé/PR, filho de Mauro Pavinato e Nelsa Martins Pavinato, conforme ata de transmissão de cargo de Prefeito, lavrada no dia 01 de janeiro de 2.009, devidamente registrada sob n.º 0019455, no livro n.º B-075 - protocolada sob n.º 0022718 aos 14/01/2009, do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cambé-PR, sendo uma cópia a mim apresentada e que fica arquivada às fls. 114, Livro 18-CS, neste Ofício; e, de outro lado como outorgada e promissária compradora, **INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Cambé-Pr, na Rua Rio Jequitinhonha n. 534-A, Jardim Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob n. 05.355.426/0001-81, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41204907351 em 24.10.2002 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão em 02.09.10, sob n. 10/894221-0, cujas cópias-me foram exibidas e ficam arquivadas neste Ofício, no Livro 20-Cs, fls. 52, neste ato representada por seu socio, **OCLIDES GÓES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Cambé-Pr, na Rua Agostinho Razente n. 352, centro, portador da Cédula de identidade RG n. 4.554.464-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n. 651.570.109-82; os presentes meus conhecidos do que dou fé. E, perante mim pelo outorgante promitente vendedor, na forma acima representado, foi dito, que a justos títulos, absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, é dono, senhor e legítimo possuidor, dos seguintes imóveis: a) conforme matrícula n. 31.024 do Cartorio de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé-Pr, **de parte da Rua Doze de Outubro, com área de 1.906,5464 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situada no PARQUE SÃO JORGE, na Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da**

cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; com valor atribuído de R\$8.773,83 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); b) conforme matrícula n. 6.895 do referido registro imobiliário, **do lote de terras sob n. 01 (um), da quadra n. 07 (sete), com a área de 305,67 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.104.0254.001, com valor atribuído de R\$.1.406,50 (um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); c) conforme matrícula n. 1093, do referido registro imobiliário, **do lote de terras sob n. 11 (onze), da quadra n. 07 (sete), com a área de 300,82 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr,** com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.104.0288.001, com valor atribuído de R\$.1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais); d) conforme matrícula n. 13.016, do referido registro imobiliário, **do lote de terras sob n. 04 (quatro), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312,50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr,** com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0093.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); e) conforme matrícula n. 13.118, do referido registro imobiliário, **do lote de terras sob n. 03 (três), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312,50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr,** com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0106.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); f) conforme matrícula n. 6.032, do referido registro imobiliário, **do lote de terras sob n. 01 (um), da quadra n. 06 (seis), com a área de 305,67 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr,** com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0155.001, com valor atribuído de R\$1.406,50 (um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); g) conforme matrícula n. 13.122, do referido registro imobiliário, **do lote de terras sob n. 06 (seis), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312,50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr,** com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0067.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); h) conforme matrícula n. 1.990, do referido registro imobiliário, **do lote de terras sob n. 02 (dois), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312,50****



m2. resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0119.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); i) conforme matrícula n. 13.017, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 05 (cinco), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0080.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); j) conforme matrícula n. 3.881, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 08 (oito), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0041.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); k) conforme matrícula n. 3.883, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 09 (nove), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0028.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); l) conforme matrícula n. 5.822, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 11 (onze), da quadra n. 06 (seis), com a área de 300.82 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0189.001, com valor atribuído de R\$1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais); m) conforme matrícula n. 1.991, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 12 (doze), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0202.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); n) conforme matrícula n. 6.896, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 14 (catorze), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0228.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o) conforme

matricula n. 3.558, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 16 (dezesseis), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0254.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); p) conforme matrícula n. 8.533, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 17 (dezesete), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0267.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); q) conforme matrícula n. 3.884, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 18 (dezoito), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0280.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); r) conforme matrícula n. 3.885, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 19 (dezenove), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0293.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); s) conforme matrícula n. 12.591, do referido registro imobiliário, do lote de terras sob n. 20 (vinte), da quadra n. 06 (seis), com a área de 312.50 m2, resultante da subdivisão do lote n. 84-B, situado no PARQUE SÃO JORGE, da Gleba Cambé, dentro do perímetro urbano da cidade e Comarca de Cambé-Pr, com os demais característicos e confrontações constantes da aludida matrícula; cadastro municipal n. 30.43.103.0307.001, com valor atribuído de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); que assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito mediante o preço certo e ajustado de R\$34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público e as outras no mesmo dia dos meses seguintes; a referida outorgada promissória compradora, o outorgante promitente vendedor, promete a venda dos referidos imóveis, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.213/08 de 04.07.2008, do Município de Cambé-Pr, abaixo descrita, transferindo-lhe desde já e a título provisório, a posse, jus, domínio, direito e ação que sobre os mesmos vinha exercendo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente venda, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei.



Em seguida pela outorgada promissória compradora me foi dito que aceitava a presente escritura em seu inteiro teor. Pelo promitente vendedor foi declarado sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistirem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis e que quaisquer outros ônus incidentes sobre os mesmos, conforme disposto no parágrafo terceiro, do supracitado decreto n. 93.240, e item 11.2.15-IX do CN. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) Lei n. 2.213/08 de 04 de julho de 2.008 – SÚMULA:- Dispõe sobre a alienação de bens imóveis para instalação de empresas de quaisquer atividades econômicas. A Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte: Lei: Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover a alienação de bens imóveis à empresa vencedora do certame decorrente do processo licitatório cujas instalações serão destinadas para o desenvolvimento de quaisquer atividades econômicas de interesse do Município, nos termos do Edital de Concorrência n. 002/008 em consonância com a Lei n. 8.666/93, e, especialmente, a Lei Municipal n. 1.586/02 com alterações posteriores. Parágrafo Unico - A presente alienação tem por objetivo a ampliação de atividades econômicas do Município, com a consequente geração de empregos, incremento da arrecadação e que resulte no fortalecimento da economia local. Art. 2º - É vencedora do certame a seguinte Empresa: I) Empresa Inagua Industria e Comercio de Produtos para Piscinas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 05.355.426/0001-81, para a aquisição de alienação dos bens situados nos lotes de terras sob n. 01 (um), 02 (dois), 03 (tres), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 08 (oito), 09 (nove), 11 (onze), 12 (doze), 14 (catorze), 16 (dezesesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra n. 06 (seis), lotes de terras sob n. 01 (um) e 11 (onze), da quadra n. 07 (sete), e Trecho da Rua 12 de Outubro, perfazendo um total de área de 7.494,5264 m², situadas no Parque São Jorge, na Gleba Cambé, matrículas do CRI/Cambé n. 6.032, 1990, 13.118, 13.016, 13.017, 13.122, 3.881, 3.883, 5822, 1992, 6.896, 3.558, 8533, 3884, 3885, 12.591, 6895, 1093 e 31.024, inicialmente avaliados em R\$344.748,22 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), arrematados pelo preço total de R\$34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), para pagamento em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público e as outras no mesmo dia dos meses seguintes. Parágrafo Unico - Na outorga do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de alienação deverão constar os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal n. 1.586 de 2002, a saber: I - o prazo de inicio de obras, nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Escritura Pública de alienação, com direito a prorrogar por um igual periodo; II - deverá ser construída na área edificações de, no mínimo, 1.000,00 (um) m², através de projetos aprovados pelo setor competente do Município de Cambé; III - a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV - a empresa terá um compromisso de gerar um mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V - a empresa deverá promover o

REGISTRO DE IMÓVEIS
HELENA DONIZETTE FADEL
Oficiala Designada
Portaria 017/2009
COMARCA DE CÂMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

retorno esperado no Valor Adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no Livro de apuração do ICMS com emissão de Notas Fiscais ou pela arrecadação do ISSQN apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI - considera-se ICMS Incremental, o diferencial entre o valor da arrecadação de ICMS proporcionado pelo funcionamento da empresa, em um exercício, comparado com o exercício seguinte; e, ISSQN Incremental, o diferencial entre o ISSQN arrecadado em determinado exercício, comparando com o arrecadado no exercício seguinte. VII - a empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período de até 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal seja de, pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VIII - a empresa se obriga a cumprir o termo da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, mediante previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificações do imóvel por fases; Art. 3º - Em se tratando do imóvel objeto de alienação decorrente da opção de parcelamento as prestações mensais não serão acrescidas de encargos financeiros; Parágrafo Único - Nos casos de prestações não quitadas dentro do prazo o valor principal será acrescido de multas e juros moratórios, nos termos da Lei n. 454/83, denominada Código Tributário do Município, com alterações posteriores ou legislação subsequente. Art; 4º - O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei n. 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples do imóvel, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação; Art. 5º - A escritura definitiva dos imóveis somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do Alvará de Licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN, da diferença da alienação do imóvel no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da "COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", que promoverá autorização ao legislativo; Parágrafo 1º - Enquanto não satisfeitos todos os encargos constantes desta Lei, o imóvel permanecerá clausurado, não podendo o adquirente dele dispor livremente, além do que será o mesmo inalienável, impenhorável e intransferível, isento de qualquer onus decorrente de hipoteca, penhor e outros estabelecidos em lei. Parágrafo 2º - Cumpridas as condições e os encargos constantes desta Lei, o Chefe do Executivo Municipal, passará a área para o domínio pleno da empresa que dela poderá dispor livremente, contudo não poderá alterar a finalidade do imóvel que se destina única e exclusivamente para fins industriais ou comerciais, conforme o caso. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Cambé, aos 04 de julho de 2.008. Adelino Margonar - Prefeito



Municipal; Dirceu Camilotti - Secretário Municipal de Administração; Luis Aparecido Roncon - assessor Municipal de Desenvolvimento Econômico. Publicado no Jornal Cambé Notícias n. 1583 de 04.07.2008. 2) certidões negativas e positivas de débitos municipais ns. 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2801, 2873, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, expedidas pela PML em 31.08.10; 3) cópia das matrículas ns. 31.024, 6.895, 1093, 13016, 13118, 6032, 13122, 1990, 13017, 3881, 3.883, 5822, 1991, 6896, 3558, 8533, 3884, 3885, 12.591, expedidas pelo CRI de Cambé-Pr; 4) certidão positiva expedida pelo Cartório do Distribuidor de Cambé-Pr; 5) certidão expedida pela Justiça do Trabalho de Cambé-Pr, em 20.09.2010 sob n.3862/2010. As partes autorizam expressamente a realização das diligências necessárias à presente escritura, em conformidade ao disposto no CN 11.1.8 do Provimento n. 47/2003 de 15.01.03 da C.G.Justica do Estado do Paraná. (capa 11336-zé). Foi emitida a DOI. Isento do pagamento do FUNREJUS, cf. item nº 17, letra "b", parágrafo VII, art. nº 3º da lei nº 12.604 (Isentos do pagamento do ITBI - O município de Cambé-Pr., isenta do pagamento do ITBI quando envolve imóveis de propriedade do Município).- E, de como assim o disseram e outorgaram do que dou fé, lhes lavrei esta escritura por me ser pedida que depois de lida e achada em tudo conforme foi aceita e vai assinada pelas partes. Dispensadas as testemunhas conforme item 11.2.18 do CN. Ato devidamente protocolado sob nº 2948/2010 nesta data. Eu, (a.), Notário, que a escrevi, digitei e subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$522,06 (VRC 4.972,00). Londrina-PR, 24 de setembro de 2010. (aa.) MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, JOÃO DALMACIO PAVINATO, PREFEITO MUNICIPAL do promitente vendedor. INAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, OCLIDES GOES JUNIOR, sócio da promissária compradora.. Maurílio Bonora, Notário Designado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a). Maurílio Bonora, Notário Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Londrina-PR, 24 de setembro de 2010

CARTÓRIO DE OCTAVIO CESÁRIO
8º Tabelionato de Notas
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO
OFICIAL VITALÍCIO
MAURÍLIO BONORA
JOSE ANTONIO GONÇALVES
OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA
PATERNANDA SCHERLOWSKI
CICLO MENDES
REVENTES AUTORIZADOS
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ



REGISTRO DE IMÓVEIS
HELENA DONIZETTE FADEL
Oficiala Designada
Portaria 017/2009
COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMOVEIS - CAMBE - PARANA

Prot: 173730 Lv. 1-K - 23/11/2010 14:31:09 Hs.

Registrado(s) sob nº. Av.4/1093 Lv.2, R. 9/1990 Lv.2, R. 8/1991 Lv.2, R. 4/3558 Lv.2, R. 4/3881 Lv.2, R. 4/3883 Lv.2, Av.4/3884 Lv.2, R. 4/3885 Lv.2, R. 4/5822 Lv.2, R. 6/6032 Lv.2, R. 4/6895 Lv.2, R. 4/6896 Lv.2, R. 4/8533 Lv.2, R. 2/12591 Lv.2, R. 2/13016 Lv.2, R. 2/13017 Lv.2, R. 3/13118 Lv.2, R. 3/13122 Lv.2, R. 2/31024 Lv.2.

Cambé, 10 de dezembro de 2010

Helena Donizette Fadel
Helena Donizette Fadel
Oficiala Designada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

Renato Disparo Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADO

FICHA

1

RUBRICA

CNM 081851.2.0006032-33

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6.032.-

DATA:- 16 de Julho de 1.981.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o n.º 01 (um), da quadra n.º 06 (seis), com a área de 305,67 metros quadrados, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdivisão do lote n.º 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente com a Rua 13 de Maio, numa largura de 6,66 metros; de um lado, com a Rua 11 de Outubro, numa extensão de 19,57 metros; aos fundos, com a data 11, numa largura de 12,50 metros; de outro lado, com a data 02, numa extensão de 25,41 metros; e na confluência das Ruas 13 de Maio de 11 de Outubro, numa curva de 9,74 metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da CI.RG. n.º 491.191-Pr, inscrito no C.P.F. sob o n.º 043.672.789-68, residente e domiciliado em Londrina-Pr.

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição n.º 7.458, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- *Neuza Romaniolo*, Oficial Maior.

R- 1/6.032.- **COMPRA E VENDA.-**

DATA:- 16 de Julho de 1.981.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 1.º Tabelião de Londrina, no livro n.º 420, fls. 25, no dia 25 de Agosto de 1.980, NAYM LIBOS, qualificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), a SEBASTIÃO BITTENCOURT RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. n.º 294.957-Pr, inscrito no C.P.F. sob o n.º 013.416.859-34, residente e domiciliado a Rua Fortaleza 1.396 - Cascavel-PR.

CONDICÕES:- As da escritura.

OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 1.000,00 sobre o valor de Cr.\$ 100.000,00, foi pago pelo recibo n.º 2497881-0, na Agência de Rendas desta cidade.- Dou fé.- *Neuza Romaniolo*, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 3.926,00.

R-2/6.032.- **Compra e Venda**

DATA:- 17 de Janeiro de 1.984.-

Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tabelião Designado, Enildo Sardi, Distrito de Paiquerê, Município e Comarca de Londrina, no livro n.º 019/N, fls. 040v.º, no dia 22 de Novembro de 1.983, SEBASTIÃO BITTENCOURT RODRIGUES e sua mulher, LEILA FRANCETTI BITTENCOURT, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, inscritos no CPF. sob o n.º 013.416.859-34, ele portador da Cart. Ident. RG. n.º 294.957-PR, residentes e domiciliados em Corbélia-PR, no ato representados por seu bastante procurador, Ralph Mendonça Moreira, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cart. Ident. RG. n.º 1.086.779-PR, inscrito no CPF. sob o n.º 006.686.219-15, residente e domiciliado em Londrina-PR, venderam o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a Sra. ELIZABETH DE SOUZA DULCE, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cart. Ident. RG. n.º 346759-0-PR, inscrita no CPF. sob o n.º 365.995.069-68, residente e domiciliada em Londrina-PR.

CONDICÕES:- As da escritura. **OBS:-** O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 10000,00, sobre o valor de Cr.\$ 500.000,00, foi pago pela guia n.º 220/83, pago no dia 25 de Outubro de 1.983, na Agência de Rendas desta cidade.- Dou fé.- *Neuza Romaniolo*, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 3.926,00.

6.032

Matrícula No



Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade.- Boletim de distribuição nº 083/84, expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade, no dia de hoje.- Dou fé.- Elizabete de Souza, Oficial Substituta.- Deste:- Cr.\$ 21.500,00-----hf

R- 3/6.032.- Venda e Compra

DATA:- 16 de outubro de 1.985.-
Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Cartório Distrital de Maravilha, Município de Londrina, no livro nº 041-N, fls. 81vº, no dia 30 de agosto do ano em curso, ELIZABETH DE SOUZA DULCE, qualificada e identificada no registro anterior, vendeu o imóvel constante da matrícula retro, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), ao Sr. ANTONIO RIBEIRO NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, do comércio, portador da Cart.Ident. RG. nº 881.696-PR, inscrito no CPF. sob o nº 209.446.329-04, residente e domiciliado em Jataizinho-PR, à Rua Carmela Dutra, 620.- CONDIÇÕES:- Às da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 30.000, foi pago pela guia nº 1569/85, no dia 15 de mês em curso, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade.- Boletim de distribuição nº 1192/85, expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade, no dia de ontem.- Dou fé.- Elizabete de Souza, Empregada Juramentada.- Deste: 1,200 VRC.-----hf

AV- 4/6.032.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-
Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 328/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. Antonio Ribeiro Neto.- Dou fé.- Elizabete de Souza, Empregada Juramentada.- D/O, 600 VRC.-----hf

R- 5/6.032.- Desapropriação

DATA:- 17 de janeiro de 1.991.-
Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro nº 222, fls. 19, no dia 31 de outubro de 1.990, o imóvel constante da matrícula retro, de propriedade de, ANTONIO RIBEIRO NETO e sua mulher, ZONTINA ANTONIA ALMEIDA RIBEIRO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Carmela Dutra, 620, Jataizinho-PR, ele do comércio, ela do lar, portadores, respectivamente, das Cart. de Ident. RG. nºs. 881.696-PR. e 1.803.988-PR, inscritos no CPF. sob o nº 209.446.329-04, avaliado em Cr.\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), foi desapropriado amigavelmente, pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82, no ato representado por seu Prefeito Municipal, José do Carmo Garcia, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart.Ident. RG. nº 816.262-PR, inscrito no CPF. sob o nº 188.663.609-53.- Demais Condições:- Às constantes da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, isento conforme Lei 627-89 art. 8º, no dia 11.11.90.- D/200.000 VRC.- Dou fé.- Elizabete de Souza, Empregada Juramentada.-----hf

R- 06 Protocolo nº 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro nº 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionario público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0006032-33

MATRÍCULA N.º 6.032.-

499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. n.º 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. n.º 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas n.ºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDICÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades economicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- **ANOTACÃO:-** O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei n.º 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou intimação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- **A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Economico".** - OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1 260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]* Oficial Designada.-

MATRÍCULA N.º 6.032

SEGUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 6.032. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: 3FJHG8
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé — Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Fone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Neuza Romaniole
OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
1
RUBRICA

CNM 081851.2.0001990-34

MATRICULA N.º 1.990.-

DATA:- 22 de Junho de 1.977.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 2 (dois), da quadra nº 6 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, com a rua 7, com 12,50 metros; de um lado, com a data nº 1, com 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 3, com 25,00 metros; e nos fundos, com a data nº 12, com 12,50 metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da CI.RG. 491.191-Pr., inscrito no CPF. sob nº 043.672.789, residente e domiciliado em Londrina.

REGISTRO ANTERIOR nº 7.458, fls. 02, Livro 3/0, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- *Neuza Romaniole*, Oficial Maior.

R- 1-1.990.-

DATA:- 22 de Junho de 1.977.-

CREADOR:- BANCO NACIONAL S/A., estabelecimento de crédito com sede em Belo Horizonte, MG., inscrito no CGC sob nº 17157777, no ato representado por seu procurador substabelecido, Huber da Guia Rosa, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. 299.354-Pr., CPF. 008.680.009, residente e domiciliado em Londrina.

DEVEDOR:- NAYM LIBOS, qualificado na Matrícula acima.

ÔNUS:- Confissão de Dívida garantida com hipoteca.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Londrina, no livro nº 264-N, fls. 130vº, no dia 08 do mês em curso.

VALOR DO DÉBITO:- Cr.\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) representado por uma Nota Promissória avalizada por Toshio Igarashi, CPF. 002.132.109 e Farid Libos, CPF. 003.540.409, emitida pelo devedor em favor do credor, com vencimento para o dia 03 de Outubro de 1.977.- Findo este prazo, incidirá os acréscimos de juros e comissões, nos percentuais permitidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, hoje fixado, pela instituição financeira credora, em 42% ao ano, mais impostos sobre operações financeiras.

GARANTIA:- Em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da Matrícula acima.

DEMAIS CONDIÇÕES:- Às da escritura.- Dou fé.- *Neuza Romaniole*, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 820,00.

AV-2-1.990.-

DATA:- 20 de Dezembro de 1.977.-

Atendendo requerimento firmado pelo credor, com firma devidamente conhecida pelo 2º Tabelião de Londrina, a hipoteca acima, foi cancelada.- Dou fé.- *Neuza Romaniole*, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 410,00.

R-3-1.990.-

DATA:- 20 de Dezembro de 1.977.- **HIPOTECA**

Pela escritura pública de Confissão de Dívida e Hipoteca, lavrada a fls. 054, do livro nº 427-N, no dia 07 do mes corrente, nas notas do 2º Tabelião de Londrina, NAYM LIBOS, qualificado na matrícula acima,

SEGUIR NO VERSO

1.990



deu o imóvel constante da matrícula retro, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO NACIONAL S/A., inscrito no C.G.C. do M/F. sob o nº 17157777, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no ato representado pelo procurador substabelecido, Huber da Guia Rosa, brasileiro, casado, bancário, residente em Londrina, portador da C.I. RG nº 299.354-PR, para garantir um débito na importância de Cr.\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), cujo vencimento se dará no dia 06 de Fevereiro de 1.978. Findo este prazo, incidirão os acréscimos de juros e comissões, nos percentuais permitidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, hoje fixado, pela instituição financeira em 42% ao ano, mais impostos sobre operações financeiras. O débito acima constante acha-se representado por uma nota promissória de igual valor e vencimento, avalizada por Toshio Igarashi e Farid Libos. Dou fé. Luiza Senamida, Oficial Maior. Custas: Cr.\$ 820,00.

AV-4-1.990.-

DATA:- 23 de novembro de 1.978.-

Atendendo requerimento firmado pelo credor, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Tabelião de Londrina, foi a hipoteca registrada sob o nº 3-1.990, cancelada. Dou fé. Luiza Senamida, Oficial Maior. Custas: Cr.\$ 410,00.

R- 5/1.990.- Compromisso

DATA:- 15 de Março de 1.982.-

Pelo instrumento particular de contrato de compromisso de venda e compra, firmado entre as partes, no dia 02 do mês em curso, na cidade de Londrina, com firma reconhecida pelo Tabelionato Taques desta cidade, do qual a 2ª via fica arquivada neste Cartório, NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula retro, no ato representado por seu bastante procurador, Michel Helio Libos, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cart. Ident. R.G. nº 2.173.117-Pr., inscrito no CPF. sob o nº 045.471.609-53, residente e domiciliado em Londrina, conforme -- procuração lavrada nas notas do 1º Tabelião de Londrina, no livro nº 263, fls. 206, no dia 17-11-81, prometeu a venda da data de terras -- constante da matrícula retro, ao sr. JOSE LIBOS, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 482.276-Pr., inscrito no CPF. sob o nº 043.672.609-25, residente e domiciliado em Londrina, a Rua Goiás nº 357 - 1º andar - apartamento nº 01, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pagáveis da seguinte forma: Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) no ato, e, Cr.\$... 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), representado por 14 (quatorze) notas promissórias no valor de Cr.\$ 3.215,00 (três mil, duzentos e quinze cruzeiros) cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira no dia 25 de Março de 1.982. CONDICÕES:- As do contrato. Dou fé. Luiza Senamida, Oficial Maior. Custas: Cr.\$ 5.100,00.

R- 6/1.990.- Venda e Compra

DATA:- 28 de Março de 1.984.-

Pela escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tabelião Décio Simoni, Comarca de Londrina, no livro nº 561-N, fls. 248, no dia 14 do mês em curso, NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula retro, no ato representado por seu bastante procurador, Michel Helio Libos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. nº 2.173.117-PR, inscrito no CPF. sob o nº 045.471.609-53, com interveniência de José Libos e sua mulher, Hilda Rodrigues Silva Libos, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Londrina-PR, ele do comércio, ela do lar, portadores respectivamente das Cart. Ident. RG. nºs. 482.276-PR. e 1.161.294-6-PR, inscritos no CPF. sob o nº 043.672.609-25, vendeu o imóvel constante da matrícula retro, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), ao Sr. JUVENAL FELIPE RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Londrina, portador da Cart. Ident. RG. nº 407.711-PR, inscrito no CPF. sob o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniolo
 OFICIAL MAIOR

Renato Diparo Gomes
 EMPREGADO JURAMENTADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

CNM 081851.2.0001990-34

MATRÍCULA N.º 1.990.- CONTINUAÇÃO

n.º 158.371.309-34.- CONDICÕES:- Às da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 16.000,00, sobre o -- valor de Cr.\$ 400.000,00, foi pago pela guia n.º 203/84, no dia 10 de Fevereiro do ano em curso, na Agência do Banco do Estado do Paraná -- S/A., desta cidade.- Boletim de distribuição n.º 278/84, expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade, no dia de hoje.- Dou fé.-----
Neuza Romaniolo Oficial Maior.- Deste:- À Serventia:-
 Cr.\$ 12.551,00.- Ao CPC: Cr.\$ 1.152,00.- Ao Fundo Penitenciário:- Cr.\$ 4.377,00.------hf

R- 7/1.990.- Venda e Compra

DATA:- 09 de Outubro de 1.984.-

Pela escritura pública, de Venda e Compra, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro n.º 166, fls. 58vº/59, no dia 05 de Outubro do ano em curso, JUVENAL FELIPE RIBEIRO e sua mulher, - PEDRINA LAZARI RIBEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores, respectivamente, das Cart.Ident. RG. n.ºs. 407.711-PR. e da -- Cart.Profissional n.º 96.701, expedida em Londrina-PR, inscritos no -- CPF. sob o n.º 158.371.309-34, venderam o imóvel constante desta matrícula, de ficha 01, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), ao Sr. ANTONIO JANUÁRIO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Severino de Aldigheri, 267, Conjunto São Lourenço, na cidade de Londrina-PR, portador da Cart.Ident. RG. n.º 1.161.156-PR, - inscrito no CPF. sob o n.º 143.057.129-20.- CONDICÕES:- Às da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 10.000, sobre o valor de Cr.\$ 500.000, foi pago pela guia n.º 1.253/84 no dia 05 de Outubro do ano em curso, na Agência da Caixa Econômica - Federal - CEF., desta cidade.- Boletim de distribuição n.º 1.014/84, - expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade, no dia de ontem.- Dou fé.-----
Neuza Romaniolo Oficial Maior.- Deste:- À Serventia:-
 Cr.\$ 32.938.- Ao CPC: Cr.\$ 1.686.- Ao Fundo Penitenciário: Cr.\$ 6.745.------hf

R- 8/1.990.- Desapropriação

DATA:- 02 de dezembro de 1.986.-

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro n.º 187, fls. 39/40, no dia 24 de setembro do ano em curso, o imóvel constante da matrícula - acima, de propriedade de ANTONIO JANUÁRIO FILHO e sua mulher, DINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Severino de Aldigheri, 257, na cidade de Londrina-PR, portadores, respectivamente, das Cart.Ident. RG. n.ºs. 1.161.156-PR. e 4.198.339-6-PR, inscritos nos CPF. sob os n.ºs. 143.057.129-20 e 585.740.939-04, avaliado em Cz.\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), foi desapropriado amigavelmente pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa - jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o n.º 75.732.057/0001-84, no ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos Jorge Haully, brasileiro, casado, professor e economista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart.Ident. RG. n.º 833.

SEQUE NO VERSO

1.990



323-PR, inscrito no CPF. sob o nº 008.682.607-97.- Demais Condições:-
 As da escritura.- OBS: O imposto de transmissão inter-vivos, isento -
 do pagamento, de acordo com o artigo 19, da Constituição Federal.- Ho
 letim de distribuição nº 1549/86, expedido pelo Distribuidor Público,
 desta cidade, no dia 13 de novembro do ano em curso.- D/1,200 VRC.---
 Dou fé.- Iluminado, Empregada Juramentada.-----hf

R.- 09. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra -
 DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. n.º 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. n.º 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. n.º 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. n.º 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDIÇÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m²; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- **ANOTAÇÃO:-** O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo minimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgão competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Economico". - OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de -----

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0001590-34

MATRÍCULA N.º

1.990.-

Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]* Oficiala Designada.-

1.990

SEQUE NO VÍDEO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 1.990. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: T26TPQ
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandolini Gomes

TITULAR

Rel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizetti Fadel

João Vendramel

Empregados Juramentados

FICHA

01

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0013118-18

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.118.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 03 (três), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua "13 de Maio", numa largura de 12,50 metros; de um lado, com a data nº 02, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 04, numa extensão de 25,00 metros; e, aos fundos, com a data nº 13, com 12,50 metros".-----

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, economista, portador da Cart. Ident. RG. nº 491.191-PR, inscrito no CPF. sob o nº 043.672.789-72, residente e domiciliado em Londrina-PR.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 7.458, deste mesmo Ofício.- Dou fé *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----

AV- 1/13.118.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 336/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente o MUNICÍPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. Naym Libos.- D/O,600 VRC.- - dou fé *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----hf

R- 2/13.118.- Venda e Compra.-

DATA:- 20 de Junho de 1.989.-

Pela escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro nº 210, fls. 048/vº, no dia 05 de dezembro de 1.988, NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 0,02 (dois centavos), ao MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82, no ato representado por seu - Prefeito Municipal, Estevo Luiz Foristieri, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. nº 328.175 PR., inscrito no CPF. sob o nº 116.060.889-06.- Anuentes:- Antonio -- Fonseca Montanha e sua mulher, Ireza Aparecida Ferreira Montanha, - brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores respectivamente das Cart. Ident. RG. - nºs. 924.811-PR e 856.127-PR., inscritos no CPF. sob o nº 114.223.879 87, no ato representados por seu bastante procurador, Ademir José Mantovani, brasileiro, casado, indústriário, residente e domiciliado em Londrina-PR., portador da Cart. Ident. RG. nº 749.222-PR., inscrito no CPF. sob o nº 101.973.709-34.- Demais Condições:- Às da escritura.--- OBS:-O outorgado comprador esta isento do pagamento do imposto de - transmissão inter-vivos, de acordo com o artigo 19, da Constituição - Federal.- (Anuentes), o imposto de transmissão inter-vivos na importância de R\$ 4,00 foi pago sobre o valor de R\$ 200,00 pela guia nº - 2.488/88, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade, no dia 10 de dezembro de 1.988.- Boletim de distribuição nº 420/89, - expedido pelo distribuidor público desta Comarca, no dia 14 do mes em

SEQUE NO VERSO

13.118



curso.- Dou fé.- João Sena, Empregada Juramentada.
Custas:- 1,200 VRZ.

AD

R.- 03. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalnácio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. n.º 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. n.º 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. n.º 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. n.º 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas n.ºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDIÇÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m²; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a prévia autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.-

ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei n.º 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- **A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico".**- OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão -----

SEGUIE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2001318-18

MATRÍCULA N.º 13.118.-

Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais nº 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficiala Designada.-

13.118

SEGUIR NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 13.118. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: 6PN441
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

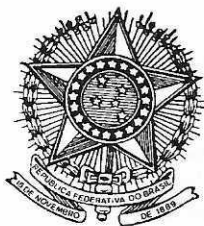
Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizetti Fadel

Joane Vendramel

Empregados Juramentados

FICHA
01
RUBRICA
<i>[Assinatura]</i>

CNM 081851.2.0013016-33

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13.016.-

DATA:- 10 de Junho de 1.987.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL.-

Data de terras sob o n.º 04 (quatro), da quadra n.º 06 (seis), com a -- área de 312,50 metros quadrados, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdi- visão do lote n.º 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cam- bé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela -- frente com a Rua 13 de Maio, numa largura de 12,50 metros; de um lado com a data n.º 03, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com a data n.º 05, numa extensão de 25,00 metros; e, finalmente aos fundos, -- com a data n.º 14, numa largura de 12,50 metros".-----

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, economista, porta- dor da Cart. Ident. RG. n.º 491.191-PR., inscrito no CPF. sob o n.º 043.6 72.789-72, residente e domiciliado nesta cidade.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 7.458, deste mesmo Ofício.- Dou fé *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----

R- 1/13.016.- DESAPROPRIAÇÃO.-

DATA:- 10 de Junho de 1.987.-

Pela escritura pública de desapropriação amigável, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro n.º 191, fls. 139vº/ --- 140vº, no dia 21 de Janeiro do ano em curso, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de NAYM LIBOS, avaliado em Cz\$ 13.850,00 -- (treze mil, oitocentos e cinquenta cruzados), foi desapropriado amiga- velmente pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica -- de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o n.º 75.732.057/0 001-82, no ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, -- Estevo Luiz Forestieri, brasileiro, casado, agricultor, residente e -- domiciliado nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. n.º 328.175-PR., -- inscrito no CPF. sob o n.º 116.060.889-06.- Demais Condições:- As cons- tante da escritura.- OBS:- Isento do pagamento do imposto de transmis- são inter-vivos, de acordo com o artigo "19" da Constituição Federal. Boletim de distribuição n.º 796/87, expedido pelo distribuidor público desta Comarca, no dia 05 do mes em curso.- Dou fé- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.- Custas:- 1,200 VRG.-----

AD

R- 02. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Joao Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. n.º 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. n.º 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresario, portador da CI.RG. n.º 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. n.º 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das ---

SEGUIR NO VERSO

Matrícula N.º 13.016.-



matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDIÇÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m²; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a prévia autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificações do imóvel por fases.- **ANOTAÇÃO:-** O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico" -
OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais nº 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.-
Assinatura

Oficial Designada.-

SIGUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 13.016. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizetti Gadel

João Vendramel

Empregados Juramentados

LIURO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0013017-30

MATRÍCULA N.º 13.017.-

DATA:- 10 de Junho de 1.987.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL.-

Data de terras sob o n.º 05 (cinco), da quadra n.º 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdi-
visão do lote n.º 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cam-
bé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela
frente, com a Rua 13 de Maio, numa largura de 12,50 metros; de um la-
do, com a data n.º 04, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado,
com a data n.º 06, numa extensão de 25,00 metros; e, finalmente aos
fundos, com a data n.º 15, numa largura de 12,50 metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, economista, porta-
dor da Cart. Ident. RG. n.º 491.191-PR., inscrito no CPF. sob o n.º 043.6
72.789-72, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 7.458, deste mesmo Ofício.- Dou fé
[Assinatura], Empregada Juramentada.

R- 1/13.017.- DESAPROPRIAÇÃO.-

DATA:- 10 de Junho de 1.987.-

Pela escritura pública de desapropriação amigável, lavrada nas notas
do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro n.º 191, fls. 139v.º/-
140v.º, no dia 21 de janeiro do ano em curso, o imóvel constante desta
matrícula, de propriedade de NAYM LIBOS, avaliado em Cz\$ 13.850,00 --
(treze mil, oitocentos e cinquenta cruzados), foi desapropriado amigá-
velmente pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o n.º 75.732.057/0
001-82, no ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício,-
Estevo Luiz Forestieri, brasileiro, casado, agricultor, residente e
domiciliado nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. n.º 328.175-PR.,
inscrito no CPF. sob o n.º 116.060.889-06.- Demais Condições:- As con-
tante da escritura.- OBS:- Isento do pagamento do imposto de transmis-
são inter-vivos, de acordo com o artigo "19", da Constituição Federal
Boletim de distribuição n.º 796/87, expedido pelo distribuidor público
desta Comarca, no dia 05 do mes em curso. Dou fé.- *[Assinatura]*
Empregada Juramentada.- Custas:- 1,200 VRC.

R- 02 Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

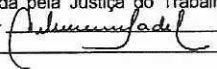
DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço
Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o
MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmácio Pavinato, brasileiro, casado,
funcionário público municipal, portador da CI.RG. n.º 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. n.º
499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei
Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A,
Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes
Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. n.º 4.554.464-8-PR, inscrito no
CPF. n.º 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das -

SEQUE NO VERSO

Matrícula N.º
13.017.-



matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDICÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termo da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a prévia autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- **ANOTAÇÃO:-** O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- **A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico".** OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.-  Oficial Designada.-

SEQUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 13.017. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55

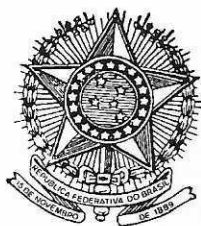


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandulini Gomes

TITULAR

Rel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizetti Fadel

João Vendramel

Empregados Juramentados

FICHA

01

RUBRICA

CNM 081851.2.0013122-06

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 13.122.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 06 (seis), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações "Frente para a Rua "13 de Maio", com 12,50 metros; de um lado, com a data nº 05, com 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 07, com -- 25,00 metros; e, finalmente aos fundos, com a data nº 16, com 12,50 - metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Piauí, 191, aptº 84-C, na cidade de Londrina-PR, portador da Cart. Ident. RG. nº 491.191-PR, inscrito no CPF. - sob o nº 043.672.789-72.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 7.458, deste mesmo Ofício. Dou fé.

Helena Donizetti Fadel, Empregada Juramentada.

AV- 1/13.122.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído do Autos nº 337/87, no dia 26 - de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente, - o MUNICIPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. Naym Libos.- D/06,000 VRC.- -- Dou fé.

Helena Donizetti Fadel, Empregada Juramentada.

R- 2/13.122.- Desapropriação

DATA:- 20 de junho de 1.989.-

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas - do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro nº 207, fls. 136 e vº, - no dia 16 de setembro de 1.988, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de NAYM LIBOS, acima qualificado, avaliado em NCz\$ 0,02 (- dois centavos de cruzados novos), foi desapropriado amigavelmente pelo MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF., sob o nº 75.732.057/0001-82, no -- ato representado por seu prefeito municipal, Estevo Luiz Foristieri, - brasileiro, casado, agricultor, portador da Cart. Ident. RG. nº 328.175-PR, inscrito no CPF. sob o nº 116.060.889-06, residente nesta cidade, anuente: Aluisio da Silva Gurski e sua mulher, Sandra Maria Correa --- Gurski, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele do comércio, ela do lar, portadores respectivamente das Cart. Ident. RG. nºs. 1.089.756-PR e 1.098.452-PR, inscritos no CPF. sob o nº 210.596.409-53, residentes nesta cidade.- Demais Condições:- Às constante da escritura.- OBS: Isento do imposto de transmissão inter-vivos, conforme artigo "19" da Constituição Federal.- O imposto de transmissão - inter-vivos, na importância de NCz\$ 2,40 sobre o valor de NCz\$ 120,00, foi pago pela guia nº 1813/88, na Agência do Banestado S/A, Agência -- desta cidade, no dia 16-09-88(referente a anuência).- Boletim de distribuição nº 422/89, expedido pelo distribuidor público, desta Comarca no dia 14-06-89.- D/1,2VRC.- Dou fé.

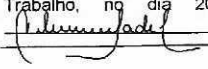
João Vendramel, Empregada Juramentada.

SEQUE NO VERSO

13.122



R.- 03 Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra-
DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmácio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da C.I.R.G. n.º 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. n.º 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. n.º 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. n.º 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas n.ºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDICÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m²; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU no exercício considerado, VII)- a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificações do imóvel por fases.- **ANOTAÇÃO:-** O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei n.º 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- **A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico".**- **OBS:-** Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.-
 Oficial Designada -

SEQUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 13.122. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

CNM 081851.2.0003881-84

MATRICULA N.º 3.881.-

DATA:- 24 de Setembro de 1.979.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o n.º 08 (oito), da quadra n.º 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote n.º 84-B, da Gleba Cambé, situada nesta cidade e Comarca de Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Do lado direito, numa extensão de 25,00 metros, confronta-se com a data n.º 09; pelos fundos, numa extensão de 12,50 metros - confronta-se com a data n.º 18; do lado esquerdo, numa extensão de 25,00 metros, confronta-se com a data n.º 07; numa extensão de 12,50 metros, confronta-se com a Rua "13 de Maio".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina, portador da Cart. Ident. RG. n.º 491.191-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 043.672.789-72.- REGISTRO ANTE-

RIOR:- n.º 7.458, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fe.-----
Neuza Romaniolo, Oficial Maior.-----

R-1-3.881.- Venda e Compra.-

DATA: 24 de Setembro de 1.979.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião da Comarca de Jaguapitã, Eunice Ribeiro Kobylka, no livro n.º 39-N, fls. 121/122, no dia 30 de Novembro de 1.978, o Sr. NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), ao sr. JOSÉ ARAMIN DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cart. Ident. RG. n.º 555.767-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 043.576.049-15, residente e domiciliado em Santo André-SP.- CONDICÕES:- As da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 1.600,00, sobre o valor de Cr.\$ 160.000,00, foi pago pelo recibo n.º 1875610-5, juntamente com as datas n.ºs. 09, 18 e 19, no dia 24 do mês em curso, na Agência de Rendias desta cidade.- Dou fe.-----
Neuza Romaniolo, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 1.142,00

AV- 2/3.881.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos n.º 343/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a Ação de Desapropriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente o MUNICIPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. José Aramin de Souza.- Dou fe.-----
Neuza Romaniolo, Empregada Juramentada.- D/O, 600 VRC.-----hf

R- 3/3.881.- Desapropriação

DATA:- 13 de agosto de 1.990.-

Pela escritura pública de Desapropriação, lavrada nas notas do Tabelião Taques, desta cidade, no livro n.º 220, fls. 38vº, no dia 21 de maio do ano em curso, o imóvel constante da matrícula acima, de propriedade de JOSÉ ARAMIN DE SOUZA e sua mulher, EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domicilia-

SEGUE NO VERSO

3.881



domiciliados à Rua Bruno Palasini, nº 131, Jardim Maraqui - Santo André São Paulo, portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. nºs. - 55.767-PR. e 18.466.807-SP, inscritos no CPF. sob o nº 043.576.049-14, avaliado em Cr.\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), foi desapropriado amigavelmente pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, - pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82, no ato representado por seu Prefeito Municipal, José do Carmo Garcia, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. nº 816.262-PR, inscrito no CPF. sob o nº 188.663.609-53.- Demais Condições:- Às constante da escritura.- OBS: Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, conforme art. 8º da Lei municipal nº 627/89, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade.- D/150,000 VRC.- Dou fé.-----hf

[Assinatura], Empregada Juramentada.-----hf

R.- 04Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmácio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- CONDIÇÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1:000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos, para iluminação; IV)- empresa tera um compromisso de gerar no minimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogaveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imoveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpeação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a titulo de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo minimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

Amunifidel

CNM 081851.2.0003861-84

MATRÍCULA N.º 3.881.-

empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retomo do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.-
OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *Amunifidel*
Oficial Designada.-

3.881

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 3.881. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: 1MPTFB
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Avenida Brasil, 191 - Fone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
 TITULAR

Neuza Romaniolo
 OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

CNM 081851.2.000383-78

MATRÍCULA N.º 3.883.-

DATA:- 24 de Setembro de 1.979.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 09 (nove), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão - do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Do lado direito, numa extensão de 25,00 metros, confronta-se com a - data nº 10; pelos fundos, numa extensão de 12,50 metros, confronta-se com a data nº 19; lado esquerdo, numa extensão de 25,00 metros, con-- fronta-se com a data nº 08; pela frente, numa extensão de 12,50 metros confronta-se com a Rua "13 de Maio".-----

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, porta dor da Cart.Ident.RG. nº 491.191-PR., inscrito no CPF. sob o nº 043.6 72.789-72, residente e domiciliado em Londrina. **REGISTRO ANTERIOR:-** nº 7.458, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fe.-

Neuza Romaniolo Oficial Maior.

R- 1/3.883.- Venda e Compra.-

DATA:- 24 de Setembro de 1.979.-

Pela escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabe-- lião da Comarca de Jaguapitã, Eunice Ribeiro Kobylka, no livro nº - - 39-N, fls. 121/122, no dia 30 de novembro de 1.978, o sr. NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel cons-- tante desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 20.312,50 + (vinte mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), ao sr.- **JOSÉ ARAMIN DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e do-- miciliado em Santo André-SP., portador da Cart.Ident.RG. nº 555.767- PR., inscrito no CPF. sob o nº 043.576.049-15.- **CONDIÇÕES:-** Às cons-- tante da escritura.- **OBS:-** O imposto de transmissão inter-vivos, na - importância de Cr\$ 1.600,00 sobre o valor de Cr\$ 160.000,00 foi pago pelo recibo nº 1875610-5, juntamente com as datas nºs 08, 18 e 19, no dia 24 do mês em curso, na Agência de Rendas desta cidade.- Dou fe.-

Neuza Romaniolo Oficial Maior.- Custas:-Cr\$ 1.142,00.-

AV- 2/3.883.-

DATA:- 08 de Julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Sei-- kiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 343/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desa-- propriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, requerido o sr. José Aramin de Souza.- Dou fe.-

Waldemir Guandalini Gomes, Empregada Juramentada.-D/O,600VRC.- H/A

R- 3/3.883.- Desapropriação.-

DATA:- 13 de agosto de 1.990.-

Pela escritura pública de Desapropriação, lavrada nas notas do Tabe-- lionato Taques, desta cidade, no livro nº 220, fls. 38vº, no dia 21 - de maio do ano em curso, o imóvel constante da matrícula acima, de -- propriedade de **JOSÉ ARAMIN DE SOUZA** e sua mulher, **EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão uni-- versal de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados

SEQUE NO VERSO

3.883

Matrícula N.º



à Rua Palasini, nº 131 - Jardim Maréqui - Santo André-Sp., portadores respectivamente das Cart. Ident. RG. nºs 55.767-PR e 18.466.807-SP., - inscritos no CPF. sob o nº 043.576.049-14, avaliado em Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), foi desapropriado amigavelmente pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82, no ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jose do Carmo Garcia**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. nº 816.262-PR., inscrito no CPF. sob o nº 188.663.609-53.- Demais Condições:- Às constantes da escritura.- OBS:- Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 627/89, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade.-D/150,000VRC.- Dou fe. Iluminado, Empregada Juramentada.-----

H/A

R.- 03 Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Dalmácio Pavinato**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro à Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, **Oclides Goes Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- CONDICÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m²; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogaveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imoveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo -----

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0003883-78

MATRÍCULA N.º 3.883.-

Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico. - OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 258492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais nº 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.-
[Assinatura] Oficial Designada.-

3.883

SEGUIR NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 3.883. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.A5XWV.00U3A
NQDL.F142q
<https://selo.funarpem.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: CQT67N
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuxa Romaniolo
OFICIAL MAIOR

Renato Diparo Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0005822-81

MATRICULA No 5.822.-

DATA:- 20 de Maio de 1.981.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 11 (onze), da quadra nº 06 (seis), com a área de 300,82 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "Com frente para a Rua "12 de Outubro", medindo 5,30 metros; de um lado, com a Rua "11 de Outubro, medindo 17,80 metros; de outro lado, com a data nº 12, medindo 25,00 metros; aos fundos, com a data nº 01, medindo 12,50 metros; e na confluência das Ruas "11 de Outubro" e "12 de Outubro", numa curva de 10,51 metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 491.191-PR, inscrito no CPF. sob o nº 043.672.789-72, residente e domiciliado em Londrina-PR.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 7.458, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.

R-1/5.822.- Venda e Compra.-

DATA:- 20 de Maio de 1.981.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião Antonio Martins, do Distrito da Prata, neste Município, no livro nº 24, fls. 196, no dia 02 de Fevereiro do ano em curso, NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 19.553,30 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) ao sr. SISACHI DAIKUHARA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 372.578-PR, inscrito no CPF. sob o nº 131.110.909-04, residente e domiciliado nesta cidade.- CONDICÕES:- As da escritura.- OBS: O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 500,00, sobre o valor de Cr.\$ 50.000,00, foi pago pelo recibo nº 2344307-7, no dia 12 de Janeiro do ano em curso, na Agência de Rendas desta cidade.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficial Maior.- Deste Cr.\$ 2.625,00.

AV- 2/5.822.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seiki ti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 340/87, no dia 26 do mês em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente o MUNICIPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. Sisachi Daikuhara.- Dou fé.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.

R-3/5.822.- Desapropriação

DATA:- 21 de setembro de 1.987.-

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro nº 197, fls. 70/70vº, no dia 23 de julho do ano em curso, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de SISACHI DAIKUHARA e sua mulher, HARUMI DAIKUHARA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele do comércio, ela do lar, portadores respectivamente das Cart. ---

SEGUE NO VERSO

5.822

Matrícula No



Ident. RG. nºs. 372.578-PR e 4.005.907-5-PR, inscritos no CPF sob o nº 131.110.909-04, residentes e domiciliados à Rua Visconde de Mauá, nº 84, nesta cidade, avaliado em Cz.\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados), foi desapropriado amigavelmente pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF, sob o nº 75.732.057/0001-82, no ato representado por seu prefeito municipal, Estevo Luiz Foristieri, brasileiro casado, agricultor, portador da Cart. Ident. RG. nº 328.175-PR, inscrito no CPF. sob o nº 116.060.889-06, residente nesta cidade. - Demais - Condições:- Às constante da escritura. - OBS: Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, de acordo com o artigo "19" da Constituição Federal. - Boletim de distribuição nº 1011/87, expedido pelo distribuidor público, desta Comarca, no dia 29-07-87. - D/1,600VRC Dou fé. *[Assinatura]*, Empregada Juramentada. -----

R.- 04 Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10. - Promessa de Venda e Compra. -

DATA: - 10 de dezembro de 2.010. -

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmácio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula. - CONDIÇÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m²; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases. - ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação. - A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do-----

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
 Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5.822.-

empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico".-
 OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.-
[Assinatura]
 Oficial Designada.-

CNM 081951.2.0005822-81

5.822

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 5.822. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
 R\$ 9,50 - Selo
 R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
 R\$ 9,67 - Funrejus
 R\$ 0,77 - ISS
 R\$ 1,93 - Fundep
 Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
 e o código de verificação do documento: 3C9T7C
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
 CINTIA CLEMENTIN MENDES
 CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone. 54-3323

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniolo

OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
1
RUBRICA
<i>[Assinatura]</i>

CNM 081851.2.0001991-31

MATRICULA N.º 1.991.-

DATA:- 22 de junho de 1.977.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o n.º 12 (doze), da quadra n.º 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote n.º 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, com a rua 6, com 12,50 metros; de um lado, com a data n.º 11, com 25,00 metros; de outro lado, com a data n.º 13, com 25,00 metros; e nos fundos, com a data n.º 2, com 12,50 metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da C.I. RG. n.º 491.191-PR., inscrito no C.P.F., sob o n.º 043-672.789, residente e domiciliado em Londrina.

REGISTRO ANTERIOR:- n.º 7.458, fls. 02, livro 3/0, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.----

R-1-1.991.-

DATA:- 22 de junho de 1.977.-

CREADOR:- BANCO NACIONAL S/A., estabelecimento de crédito com sede em Belo Horizonte, MG, inscrito no CGC. sob o n.º 17.157.777, no ato representado por seu procurador substabelecido, Huber da Guia Rosa, brasileiro, casado, bancário, portador da CI. RG. n.º 299.354-PR., -- CPF., n.º 008.680.009, residente e domiciliado em Londrina.

DEVEDOR:- NAYM LIBOS, qualificado na Matrícula acima.

ONUS:- Confissão de Dívida garantida com hipoteca.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada nas notas do 2.º Tabelião de Londrina, no livro n.º 264-N, fls. 130v.º, no dia 08 do -- mes em curso.

VALOR DO DÉBITO:- Cr.\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) representado por uma Nota Promissória avalizada por Toshio Igarashi, CPF, 002.132.109 e Farid Libos, CPF, 003.540.409, emitida pelo devedor em favor do credor, com vencimento para o dia 03 de Outubro de 1.977.- Findo este prazo, incidirá os acréscimos de juros e comissões, nos percentuais permitidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, hoje fixado, pela instituição financeira credora, em 42% ao ano, mais impostos sobre operações financeiras.

GARANTIA:- Em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da Matrícula acima.

DEMAIS CONDIÇÕES:- Às da escritura.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 820,00.

AV-2-1.991.-

DATA:- 20 de Dezembro de 1.977.-

Atendendo requerimento firmado pelo credor, com firma devidamente reconhecida pelo 2.º Tabelião de Londrina, a hipoteca acima, foi cancelada.- Dou fé. *[Assinatura]*, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 410,00.

R-3-1.991.-

DATA:- 20 de Dezembro de 1.977.- HIPOTECA

Pela escritura pública de Confissão de Dívida e Hipoteca, lavrada a fls. 054, do livro n.º 427-N, no dia 07 do mes corrente, nas notas do 2.º Tabelião de Londrina, NAYM LIBOS, qualificado na matrícula acima, -

SEQUE NO VERSO

Matrícula N.º
1.991



deu o imóvel constante da matrícula retro, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO NACIONAL S/A., inscrito no C.G.C. do M/F. sob o nº - 17157777, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no ato representado pelo procurador substabelecido, Huber da Guia Rosa, brasileiro, casado, bancário, residente em Londrina, portador da CI. RG. nº 299.354-PR, para garantir um débito na importância de Cr.\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), cujo vencimento se dará no dia 06 de Fevereiro de 1.978. Findo este prazo, incidirá - os acréscimos de juros e comissões, nos percentuais permitidos pelo - Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, hoje fixado, - pela instituição financeira credora em 42% ao ano, mais impostos sobre operações financeiras. O débito acima constante acha-se representado ainda por uma nota promissória de igual valor e vencimento, avaliada por Toshio Igarashi e Farid Libos.- Dou fé.- Luiza de Menezes Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 820,00.-----

AV- 4-1.991.-

DATA:- 23 de novembro de 1.978.-

Atendendo requerimento firmado pelo credor, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Tabelião de Londrina, foi a hipoteca registrada sob o nº 3-1.991, cancelada.- Dou fé.- Luiza de Menezes Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 410,00.-----

R- 5/1.991.- Compromisso

DATA:- 12 de Março de 1.982.-

Pelo instrumento particular de contrato de compromisso de venda e compra, firmado entre as partes, no dia 03 do mês em curso, na cidade de Londrina, com firma reconhecida pelo Tabelionato Taques desta cidade, do qual a 2ª via fica arquivada neste Cartório, NAYM LIBOS, qualifica do e identificado na matrícula retro, no ato representado por seu bastante procurador, Michel Helio Libos, adiante qualificado, conforme procuração lavrada nas notas do 1º Tabelião de Londrina, no livro nº 263, fls. 206, no dia 17-11-81, prometeu a venda da data de terras -- constante da matrícula retro, ao sr. MICHEL HELIO LIBOS, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 2.173.117-Pr., - inscrito no CPF. sob o nº 045.471.609-53, residente e domiciliado em Londrina, a Rua Julio Cesar Ribeiro nº 118, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pagáveis da seguinte forma:- Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no ato como sinal e princípio de pagamento e Cr.\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), representados por 10 (dez) notas promissórias no valor de Cr.\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira no dia 27 de Março de 1.982.- CONDICÕES:- As do contrato.- Dou fé.- Luiza de Menezes Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 5.100,00.-----

R- 6/1.991.- Venda e Compra

DATA:- 1º de Agosto de 1.986.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Londrina, no livro nº 602-N, fls. 302, no dia 07 de Maio do ano em curso, e em cumprimento ao contrato de compromisso de compra e venda, registrado anteriormente, NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 491.191-PR, inscrito no CPF. sob o nº 043.672.789-72, residente em Londrina, no ato representado por seu bastante procurador, Michel Helio Libos, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 2.173.117-PR, inscrito no CPF. sob o nº 045.471.609-53, residente em Londrina, com a intervenção de Michel Helio Libos, acima qualificado e sua mulher, Maria Inês Prado Libos, do comércio, portadora da Cart. Ident. RG. nº 1.926.156-PR, inscritos no CPF. nº 045.471.609-53, residentes em Londrina, vendeu o imóvel constante da matrícula retro, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 50,00 (cincoenta cruzados), ao sr. ORLANDO AUGUSTO DO AMARAL, brasileiro, casado com Emilia Cereda do Amaral do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 360.884-Pr., inscrito no CPF. sob o nº 006.577.609-78, residente e domiciliado em Londrina.-----

SEGUE

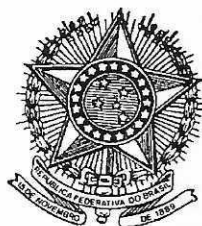


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Rel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizetti Fadel

João Vendramel

Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

CNM 081851.2.0001991-31

MATRÍCULA N.º 1.991.- CONTINUAÇÃO

Demais condições: Às da escritura.- Obs: O imposto de transmissão -- inter-vivos, na importância de Cz\$ 160,00 sobre o valor de Cz\$ ----- 4.000,00, foi pago pela guia nº 457/86, na Agência do Banco Real S/A desta cidade, no dia 09-04-86.- Boletim de Distribuição nº 937/86, - expedido pelo distribuidor público, desta Comarca, no dia 31 de Junho do ano em curso.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada.- Custas:- 1,200 VRC -----ma

R- 7/1.991.- Desapropriação.-

DATA:- 19 de Junho de 1.987.-

Pela escritura pública de desapropriação amigável, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro nº 195, fls. 103/vº, no dia 12 de maio do ano em curso, o imóvel constante desta matrícula, - de propriedade de ORLANDO AUGUSTO DO AMARAL e sua mulher, EMILIA CERE DA DO AMARAL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados a Rua Senador Nereu Ramos, 244 - Jardim Bancários, em Londrina-PR, ele do comércio, ela do lar, portadores respectivamente das Cart. Ident. RG. nºs. 360.884-PR. e 3.241.729 9-PR., inscritos no CPF. sob o nº 006.577.609/78, avaliado em Cz\$.... 15.344,85 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados e oitenta e cinco centavos), foi desapropriado amigavelmente pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82, no ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Estevo Luiz Foristieri, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cart. Ident. RG. nº 328.175-PR., inscrito no CPF. sob o nº 116.060.889/06.- Demais Condições:- Às da escritura.- OBS:- Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos de acordo com o artigo "19" da Constituição Federal.- Boletim de distribuição nº 797/87, - expedido pelo distribuidor público desta Comarca, no dia 05 do mês em curso.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Empregada Juramentada.- Custas:- 1,200 VRC.-----AD

R.- 08 Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmácio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI. RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de

1.991

SEGUIE NO VERSO



R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDICÃO**:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades economicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa tera um compromisso de gerar no minimo de 30 (trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contabeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogaveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- **ANOTAÇÃO**:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgão competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Economico.- OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de debitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Debitos de tributos Estaduais nº 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]* Oficiala Designada.-

SEQUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 1.991. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniolo

OFICIAL MAIOR

Ronato Disparo Gomes

ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



FICHA

01

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0008896-60

MATRICULA No 6.896.-

DATA:- 13 de Abril de 1.982.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 14 (quatorze), da quadra nº 06(seis), com a área de 312,50 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no "PARQUE SAO JORGE", subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Com a Rua 12 de Outubro, numa frente de 12,50 metros; de um lado, com a data 13, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com a data 15, numa extensão de 25,00 metros; e, finalmente aos fundos, com a data 04, numa largura de 12,50 metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, economista, portador da Cart. Ident. RG. nº 491.191-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 043 672.789-72, residente em Londrina.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 7.458, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- *[Assinatura]* Oficial Maior.

R- 1/6.896.- **Compra e Venda.-**

DATA:- 13 de Abril de 1.982.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião Edwy Taques Araujo, desta cidade, no livro nº 146, fls. 122/122v no dia 17 de Março do ano em curso, NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 18.280,88 (dezoito mil, duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), a JOAO SQUELLINO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cart. Ident. RG. nº 569.647-0-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 127.449.729-91, residente e domiciliado em Porecatú-PR.- **CONDICÕES:-** Às da escritura.- **OBS:-** O imposto de Transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 2.000,00 sobre o valor de Cr.\$ 100.000,00, foi pago pelo recibo nº 2680650-2, na Agência de Rendas desta cidade, no dia 10-03-82.- Boletim de Distribuição nº 440/82, expedido pelo Distribuidor Público, desta Comarca, no dia 06 do mes em curso.- Dou fé.- *[Assinatura]* Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 6.600,00.

AV- 2/6.896.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 342/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente, o MUNICIPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. João Squellino.- Dou fé.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.- D/O,600 VRC.-----hf

R- 3/6.896.- **DESAPROPRIAÇÃO**

DATA:- 25 de agosto de 1.989.-

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Cartório Cesário, Distrito da Warta, Município e Comarca de Londrina, no livro nº 16-N, fls. 133, no dia 10 do mes em curso, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de JOAO SQUELLINO e sua mulher, CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS SQUELLINO, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, ela do lar, --

SEGUIE NO VERSO

Matrícula No-
6.896



portadores respectivamente da Cart. Ident. RG. nº 569.647-0-PR, e da -- Cart. Profissional nº 19.297 - série 00007-PR, inscritos no CPF. sob o nº 127.449.729-91, residentes e domiciliados em Porecatu-PR, no ato - ela por ele representada, avaliado em NCz\$ 1.010,50 (hum mil, dez cruzados novos e cinquenta centavos), foi desapropriado amigavelmente pelo MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-84, no ato representado por seu prefeito municipal, José do Carmo Garcia, -- brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. Ident. RG. nº 816.262-- PR, inscrito no CPF. sob o nº 188.663.609-53, residente nesta cidade. Demais Condições:- Às constante da escritura.- OBS: Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, de acordo com o Artigo "150 da Constituição Federal.- Boletim de distribuição nº 564/89, expedido pelo distribuidor desta Comarca, no dia 15-08-89.- D/2,000VRC.- Dou - fe.- *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.....ma

R.- 04. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmácio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- CONDIÇÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m²; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a prévia autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

Assinado

CNM 081851.2000896-60

MATRÍCULA N.º 6.896.-

prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico".
OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *Assinado*
Oficial Designada.-

6.896

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 6.896. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: QN5VTM
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Avenida Brasil, 191 - Fone, 54-3023

FICHA
 1
 RUBRICA

CNM 081851.2.0003558-83

Waldemir Guandalini Gomes
 TITULAR

Neuza Romaniolo
 OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 3.558.-

DATA:- 22 de Março de 1.979.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 16 (dezesseis), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente com a Rua 12 de Outubro, com 12,50 metros; de um lado, com a data nº 15, com 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 17, com 25,00 metros; e, aos fundos, com a data nº 06, com 12,50 metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da Cart. de Ident. RG. nº 491.191-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 043.672.789-72, residente e domiciliado em Londrina.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 2.458, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.
 Oficial Maior.

R-1-3.558.-

DATA:- 26 de Março de 1.979.- Compra e Venda

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 4.º Tabelião de Londrina, no livro nº 208-N, fls. 574, no dia 26 de Junho de 1.978, o Sr. NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), a JAMIR VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Londrina, à Rua Dionísio Kloster Sampaio, 444, portador da Cart. Ident. RG. nº 976.876-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 205.673.759-00.

CONDIÇÕES:- As da escritura.- OBS:- Foi pago o imposto de transmissão inter-vivo, através do recibo nº 1411668-3, na importância de Cr.\$ 400,00, sobre o valor de Cr.\$ 40.000,00, pago no dia 23 de Junho de 1.978, na Agência de Rendas desta cidade.- Dou fé.- Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 827,00.

R- 2/3.558.- Venda e Compra

DATA:- 09 de fevereiro de 1.987.-

Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 3.º Tabelião de Londrina-PR, no livro nº 200-N, fls. 189, no dia 10 de outubro de 1.984, JAMIR VIEIRA e sua mulher, ELIETE AMÁBILIS ALCALDE VIEIRA, brasileiros, casados, ele administrador de empresas, ela dentista portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. nºs. 976.876-PR, e 1.090.100-PR, inscritos no CPF. sob o nº 205.673.759-00 e nº 364.156.269-49, residentes e domiciliados em Londrina-PR, venderam o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço certo e ajustado de Cz.\$ 300,00 (trezentos cruzados), a CASA DE IMÓVEIS CENTRO NORTE LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob o nº 76.690.122/0001-19, no ato representada por seu sócio gerente, José Ferreira Martins, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cart. Ident. RG. nº 4.277.224-SP, inscrito no CPF sob o nº 060.965.309-15, residente e domiciliado nesta cidade.- De-- mais Condições:- As constante da escritura.- OBS: O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cz.\$ 12,00, foi pago sobre o valor de Cz.\$ 600,00, pela guia nº 1349/84, no dia 18 de outubro de 1.984, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade.-

SEQUE NO VERSO

3.558



Boletim de distribuição nº 203/87, expedido pelo Distribuidor Público desta cidade, no dia 06 do mes em curso.- D/0,900 VRC.- Dou fé.-----
Luiz Henrique Fadel, Empregada Juramentada.-----hf

R- 3/3.558.- Desapropriação

DATA:- 24 de Março de 1.987.-

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro nº 191, fls. 161v/162v, no dia 12 de Fevereiro do ano em curso, o imóvel constante da matrícula retro, de propriedade de CASA DE MOVELS CENTRO NORTE LIMITADA, -- qualificada e identificada anteriormente, no ato representada por -- seus sócios gerentes, José Ferreira Martins e sua mulher, Maria Rosa Padilha Martins, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, comerciantes, inscritos no CPF. sob o nº 060.965.309-15, ele portador da Cart.Ident.RG. nº 4.277.224-SP, ela portadora do título eleitoral nº 38.427 da 42ª Zona-Pr, residentes e domiciliados à -- Rua Wenceslau Braz, s/nº, Jardim Novo Bandeirantes, nesta cidade, -- avaliado em CZ.\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados), foi desapropriado amigavelmente pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82, no ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz - Carlos Jorge Hauly, brasileiro, casado, professor e economista, portador da Cart.Ident.RG. nº 833.323-PR, inscrito no CPF. sob o nº 008.682.607-97, residente nesta cidade.- Demais Condições:- Às da escritura OBS: Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, de -- acordo com o Artigo "19" da Constituição Federal.- Declaração expedida pelo IAPAS, Agência de Londrina, no dia 06-02-87, firmada pelo sr. Rubens Denizar Figueira dos Santos, arquivada neste Cartório.- Boletim de distribuição nº 388/87, expedido pelo distribuidor público, -- desta Comarca, no dia 12 do mes em curso.- D/1,600VRC.- Dou fé.-----
Luiz Henrique Fadel, Empregada Juramentada.-----ma

R- 04. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Joao Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionario público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresario, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuido o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDICÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual periodo; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades economicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa tera um compromisso de gerar no minimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0003558-83

MATRÍCULA N.º

3.558.-

deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a prévia autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico'.
OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais nº 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]*
Oficial Designada.-

3.558

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 3.558. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: B4CMNM
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

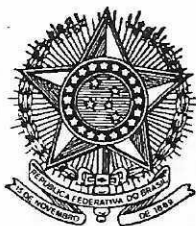
Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuxa Romaniolo
OFICIAL MAIOR

Renato Disparo Gomes
EMPREGADO JURAMENTADO

FICHA

01

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0008533-96

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA N.º 8.533.-

DATA:- 10 de Junho de 1.983.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 17 (dezessete), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente, para a Rua 12 de Outubro, numa largura de 12,50 metros; de um lado, com a data 16, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com a data 18, numa extensão de 25,00 metros; finalmente -- aos fundos, com a data 07, numa largura de 12,50 metros".-----

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, economista, portador da Cart.Ident.RG. nº 491.191-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 043.672.789-72, residente e domiciliado em Londrina-PR.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 7.458 deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficial Maior.-----

R- 1/8.533.- Venda e Compra.-

DATA:- 10 de Junho de 1.983.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião Edwy Taques Araujo, desta cidade, no livro nº 156, fls. 23vº/24, no dia 17 de Maio do ano em curso, NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante da matrícula acima pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 18.280,88 (dezoito mil, duzentos e oitenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), a ANTONIO MARQUES DA NÓBREGA SOBRINHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cart.Ident.RG. nº 1.171.405-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 004.980.768-49, residente e domiciliado em Recife - Pernambuco, no -- ato representado por seu bastante procurador, Darvalino Ferrarini, -- brasileiro, casado, industrial, portador da Cart.Ident.RG. nº 718.552-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 043.836.809-68, residente nesta cidade.- CONDICÕES:- Às da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 4.000,00 sobre o valor de Cr.\$ -- 200.000,00, foi pago pelo recibo nº 3000984-6, na Agência de Rendas -- desta cidade, no dia 16-05-83.- Boletim de Distribuição nº 714/83, -- expedido pelo Distribuidor Público, desta Comarca, no dia de hoje.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 12.000,00.-----

AV- 2/8.533.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito, desta Comarca Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 330/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente o MUNICIPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. Antonio Marques da Nóbrega Sobrinho.- Dou fé.- *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.- D/O,600 VRC.-----hf

8.533

Matrícula N.º

SEQUE NO VERSO



R- 03.- Protocolo nº 169.939 de 26-02-10.- Desapropriação.-

DATA:- 16 de março de 2.010.-

Procede-se o presente registro para constar que através dos Autos nº 300/1987 de Desapropriação, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **ANTONIO MARQUES DA NOBREGA SOBRINHO**, já qualificado, foi desapropriado amigavelmente pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.732.057/0001-84, com sede e foro a Rua Otto Gaertner, 65, nesta cidade, pelo valor de Cz\$ 4.500,00, de 06-1987, conforme ofício nº 63/10-cv.s, expedido aos 18 de fevereiro do ano em curso, pelo Cartório do Cível e Comercio, desta Comarca, devidamente assinado pela MMA. Juíza de Direito, desta Comarca, Dra. Patricia de Mello Bronzetti.- Isento do Funrejus e do recolhimento do imposto inter-vivos.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Selo - R\$ 2,00.- Dou fé.- *Ademir Jadel*, Oficiala Designada.

R.- 04. Protocolo nº 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro nº 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Joao Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionario público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal nº 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresario, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuido o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- CONDICÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual periodo; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades economicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa tera um compromisso de gerar no minimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contabeis entre entradas e saidas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o beneficio de isenção do IPTU, pelo periodo 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercicio considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) medes, prorrogaveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imoveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpeação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo-----

SEGUIR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.000853-96

MATRÍCULA N.º

8.533.-

Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico". OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.-
[Assinatura] Oficial Designada.-

8.533

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 8.533. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: 56Q6RA
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Neuza Romaniolo
OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
1

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081851.2.0003884-75

MATRÍCULA N.º 3.884.-

DATA:- 24 de Setembro de 1.979.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o n.º 18 (dezoito), da quadra n.º 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote n.º 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Do lado direito, numa extensão de 25,00 metros, confronta-se com a data n.º 17; pelos fundos, numa extensão de 12,50 metros, confronta-se com a data n.º 08; do lado esquerdo, numa extensão de 25,00 metros, confronta-se com a data n.º 19, e, pela frente, numa extensão de 12,50 metros, com a Rua "12 de Outubro".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. n.º 491.191-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 043 672.789-72, residente e domiciliado em Londrina.- REGISTRO ANTERIOR:- n.º 7.458, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé.- *[Assinatura]* Neuza Romaniolo, Oficial Maior.

R-1-3.884.- Venda e Compra.-

DATA:- 24 de Setembro de 1.979.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião da Comarca de Jaguapitã, Eunice Ribeiro Kobylka, no livro n.º 39-N, fls. 121/122, no dia 30 de Novembro de 1.978, o Sr. NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), ao sr. JOSÉ ARAMIN DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cart. Ident. RG. n.º 555.767-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 043.576.049-15, residente e domiciliado em São André-SP.- CONDIÇÕES:- As da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 1.600,00, sobre o valor de Cr.\$ 160.000,00, foi pago pelo recibo n.º 1875610-5, juntamente com as datas n.ºs. 08, 09 e 19, da mesma quadra, no dia 24 do mes em curso, na Agência de Renditas desta cidade.- Dou fé.- *[Assinatura]* Neuza Romaniolo, Oficial Maior.- Custas: Cr.\$ 1.142,00.

AV- 2/3.884.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos n.º 343/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação, do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente o MUNICÍPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. José Aramin de Souza.- Dou fé.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.- D/O, 600 VRC.- hf

R- 3/3.881.- Desapropriação

DATA:- 13 de agosto de 1.990.-

Pela escritura pública de Desapropriação, lavrada nas notas do Tabelião Taques, desta cidade, no livro n.º 220, fls. 38vº, no dia 21 de maio do ano em curso, imóvel constante da matrícula acima, de propriedade de JOSÉ ARAMIN DE SOUZA e sua mulher, EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão

SEGUE NO VERSO

3.884



universal de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domicilia- dos à Rua Bruno Palasini nº 131, Jardim Maréqui - Santo André-SP, por- tadoras, respectivamente, das Cart. Ident. RG. ns. 55.767-PR, e 18.466. 807-SP, inscritos no CPF. sob o nº 043.576.049-14, avaliado em Cr.\$.. 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), foi desapropriado amigaa- velmente pelo MUNICIPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica - de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/00 01-82, no ato representado por seu Prefeito Municipal, José do Carmo - Garcia, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta -- cidade, portador da Cart. Ident. RG. nº 816.262-PR, inscrito no CPF. -- sob o nº 188.663.609-53.- Demais Condições:- As constante da escritura QES: O imposto de transmissão inter-vivos, isento, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 627/89, expedido pela Prefeitura Municipal desta cida de.- D/150,000 VRC.- Dou fé.- Juliano Mendes, Empregada Jura- mentada.-----hf

R - 04. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.- DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Joao Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula.- CONDIÇÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de inicio das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual periodo; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades economicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa tera um compromisso de gerar no minimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contabeis entre entradas e saidas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o beneficio de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) medes, prorrogaveis por mais 12 (doze) meses, meditante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imoveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a titulo de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.003884-75

MATRÍCULA N.º 3.884.-

prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.-
OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]*
Oficial Designada.-

3.884

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 3.884. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: FDTM77
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone, 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniolo

OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0003885-72

MATRÍCULA N.º 3.885.-

DATA:- 24 de Setembro de 1.979.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 19 (dezenove), da quadra nº 06 (seis), com a área de 312,50 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Do lado direito, numa extensão de 25,00 metros, confronta-se com a data nº 18; pelos fundos, numa extensão de 12,50 metros, confronta-se com a data nº 09; do lado esquerdo, numa extensão de 25,00 metros, confronta-se com a data nº 20; e, pela frente, numa extensão de 12,50 metros, confronta-se com a Rua "12 de Outubro".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 491.191-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 043.672.789-72, residente e domiciliado em Londrina.- REGISTRO ANTERIOR:- nº 7.458, deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fe.

[Assinatura] Oficial Maior.

R-1-3.885.- Venda e Compra.-

DATA:- 24 de Setembro de 1.979.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião da Comarca de Jaguapitã, Eunice Ribeiro Kobylka, no livro nº 39-N, fls. 121/122, no dia 30 de Novembro de 1.978, o sr. NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), ao sr. JOSÉ ARAMIN DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cart. Ident. RG. nº 555.767-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 043.576.-

049-15, residente e domiciliado em Santo André-SP.- CONDIÇÕES:- Às da escritura.- OBS:- O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 1.600,00, sobre o valor de Cr.\$ 160.000,00, foi pago pelo recibo nº 1875610-5, juntamente com as datas nºs. 08, 09 e 18, da mesma quadra, no dia 24 do mês em curso, na Agência de Rendas desta cidade. Dou fe.- *[Assinatura]* Oficial Maior.- Custas.- Cr.\$ 1.142,00.

AV- 2/3.885.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 343/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação, do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. José Aramin de Souza.- Dou fe *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.- D/0,600 VRC.---hf

R- 3/3.885.- Desapropriação

DATA:- 13 de agosto de 1.990.-

Pela escritura pública de Desapropriação, lavrada nas notas do Tabelião Taques, desta cidade, no livro nº 220, fls. 38vs, no dia 21 de maio do ano em curso, o imóvel constante da matrícula acima, de propriedade de JOSÉ ARAMIN DE SOUZA e sua mulher, EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão uni-

SEGUE NO VERSO

3.885

Matrícula nº



universal de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domicilia-
dos à Rua Bruno Palasini, 131, Jardim Maréqui - Santo André-SP, porta-
dores, respectivamente, das Cart.Ident. RG. nºs. 55.767-PR. e 18.466.8
07-SP, inscritos no CPF. sob o nº 043.576.049-14, avaliado em - - - - -
(cincoenta e cinco mil cruzeiros), foi desapropriado amigavelmente pe-
lo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito -
público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82, no -
ato representado por seu Prefeito Municipal, José do Carmo Garcia, --
brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, --
portador da Cart.Ident. RG. nº 816.262-PR, inscrito no CPF. sob o nº -
188.663.609-53.- Demais Condições:- As constante da escritura.- OBS:-
Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, conforme --
artº 8º da Lei municipal nº 627/89, expedido pela Prefeitura Municí-
pal desta cidade.- D/150,000 VRC.- Dou.fé. *[Assinatura]* -hf
Empregada Juramentada.

R.- 04. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-
DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço
Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o
MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado,
funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº
499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei
Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim
Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior,
brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº
651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas
n.ºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991,
6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de
R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres
centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-
se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o
valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta
matrícula.- CONDIÇÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do
artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180
(cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por
um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)-
a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com
atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e
artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de
30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado
no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e
saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas
fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda
Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10
(dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do
art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do
exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termo da construção no
prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses,
mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente
as edificação do imóvel por fases.- ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições
estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as
previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos
imoveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial,
bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura
definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.000385-72

MATRÍCULA N.º 3.885.-

prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico".
OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3882/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]*
Oficial Designada.-

3.885

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 3.885. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: X8TMF9
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato Disparo Gomes

Helena Donizetti Fadel

Joana Pandramel

Empregados Juramentados

FICHA
01
RUBRICA

CNM 081851.2.0012591-47

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 12.591.-

DATA:- 26 de janeiro de 1.987.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o n.º 20 (vinte), da quadra n.º 06 (seis), com a -- área de 360,00 metros quadrados, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdi- visão do lote n.º 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cam- bé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua "12 de Outubro", com 14,30 metros; de um lado, com a data n.º 19, com 25,00 metros; de outro lado, com quem de direito, com - -- 25,00 metros; aos fundos, com a data n.º 10, com 14,50 metros".-----

PRÓPRIETÁRIO: NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, economista, residen- te e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cart. Ident. RG n.º 491.191-PR, inscrito no CPF. sob o n.º 043.672.789-72.-----

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 7.458, deste mesmo Ofício.- Dou fé. *Helena Donizetti Fadel*, Oficial Substituta.-----

R- 1/12.591.- Desapropriação

DATA:- 26 de janeiro de 1.987.-

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro n.º 187, fls. 101v.º/102, no dia 07 de outubro de 1.986, o imóvel constante da matrícula acima, de propriedade de NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, avaliado em Cz.\$ 23,40 (vinte e três cruzados e quarenta centa- vos), foi desapropriado amigavelmente pelo MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTA- DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o n.º 75.732.057/0001-84, no ato representado por seu Pre- feito Municipal, Luiz Carlos Jorge Haully, brasileiro, casado, profes- sor e economista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da - Cart. Ident. RG. n.º 833.323-PR, inscrito no CPF. sob o n.º 008.682.607-97.- Anuentes Cedentes: Arnaldo Borges de Almeida e sua mulher, Seiko

Korata Borges de Almeida, brasileiros, casados pelo regime de comu- -- nhão de bens, ele do comercio, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Henrique Dias, 361 - Jardim Nova Londres, na cidade Londrina-PR portadores, respectivamente, das Cart. Ident. RG. n.ºs. 511.974-0-PR. e 189.290-PR, ambas do Paraná, inscritos no CPF. sob o n.º 002.120.919-72.- Demais Condições:- Às da escritura.- OBS:- O imposto de transmi- são inter-vivos, na importância de Cz.\$ 200,00, foi pago sobre o va- -- lor de Cz.\$ 10.000,00, pela guia 1797/86, no dia 06 de outubro de - -- 1.986, na Agência do Banco do Estado do Paraná S/A., desta cidade, re- ferente a anuência.- Isento do pagamento do imposto de transmissão -- inter-vivos, nos termos do art.º 19 e 20, da Constituição Federal.- Bo- letim de distribuição n.º 1551/86, expedido pelo Distribuidor Público, desta cidade, no dia 1.º de novembro de 1.986.- D/ 1,600 VRC.- Dou fé.

Helena Donizetti Fadel, Oficial Substituta.-----hf.

R- 02. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Joao Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, -----

SEGUIE NO VERSO

12.591



funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal nº 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), para o imóvel objeto desta matrícula. - **CONDICÃO**:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades economicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa tera um compromisso de gerar no minimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contabeis entre entradas e saidas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o beneficio de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases. - **ANOTACÃO**:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação. - A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgão competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no inicio do projeto pré-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Economico. - **OBS**:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais nº 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]* Oficial Designada.-

SEQUE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 12.591. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGI TRO DE IMÓVEIS
 Avenida Brasil, 191 - Fone: 54-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neusa Romaniolo
 OFICIAL MAIOR

Renato Disparo Gomes
 EMPREGADO JURAMENTADO

FICHA
 01
 RUBRICA

CNM 081851.2.0006895-63

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 6.895.-

DATA:- 13 de Abril de 1.982.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 01 (um), da quadra nº 07 (sete), com a área - de 305,67 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações "Com a Rua 12 de Outubro, numa frente de 6,66 metros; de um lado, com Rua 11 de Outubro, numa extensão de 19,16 metros; de outro lado, com data 02, numa extensão de 25,00 metros; aos fundos, com a data 11, numa largura de 12,50 metros; e na bifurcação das Ruas 12 de Outubro e 11 de Outubro, com 9,73 metros".

PROPRIETÁRIO:- NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, economista, portador da Cart. Ident. RG. nº 491.191-PR, inscrito no CPF. sob o nº 043.672.789-72, residente em Londrina.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 7.458 deste mesmo Ofício de Imóveis.- Dou fé. *Neusa Romaniolo* Oficial Maior.

R- 1/6.895.- Venda e Compra

DATA:- 13 de Abril de 1.982.-

Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelião Edwy Taques Araujo, desta cidade, no livro nº 146, fls. 121/121v no dia 17 de Março do ano em curso, NAYM LIBOS, qualificado e identificado na matrícula acima, vendeu o imóvel constante da matrícula acima, pelo preço certo e ajustado de Cr.\$ 17.881,70 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), à JOÃO SQUELLINO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cart. Ident. RG. nº 569.647.0-PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 127.449.729-91, residente em Porecatu-PR.

CONDIÇÕES:- Às da escritura.- OMS: O imposto de transmissão inter-vivos, na importância de Cr.\$ 2.000,00 sobre o valor de Cr.\$ 100.000,00, foi pago pelo recibo nº 2680651-0, na Agência de Rendas desta cidade, no dia 10-03-82.- Boletim de Distribuição nº 441/82, expedido pelo Distribuidor Público, desta Comarca, no dia 06 do mes em curso.- Dou fé. *Neusa Romaniolo* Oficial Maior.
 Custas:- Cr.\$ 6600,00

AV- 2/6.895.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 342/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a Ação de Desapropriação do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente o MUNICÍPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. João Squellino.- Dou fé. *Neusa Romaniolo* Oficial Maior.
 Empregada Juramentada.

R- 3/6.985.- Desapropriação

DATA:- 25 de Agosto de 1.989.-

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Cartório Cesário, do Distrito da Warta, Município e Comarca de Londrina, no livro nº 16-N, fls. 133, no dia 10 do mes em curso, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de JOÃO SQUELLINO e sua mulher, CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS SQUELLINO, brasileiros, casados, -

SEQUE NO VERSO

Matrícula Nº
 6.895



sob o regime de comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, portadores respectivamente, da Cart. Ident. RG. nº 569.647-0-PR, e da Carteira Profissional nº 19.297 - série 0007-PR, inscritos no CPF. sob o nº 127.449.729-91, residentes e domiciliados em Porecatu-PR, no ato ela por ele representada, avaliado em NCz\$ 1.010,50 (hum mil, dez cruzados novos e cinquenta centavos), foi desapropriado amigavelmente pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-84, no ato representado por seu prefeito municipal, José do Carmo Garcia, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. Ident. RG. nº 816.262-PR, -- inscrito no CPF. sob o nº 188.663.609-53, residente e domiciliado nesta cidade.- Demais Condições:- Às constante da escritura.- OBS: Isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, de acordo com o Artigo "150" da Constituição Federal.- Boletim de distribuição nº - 564/89, expedido pelo Distribuidor público, desta Comarca, no dia 15-08-89.- D/2,000VRC.- Dou fé. Adumunfodel, Empregada Jura- mentada -----ma

R.- 04. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Joao Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas nºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a a primeira na mesma data de foirmalização do instrumento público, sendo atribuido o valor de R\$ 1.406,50 (um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), para o imóvel objeto desta matrícula.- CONDICÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual periodo; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades economicas no ramo de industria e comercio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa tera um compromisso de gerar no minimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contabeis entre entradas e saidas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o beneficio de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercicio considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termino da construção no prazo maximo de 24 (vinte e quatro) medes, prorrogaveis por mais 12 (doze) meses, medidante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases.- ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em resersão pura e simples dos imoveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelção judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a titulo de alienação.- A escritura -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.20006895-63

MATRÍCULA N.º 6.895.-

definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico".
OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais nº 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]*
Oficiala Designada.-

6.895

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 6.895. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.185-1
e o código de verificação do documento: 4911C4
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé — Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Fone. 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Neuza Romaniolo

OFICIAL MAIOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
1

RUBRICA

CNM 081851.2.0001093-09

MATRICULA Nº 1.093.-

DATA:- 12 de Outubro de 1.976.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Data de terras sob o nº 11 (onze), da quadra nº 07 (sete), com a área de 300,82 metros quadrados, situada no Parque São Jorge, subdivisão do lote nº 84-B, da Gleba Cambé, neste Município e Comarca de Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente com a rua "5", com 5,30 metros; de um lado, com a rua 01, com 17,80 metros; de outro lado, com a data nº 12, com 25,00 metros; nos fundos, com a data nº 01, com 12,50 metros; e na bifurcação das ruas 1 e 5, numa curva de 10,51 metros".- PROPRIETÁRIO:-

NAYM LIBOS, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina, portador da C.I. RG. nº 491.191-Pr., inscrito no C.P.F., sob o nº 043.672.789.- REGISTRO ANTERIOR:- Nº 7.458, - deste mesmo Ofício Imobiliário.- O referido é verdade e dou fé.-

Neuza Romaniolo, Oficial Maior.-

R-1-1.093.-

DATA:- 12 de Outubro de 1.976.-

IMÓVEL:- O constante da matrícula acima.-

TRANSMITENTE:- NAYM LIBOS, acima qualificado.-

ADQUIRENTE:- MANOEL MORENO MONTES, espanhol, casado, agricultor, residente e domiciliado em Londrina, portador da C.I. para estrangeiro RG. nº 143.485-Pr., inscrito no C.P.F., sob o nº 003.632.949.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e Compra.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada nas notas do 4º Tabelião de Londrina, no livro nº 198-N, fls. 140, no dia 22 de Setembro do ano em curso.-

VALOR DO CONTRATO:- Cr.\$ 19.553,30 (dezenove mil, quinhentos e cinco e três cruzeiros e trinta centavos).-

DOCUMENTO APRESENTADO:- Talão de ciza nº 0929348-8, na importância de Cr.\$ 250,00, sobre o valor de Cr.\$ 25.000,00, pago no dia 22 de Setembro do ano em curso, na agência de Rendias desta cidade.-

CONDICÕES:- Às do título.- O referido é verdade e dou fé.-

Neuza Romaniolo, Oficial Maior.- Custas:- Cr.\$ 352,00.-

AV- 2/1.093.-

DATA:- 08 de julho de 1.987.-

Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Celso Seikiti Saito, conforme mandado extraído dos Autos nº 331/87, no dia 26 de junho do ano em curso, fica averbada a existência da Ação de Desapropriação, do imóvel constante desta matrícula, em que é requerente, o MUNICÍPIO DE CAMBÉ, e requerido o Sr. Manoel Moreno Montes.- Dou fé.- Neuza Romaniolo, Empregada Juramentada.- D/O, 600 VRC.-

R- 3/1.093.- Desapropriação

DATA:- 23 de Janeiro de 1.990.-

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas notas do Tabelionato Taques, desta cidade, no livro nº 217, fls. 116 e vº, no dia 06 de dezembro de 1.989, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de MANOEL MORENO MONTES e sua mulher, DOLORES CANO MORENO, ele espanhol, agricultor, portador da Cart. Ident. para estrangeiro RG. nº 143.485-PR, ela brasileira, do lar, portadora da --

Matrícula No
1.093

SEGUIR NO VERSO



Cart. Ident. RG. nº 4.037.520-PR, inscritos no CPF. sob o nº 003.632.949-53, residentes e domiciliados à Rua Vergipe, 1.070, aptº 601 - Edifício Marissol, em Londrina-PR, foi desapropriado amigavelmente pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-82, no ato representado por seu prefeito municipal, José do Carmo Garcia, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. Ident. RG. nº 816.262-PR, inscrito no CPF. sob o nº 188.663.609-53, residente e domiciliado nesta cidade. - Demais Condições: - Às constante da escritura. - OBS: Imune do imposto de transmissão inter-vivos, de acordo com o artigo 150, da Constituição Federal. - Valor da Desapropriação: - NCz\$ 2.171,10 (dois mil, cento e setenta e um cruzados novos e dez centavos). - 0/3,000VRC Dou fé. - *João Dalmácio Pavinato*, Empregada Juramentada. ---ma

R.- 04. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmácio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI. RG. nº 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. nº 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro à Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. nº 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. nº 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas n.ºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais), para o imóvel objeto desta matrícula. - CONDIÇÃO:- A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos; o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o termo da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a previa autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificação do imóvel por fases. - ANOTAÇÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reversão pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação. - A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do

SEQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
 Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

FICHA

02

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 08/1851.2.0001/093-09

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.093.-
empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico". OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais n.º 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão n.º 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.260,00 VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- *[Assinatura]*
 Oficial Designada.-

1.093

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 1.093. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
 R\$ 9,50 - Selo
 R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
 R\$ 9,67 - Funrejus
 R\$ 0,77 - ISS
 R\$ 1,93 - Fundep
 Total: R\$ 60,55



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: S747FD
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
 CINTIA CLEMENTIN MENDES
 CPF: 81637691904 - 05/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

[Assinatura]

CNM 081851.2.0031024-38

MATRÍCULA N.º 31.024.-

DATA:- 27 de dezembro de 2.007.- Protocolo n.º 161.119.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Área de terras medindo 1.906,5464 metros quadrados, que constitui a "Rua 12 de Outubro", situada no "PARQUE SÃO JORGE", subdivisão do lote n.º 84-B, da Gléba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Tem início em um marco cravado na divisa do lote n.º 84-C com a quadra 6 lote 20; segue confrontando com a quadra 6 lotes 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11 em 114,30 metros; segue à esquerda confrontando com o lote 11 em desenvolvimento de curva de 10,51 metros, raio de 7,20 metros; segue à direita confrontando com a Rua 1 em 28,30 metros; segue à direita confrontando com o lote 1 da quadra 07, em desenvolvimento de curva de 9,73 metros, tangente de 5,84 metros; segue confrontando com a quadra 07 e lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 em 120,86 metros até o ponto inicial".-----

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.732.057/0001-84, com sede e foro a Rua Otto Gaertner, 65, nesta cidade.-----

REGISTRO ANTERIOR:- matrícula n.º 15.844, deste mesmo Ofício.- Dou fé.-
[Assinatura], Registradora.-----

Av.- 01.- Protocolo n.º 173.683.- **Desafeto Público.-**

DATA:- 25 de novembro de 2.010.-

Conforme requerimento firmado pelo prefeito municipal, João Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. n.º 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. n.º 499.565.829-72, residente nesta cidade, datado de 19 do mês em curso, com firma reconhecida, acompanhado da cópia da Lei Municipal n.º 2.137/2007 de 25 de setembro de 2.007, a Câmara Municipal de Cambé, autorizou a desafetar de uso público a área de terras constante desta matrícula, tendo por objetivo a venda para ampliação de complexo industrial, ficando cópia arquivada neste Ofício.- Dou fé.-
[Assinatura]
Oficiala Designada.-

R.- 02. Protocolo n.º 173.730 de 23-11-10.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 10 de dezembro de 2.010.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 134-N, fls. 050/053, no dia 24 de setembro de 2.010, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, qualificado anteriormente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da CI.RG. n.º 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. n.º 499.565.829-72, residente nesta cidade, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 2.213/08, prometeu vender à **INAQUA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.355.426/0001-81, com sede e foro a Rua Rio Jequitinhonha, 534-A, Jardim Santo Amaro, nesta cidade, no ato representada por seu sócio, Oclides Goes Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. n.º 4.554.464-8-PR, inscrito no CPF. n.º 651.570.109-82, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóveis das matrículas n.ºs 6.895, 1093, 13.016, 13.118, 6.032, 13.122, 1.990, 13.017, 3.881, 3.883, 5.822, 1.991, 6.896, 3.558, 8.533, 3.884, 3.885, 12.591, desta Serventia, pelo preço certo e ajustado de R\$ 34.474,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na mesma data de formalização do instrumento público, sendo atribuído o valor de R\$ 8.773,83 (oito mil, setecentos e setenta e tres reais e oitenta e tres centavos), para o imóvel objeto desta matrícula.- **CONDICÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 2º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de escritura do

MATRÍCULA N.º
31.024

SEQUE NO VERSO



contrato, com direito a prorrogar por um igual período; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 1.000,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar e funcionar no local um empreendimento com atividades econômicas no ramo de indústria e comércio de lustres, produtos para piscinas e artigos para iluminação; IV)- empresa terá um compromisso de gerar no mínimo de 30(trinta) empregos diretos em Cambé; V) a empresa deverá promover o retorno esperado no valor adicionado no que se refere à diferença dos valores contábeis entre entradas e saídas de mercadorias, registradas no livro de apuração do ICMS, com emissão de notas fiscais ou pela arrecadação do ISSQN, apurado pelo órgão competente da Fazenda Municipal; VI)- A empresa poderá obter o benefício de isenção do IPTU, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS e ou ISSQN, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VII)- a empresa se obriga a cumprir o término da construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, mediante a prévia autorização do legislativo, caso verifique "in loco" pelo setor competente as edificações do imóvel por fases.- **ANOTACÃO:- O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato de Compromisso de Venda e Compra, especialmente as previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.586/2002, implicará em reserção pura e simples dos imóveis, constando ser independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial, bem como a devolução integral dos valores pagos, a título de alienação.- A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada pelo Poder Executivo Municipal, após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo funcionamento do empreendimento, comprovado por relatório circunstancial dos órgãos competentes, expedição do alvará de licença fornecido pelo órgão competente, no local de funcionamento do empreendimento, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel e a quitação por parte do retorno do ICMS e/ou ISSQN da diferença da alienação do imóvel, no início do projeto pre-estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e a empresa, juntamente com o aval da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico".- OBS:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 259492010-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 23-06-10.- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, no dia 14-06-10.- Certidão Negativa de Débitos de tributos Estaduais nº 7002894-39, expedida pela Receita Estadual, no dia 07-12-10.- Certidão nº 3862/10, expedida pela Justiça do Trabalho, no dia 20-09-10.- D/1.935,00 VRC ou R\$ 203,18.- Dou fé.-**

[Assinatura], Oficiala Designada.-

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 31.024. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 05 de setembro de 2023.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 9,67 - Funrejus
R\$ 0,77 - ISS
R\$ 1,93 - Fundep
Total: R\$ 60,55



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000978 764701792303 707678050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI
COMP: 06/2023 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: HSBMTIPQWtrç0000-3
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: H1H2D1waCR30000-5
INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 A
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

122.205,93
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

44

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2023

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
9.776,47 0,00

CONTRIB SOCIAL
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00

TOTAL RECOLHER
9.776,47

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000066 426001792309 707678050807 535542600018

EMPRESA: INAOUA IND COM DE PROD P PISCINA LTDA N° DE CONTROLE: FbX6xZ0YSgb0000-4 N° ARQUIVO: BmYsqb9MgCC0000-1
COMP: 06/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD SÃO JORGE CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 8.032,62
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS			
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2023			
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
642,60	0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECOLHER
			642,60

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000999 177801792309 607677050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI Nº DE CONTROLE: M7JQWNUZQ10000-5 Nº ARQUIVO: FOWNO2h7LgD0000-5
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 A BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 123.972,30
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 45

VALORES DO FGTS				
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2023				
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
9.917,78	0,00	0,00	0,00	9.917,78

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000075 044401792309 607677050807 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P PISCINA N° DE CONTROLE: IXPMWUXONG00000-7 N° ARQUIVO: PMBD1KWJ11G00000-5
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD SÃO JORGE CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 8.805,60
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS				
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2023				
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
704,44	0,00	0,00	0,00	704,44

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900001006 470901792302 507676050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI N° DE CONTROLE: KO11r390jBn0000-3 N° ARQUIVO: EmjhpN3J0U0000-8
COMP: 04/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 EPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 A BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 125.588,72
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 46

VALORES DO FGTS			
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2023			
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
10.047,09	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECOLHER
10.047,09

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000069 469401792300 507676050807 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P PISCINA N° DE CONTROLE: PEF1a7wS6o0000-0 N° ARQUIVO: G1ppg017f1h0000-9
COMP: 04/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD SAO JORGE CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 8.086,84
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2023
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
646,94 0,00 0,00 0,00 646,94

858800001020 931901792303 407675050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI

COMP: 03/2023 COD REC:115 COD GPS: 2003

FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 A

CIDADE: CAMBE

UF: PR CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602

CNAE: 2740602

Nº DE CONTROLE: FXnyjCtOD2j0000-4

Nº ARQUIVO: JOHivI7yEF80000-5

INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	128.664,89
QUANTIDADE TRABALHADORES	0,00
	47

VALORES DO FGTS			
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2023			
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
10.293,19	0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECOLHER
			10.293,19

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000062 451301792305 407675050807 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P PISCINA
COMP: 03/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: OR5abh1HJWB0000-6
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: NC3Wkh8LF2r0000-0
INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD SAO JORGE

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

8.064,14
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2023

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
645,13 0,00

CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00 0,00

TOTAL RECOLHER
645,13

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GEIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/03/2023
HORA: 12:05:46
PÁG : 0008/0009

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300001021 817701792308 307674050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI Nº DE CONTROLE: B1L44PTFHA10000-9 Nº ARQUIVO: CLVS8DTsQTu0000-6
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 128.522,18
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 47

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2023
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
10.281,77 0,00 0,00 10.281,77

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000062 423101792306 307674050807 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100

Nº DE CONTROLE: P5BHKKG00140000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1

RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	4	8.028,95	0,00	8.028,95	0,00
11	1	1.302,00	0,00	1.302,00	0,00
TOTAIS:	5	9.330,95	0,00	9.330,95	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800001110 173001792301 207673050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI N° DE CONTROLE: MzRx6mamInr0000-0 N° ARQUIVO: IBojisiODRF0000-6
COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 138.966,34
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 47

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2023
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
11.117,30 0,00 0,00 0,00 11.117,30

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000070 046501792307 207673050807 535542600018

EMPRESA: INÁQUA IND COM PROD PISC LTDA N° DE CONTROLE: FdH9c1tBTrh0000-5 N° ARQUIVO: B0120YGRcUv0000-9
COMP: 01/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 8.808,16
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2023				
DEPÓSITO FGTS	0,00	0,00	0,00	704,65

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000001476 278001792309 107672050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI Nº DE CONTROLE: B1xg0xTHe0000-4 N° ARQUIVO: NkuatWuAt800000-0
COMP: 12/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMEE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 126.589,58
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 57.507,98

QUANTIDADE TRABALHADORES 47

VALORES DO FGTS			
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2023			
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
14.727,80	0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECOLHER
			14.727,80

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000113 563801792304 107672050807 535542600018

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDA N° DE CONTROLE: LMtHmW9f5A0000-1 N° ARQUIVO: PkTrsSDIaX10000-7
COMP: 12/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
FAP: 1,32 RAT AJUSTADO: 3,96
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 9.788,13
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 4.666,71
QUANTIDADE TRABALHADORES 5

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2023
DEPOSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
1.156,38 0,00 0,00 0,00 1.156,38

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600001418 110101792216 207671050800 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI
COMP: 11/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003

Nº DE CONTROLE: Ktimpwts10H0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2

Nº ARQUIVO: 015sYX1d94r0000-5
INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

118.973,48
57.414,15

QUANTIDADE TRABALHADORES

47

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2022

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
14.111,01 0,00

CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00 0,00

TOTAL RECOLHER
14.111,01

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/12/2022
HORA: 13:15:23
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000101 860601792216 207671050800 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA N° DE CONTROLE: 0a8fvtbogr00000-2 N° ARQUIVO: F0K12Gny0YP0000-2
COMP: 11/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,32 RAT AJUSTADO: 3,96 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 8.909,15
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 4.666,70

QUANTIDADE TRABALHADORES 5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.086,06	0,00	0,00	0,00	1.086,06

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/11/2022
HORA: 18:13:33
PAG : 0008/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000952 053101792213 107670050800 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI N° DE CONTROLE: PSgwdw1pzK80000-7 N° ARQUIVO: EjhvjY09q1b0000-9
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 118.816,44
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 47

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2022
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
9.505,31 0,00 0,00 0,00 9.505,31

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

8583000000076 593201792216 107670050800 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Equ3nc2Busj0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1

Nº ARQUIVO: H42SaYk0cVx0000-0
INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
FAP: 1,32 RAT AJUSTADO: 3,96
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

9.491,60
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2022

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
759,32 0,00

CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00 0,00

TOTAL RECOLHER
759,32

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858400001015 175601792210 007669050803 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003

Nº DE CONTROLE: KfLbyr8yMtp0000-9
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2

Nº ARQUIVO: CifRBAZptOG0000-9
INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

125.045,79
1.423,74

QUANTIDADE TRABALHADORES

50

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
10.117,56 0,00

CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00 0,00

TOTAL RECOLHER
10.117,56

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
CIE - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2022
HORA: 09:33:25
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000070 536401792210 007669050803 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: PM1JBXYGUP40000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1

RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: DnsqW5x3qgr0000-0
INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
FAP: 1,32 RAT AJUSTADO: 3,96
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

9.420,56
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
753,64 0,00

CONTRIB SOCIAL
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00

TOTAL RECOLHER
753,64

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400001015 255701792205 907666050807 535541300010

EMPRESA: INCOIUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI N° DE CONTROLE: KACLL2wj5ay0000-2
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA:

N° ARQUIVO: LUXCOU44XFC0000-4
INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

126.569,70

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

50

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

TOTAL RECOLHER

10.125,57

0,00

0,00

0,00

10.125,57

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000075 225801792205 907668050807 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: H6K0QewC7xk0000-1
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1
RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: AyKWQRVNfsa0000-3
INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
FAP: 1,32 RAT AJUSTADO: 3,96
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

9.032,27

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

TOTAL RECOLHER

722,58

0,00

0,00

0,00

722,58

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

856100001010 835801792200 80767050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI N° DE CONTROLE: 04K3zJIRtaJ0000-7 N° ARQUIVO: 0HG5MKBW44M0000-7
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 127.294,87
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 50

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2022
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
10.183,58 0,00 0,00 0,00 10.183,58

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEIIP - SEIIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/07/2022
HORA: 14:41:52
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000077 867001792204 807667050807 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA N° DE CONTROLE: H7Jc0HoqUp0000-5 N° ARQUIVO: A4PK1rFCwe0000-6
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,32 RAT AJUSTADO: 3,96
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 9.833,85
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 5

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2022
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
786,70 0,00 0,00 0,00 786,70

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/07/2022
HORA: 09:58:27
PÁG : 0007/0008

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900001014 831801792208 707666050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: MKGX4YSUX4h0000-2
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2

Nº ARQUIVO: 1111VHAX0V0000-1
INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

127.289,82
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

51

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
10.183,18 0,00

CONTRIB SOCIAL
0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00

TOTAL RECOLHER
10.183,18

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

8583000000076 745101792209 707666050807 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA N° DE CONTROLE: JW6h4IKQYs70000-4 N° ARQUIVO: CMPKih1km1t0000-2
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 UF: PR CEP: 86185-530 BAIRRO: JD UNIAO FAP: 1,32 RAT AJUSTADO: 3,96
CIDADE: CAMBE INSCRIÇÃO: CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 9.681,43
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 6

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022
DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL TOTAL RECOLHER
774,51 0,00 0,00 0,00 774,51

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858500001009 017201792200 607665050807 535541300010

EMPRESA: INCOLUX IND E COM DE LUMINARIAS EIRELI
COMP: 05/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003

Nº DE CONTROLE: F0cjjnLk13k0000-6
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2

Nº ARQUIVO: KJX02UR50qb0000-0
INSCRIÇÃO: 05.355.413/0001-02
FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

125.021,61

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

50

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2022

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
10.001,72 0,00

CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00 0,00

TOTAL RECOLHER
10.001,72

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000097 258801792201 607665050807 53542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMP: 05/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Kt1EKSPKpDg0000-0
FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1

Nº ARQUIVO: K0tUwJ0N10a0000-9
INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
FAP: 1,32 RAT AJUSTADO: 3,96
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR

CEP: 86185-530

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

11.573,50
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

6

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2022

DEPÓSITO FGTS ENCARGOS FGTS
925,88 0,00

CONTRIB SOCIAL ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
0,00 0,00

TOTAL RECOLHER
925,88

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 31/01/2023
HORA: 16:56:01
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 01/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QUÍDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

8.808,16

DEPÓSITO

704,65

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

704,65

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 02/03/2023
HORA: 12:15:18
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 02/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

QTDE TRABALHADORES

FGTS - 8%

4

REMUNERAÇÃO

8.028,95

DEPÓSITO

642,31

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

642,31

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 30/03/2023
HORA: 13:36:52
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND E COM DE PRODUTOS P PISCINA
COMPETÊNCIA: 03/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

8.064,14

DEPÓSITO

645,13

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

645,13

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 28/04/2023
HORA: 16:50:38
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAOUA IND E COM DE PRODUTOS P PISCINA
COMPETÊNCIA: 04/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

8.086,84

DEPÓSITO

646,94

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

646,94

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/06/2023
HORA: 08:49:31
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAOUA IND E COM DE PRODUTOS P PISCINA
COMPETÊNCIA: 05/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

8.805,60

DEPÓSITO

704,44

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

704,44

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 30/06/2023
HORA: 09:18:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM DE PROD E PISCINA LTDA
COMPETÊNCIA: 06/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QUÍDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

8.032,62

DEPÓSITO

642,60

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

642,60

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 28/07/2023
HORA: 16:23:09
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM DE PROD P PISCINA LTDA
COMPETÊNCIA: 07/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

8.630,77

DEPÓSITO

690,46

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

690,46

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 30/08/2023
HORA: 15:38:26
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM DE PROD P PISCINA LTDA
COMPETÊNCIA: 08/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

8.470,95

DEPÓSITO

677,67

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

677,67

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 29/09/2023
HORA: 16:27:40
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM DE PROD P PISCINA LTDA
COMPETÊNCIA: 09/2023

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QUÍDE TRABALHADORES

4

REMUNERAÇÃO

9.263,18

DEPÓSITO

741,05

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

741,05

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 01/02/2022
HORA: 23:06:55
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 01/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%
QTDDE TRABALHADORES 6

REMUNERAÇÃO 10.410,39
DEPÓSITO 832,83
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL A RECOLHER 832,83

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 02/03/2022
HORA: 14:19:37
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 02/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QUOTE TRABALHADORES

6

REMUNERAÇÃO

11.314,97

DEPÓSITO

905,19

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

905,19

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 01/04/2022
HORA: 09:28:02
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INÁQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 03/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%
QTDDE TRABALHADORES 6

REMUNERAÇÃO 11.494,53
DEPÓSITO 919,56
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL A RECOLHER 919,56

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 02/05/2022
HORA: 16:00:21
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 04/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

QTDE TRABALHADORES

FGTS - 8%

6

REMUNERAÇÃO

11.451,29

DEPÓSITO

916,10

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

916,10

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 30/05/2022
HORA: 17:12:04
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 05/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

6

REMUNERAÇÃO

11.573,50

DEPÓSITO

925,88

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

925,88

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/07/2022
HORA: 09:38:50
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 06/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QUIDE TRABALHADORES

6

REMUNERAÇÃO

9.681,43

DEPÓSITO

774,51

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

774,51

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 29/07/2022
HORA: 14:41:52
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 07/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QUIDE TRABALHADORES

5

REMUNERAÇÃO

9.833,85

DEPÓSITO

786,70

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

786,70

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 02/09/2022
HORA: 14:46:37
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 08/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

5

REMUNERAÇÃO

9.032,27

DEPÓSITO

722,58

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

722,58

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 30/09/2022
HORA: 09:33:25
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 09/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

5

REMUNERAÇÃO

9.420,56

DEPÓSITO

753,64

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

753,64

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/11/2022
HORA: 18:09:48
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 10/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	9.491,60
DEPÓSITO	759,32
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	759,32

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 01/12/2022
HORA: 13:15:23
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 11/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

5

REMUNERAÇÃO

13.575,85

DEPÓSITO

1.086,06

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

1.086,06

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 02/01/2023
HORA: 15:08:56
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 12/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	14.454,84
DEPÓSITO	1.156,38
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.156,38

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020)

DATA: 28/01/2021
HORA: 14:58:02
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INÁQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 01/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

55.881,36

DEPÓSITO

4.470,50

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.470,50

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020)

DATA: 01/03/2021
HORA: 18:55:17
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 02/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

53.187,17

DEPÓSITO

4.254,97

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.254,97

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 30/03/2021
HORA: 12:15:07
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 03/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

QTDE TRABALHADORES

24

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO

51.095,80

DEPÓSITO

4.087,66

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.087,66

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020)

DATA: 02/05/2021
HORA: 20:09:10
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 04/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

23

REMUNERAÇÃO

48.793,43

DEPÓSITO

3.903,47

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.903,47

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020)

DATA: 31/05/2021
HORA: 15:24:27
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 05/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES 24

REMUNERAÇÃO	50.282,62
DEPÓSITO	4.022,60
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.022,60

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020)

DATA: 01/07/2021
HORA: 15:16:26
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 06/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%
25

REMUNERAÇÃO 51.876,81
DEPÓSITO 4.150,14
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL A RECOLHER 4.150,14

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (16/12/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 29/07/2021
HORA: 10:03:43
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 07/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

QTDE TRABALHADORES

24

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO

51.666,94

DEPÓSITO

4.133,35

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.133,35

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 31/08/2021
HORA: 10:01:38
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 08/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%
24

QUOTE TRABALHADORES
REMUNERAÇÃO 51.686,99
DEPÓSITO 4.134,95
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL A RECOLHER 4.134,95

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 02/10/2021
HORA: 20:14:13
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 09/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QUOTIDIANOS TRABALHADORES

24

REMUNERAÇÃO

51.668,93

DEPÓSITO

4.133,51

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.133,51

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 29/10/2021
HORA: 11:44:39
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 10/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

QTDE TRABALHADORES
FGTS - 8%
25

REMUNERAÇÃO
78.278,05
DEPÓSITO
6.262,24
ENCARGOS FGTS
0,00
CONTRIB SOCIAL
0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC
0,00
TOTAL A RECOLHER
6.262,24

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 01/12/2021
HORA: 21:27:15
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 11/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%
QTDDE TRABALHADORES 26

REMUNERAÇÃO	55.164,73
DEPÓSITO	4.413,17
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.413,17

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 03/01/2022
HORA: 21:40:25
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 12/2021

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

25

REMUNERAÇÃO

17.011,14

DEPÓSITO

1.360,89

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

1.360,89

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 30/01/2020
HORA: 11:11:29
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 01/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

25

REMUNERAÇÃO

48.903,73

DEPÓSITO

3.912,29

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.912,29

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 28/02/2020
HORA: 18:20:45
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 02/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

QTDE TRABALHADORES
FGTS - 8%
25

REMUNERAÇÃO
50.837,18
DEPÓSITO
4.066,97
ENCARGOS FGTS
0,00
CONTRIB SOCIAL
0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC
0,00
TOTAL A RECOLHER
4.066,97

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: AQUA IND COM PROD PISC LTDA Nº DE CONTROLE: 0vz1qvA4Ijn0000-0 Nº ARQUIVO: BB1BsCEPud10000-8
COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRICAO:
LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE: 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	24	48.809,59	0,00	48.809,59	0,00
11	2	5.645,00	0,00	5.645,00	0,00
TOTAIS:	26	54.454,59	0,00	54.454,59	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: AQUA IND COM PROD PISC LTDA Nº DE CONTROLE: CFUQfu87pJg0000-1 N° ARQUIVO: KGxPtd2uCiG0000-2
COMP: 04/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRICAO: 05.355.426/0001-81
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRICAO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241 BAIRRO: JD UNIAO CNAE PREPONDERANTE: 2740602
CIDADE: CAMBE UF: PR CEP: 86185-530 CNAE: 2740602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	24	42.945,98	0,00	42.945,98	0,00
11	2	5.645,00	0,00	5.645,00	0,00
TOTAIS:	26	48.590,98	0,00	48.590,98	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESANAQUA IND COM PROD PISC LTDA

No DE CONTROLE: PE13I7LzQck0000-3

Nº ARQUIVO: IHZO0YAupig0000-8

COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

INSCRICAO: 05.355.426/0001-81

TOMADOR/OBRA:

FAP: 1,27 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRICAO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241

BAIRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE:2740602

CIDADE: CAMBE

UF: PR CEP: 86185-530

CNAE: 2740602

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	20	20.055,41	0,00	20.055,41	0,00
11	2	5.645,00	0,00	5.645,00	0,00
TOTAIS:	22	25.700,41	0,00	25.700,41	0,00

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SERIP8.40 (29/03/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 02/07/2020
HORA: 09:12:04
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 06/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

QTDDE TRABALHADORES	FGTS - 8%
	24
REMUNERAÇÃO	34.882,70
DEPÓSITO	2.790,61
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.790,61

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP8.40 (29/03/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 03/08/2020
HORA: 09:52:49
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 07/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	24
REMUNERAÇÃO	47.882,68
DEPÓSITO	3.830,61
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.830,61

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/09/2020
HORA: 16:12:34
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 08/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

QTDE TRABALHADORES	FGTS - 8%
	25
REMUNERAÇÃO	49.891,68
DEPÓSITO	3.991,33
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.991,33

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - SERFP8.40 (29/03/2020)

DATA: 02/10/2020
HORA: 15:06:39
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 09/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	25
REMUNERAÇÃO	51.132,52
DEPÓSITO	4.090,60
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.090,60

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP8.40 (29/03/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 30/10/2020
HORA: 16:14:15
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 10/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	26
REMUNERAÇÃO	83.142,32
DEPÓSITO	6.651,38
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	6.651,38

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP8.40 (29/03/2020)

DATA: 01/12/2020
HORA: 09:39:48
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 11/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	26
REMUNERAÇÃO	52.139,46
DEPÓSITO	4.171,15
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.171,15

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP8.40 (29/03/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 28/12/2020
HORA: 17:44:43
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 12/2020

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	27
REMUNERAÇÃO	86.886,60
DEPÓSITO	6.950,92
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	6.950,92

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/02/2019
HORA: 14:41:24
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 01/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

54.265,53

DEPÓSITO

4.341,24

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.341,24

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GRFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 06/03/2019
HORA: 14:37:12
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 02/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES : 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

52.966,65

DEPÓSITO

4.237,33

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.237,33

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 03/04/2019
HORA: 15:03:22
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 03/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

24

REMUNERAÇÃO

48.834,42

DEPÓSITO

3.906,75

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.906,75

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 02/05/2019
HORA: 16:28:33
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 04/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

25

REMUNERAÇÃO

51.145,79

DEPÓSITO

4.091,66

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.091,66

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 30/05/2019
HORA: 11:35:12
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 05/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

25

REMUNERAÇÃO

52.455,74

DEPÓSITO

4.196,45

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.196,45

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GRF - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 01/07/2019
HORA: 09:32:39
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 06/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

25

REMUNERAÇÃO

51.838,68

DEPÓSITO

4.147,09

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.147,09

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 30/07/2019
HORA: 12:12:17
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 07/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

23

REMUNERAÇÃO

48.327,25

DEPÓSITO

3.866,18

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.866,18

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 28/08/2019
HORA: 10:05:56
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 08/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

22

REMUNERAÇÃO

45.042,80

DEPÓSITO

3.603,42

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.603,42

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 30/09/2019
HORA: 14:35:53
PÁG: 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 09/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

22

REMUNERAÇÃO

45.539,69

DEPÓSITO

3.643,17

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.643,17

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 01/11/2019
HORA: 10:32:19
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 10/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

24

REMUNERAÇÃO

47.810,86

DEPÓSITO

3.824,86

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.824,86

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 29/11/2019
HORA: 15:33:06
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 11/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

24

REMUNERAÇÃO

67.482,84

DEPÓSITO

5.398,62

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

5.398,62

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 30/12/2019
HORA: 13:52:05
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 12/2019

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

24

REMUNERAÇÃO

72.882,22

DEPÓSITO

5.830,57

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

5.830,57

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 31/01/2018
HORA: 10:03:42
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 01/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

50.817,74

DEPÓSITO

4.065,41

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.065,41

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 02/03/2018
HORA: 12:17:18
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 02/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

50.052,30

DEPÓSITO

4.004,18

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.004,18

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 29/03/2018
HORA: 16:04:16
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 03/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

53.608,86

DEPÓSITO

4.288,70

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.288,70

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2018
HORA: 17:32:02
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858600000438 059701791802 507616050800 535542600018

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMP: 04/2018 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: NotfBoe0jub0000-2
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLIS: 2

Nº ARQUIVO: BSmfj8LQ0aa0000-5
INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ONZE DE OUTUBRO 241
CIDADE: CAMBE

UF: PR CEP: 86185-530

BALRRO: JD UNIAO

CNAE PREPONDERANTE 2740602
CNAE: 2740602

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

53.824,69

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

26

VALORES DO FGTS			
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2018			
DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL
4.305,97	0,00	0,00	0,00
			TOTAL RECOLHER
			4.305,97

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 05/06/2018
HORA: 12:23:34
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 05/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

52.366,85

DEPÓSITO

4.189,34

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.189,34

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SERIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 29/06/2018
HORA: 10:36:21
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 06/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

53.083,49

DEPÓSITO

4.246,67

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.246,67

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 01/08/2018
HORA: 08:04:50
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 07/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

50.639,47

DEPÓSITO

4.051,15

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.051,15

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

DATA: 31/08/2018
HORA: 15:37:20
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 08/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

51.175,07

DEPÓSITO

4.094,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.094,00

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/10/2018
HORA: 16:40:28
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 09/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QUIDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

51.180,06

DEPÓSITO

4.094,40

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.094,40

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 31/10/2018
HORA: 16:43:38
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 10/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QUIDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

51.334,45

DEPÓSITO

4.106,75

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.106,75

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 30/11/2018
HORA: 15:49:56
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 11/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QUITE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

76.907,28

DEPÓSITO

6.152,58

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

6.152,58

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 04/01/2019
HORA: 13:44:52
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDA
COMPETÊNCIA: 12/2018

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QUOTE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

87.441,87

DEPÓSITO

6.995,34

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

6.995,34

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2019

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GRFIP - SERIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 01/02/2017
HORA: 12:19:01
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 01/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

47.254,92

DEPÓSITO

3.780,39

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.780,39

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 03/03/2017
HORA: 12:07:03
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 02/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

48.941,92

DEPÓSITO

3.915,35

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.915,35

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 03/04/2017
HORA: 14:31:03
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 03/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDDE TRABALHADORES	26
REMUNERAÇÃO	50.618,57
DEPÓSITO	4.049,48
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.049,48

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 02/05/2017
HORA: 10:59:48
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 04/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

49.643,07

DEPÓSITO

3.971,44

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.971,44

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GRFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 29/05/2017
HORA: 15:17:29
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 05/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

51.153,72

DEPÓSITO

4.092,29

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.092,29

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 04/07/2017
HORA: 11:14:11
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 06/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	26
REMUNERAÇÃO	49.911,25
DEPÓSITO	3.992,90
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.992,90

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 02/08/2017
HORA: 13:37:00
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 07/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

50.391,95

DEPÓSITO

4.031,35

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.031,35

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFIP - SERIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 31/08/2017
HORA: 10:30:46
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 08/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

49.185,64

DEPÓSITO

3.934,85

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.934,85

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 02/10/2017
HORA: 10:13:25
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 09/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDDE TRABALHADORES	26
REMUNERAÇÃO	48.303,94
DEPÓSITO	3.864,31
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.864,31

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 31/10/2017
HORA: 08:33:57
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 10/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

48.979,30

DEPÓSITO

3.918,34

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.918,34

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 30/11/2017
HORA: 15:50:09
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 11/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

72.959,75

DEPÓSITO

5.836,78

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

5.836,78

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 27/12/2017
HORA: 11:49:51
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 12/2017

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDDE TRABALHADORES	26
REMUNERAÇÃO	80.154,59
DEPÓSITO	6.412,36
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	6.412,36

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 01/02/2016
HORA: 10:03:52
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 01/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

28

REMUNERAÇÃO

51.994,96

DEPÓSITO

4.159,59

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.159,59

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 02/03/2016
HORA: 11:48:50
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 02/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QUÍDE TRABALHADORES

28

REMUNERAÇÃO

47.373,51

DEPÓSITO

3.789,88

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.789,88

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/04/2016
HORA: 11:12:32
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 03/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

QTDDE TRABALHADORES 28 FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO 50.341,35

DEPÓSITO 4.027,30

ENCARGOS FGTS 0,00

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL A RECOLHER 4.027,30

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 02/05/2016
HORA: 15:25:57
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 04/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

48.525,01

DEPÓSITO

3.882,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.882,00

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 31/05/2016
HORA: 16:44:30
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 05/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

49.667,20

DEPÓSITO

3.973,37

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.973,37

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 30/06/2016
HORA: 11:06:21
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 06/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

46.206,69

DEPÓSITO

3.696,53

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.696,53

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 01/08/2016
HORA: 11:41:12
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 07/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

46.951,30

DEPÓSITO

3.756,10

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.756,10

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/09/2016
HORA: 10:38:39
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 08/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%
QUOTE TRABALHADORES 27

REMUNERAÇÃO 47.716,52
DEPÓSITO 3.817,32
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL A RECOLHER 3.817,32

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 03/10/2016
HORA: 16:05:46
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 09/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QUOTE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

47.334,52

DEPÓSITO

3.786,76

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.786,76

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GRFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 03/11/2016
HORA: 10:29:17
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 10/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

45.627,01

DEPÓSITO

3.650,16

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.650,16

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 01/12/2016
HORA: 15:29:22
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 11/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

68.023,72

DEPÓSITO

5.441,89

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

5.441,89

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 05/01/2017
HORA: 09:13:47
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 12/2016

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

26

REMUNERAÇÃO

73.839,52

DEPÓSITO

5.907,16

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

5.907,16

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 02/02/2015
HORA: 18:01:54
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 01/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QUÍDE TRABALHADORES

39

REMUNERAÇÃO

59.243,93

DEPÓSITO

4.739,51

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.739,51

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 02/03/2015
HORA: 15:43:02
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 02/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

39

REMUNERAÇÃO

57.264,18

DEPÓSITO

4.581,13

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.581,13

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 31/03/2015
HORA: 11:49:53
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 03/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

38

REMUNERAÇÃO

56.573,31

DEPÓSITO

4.525,86

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.525,86

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 05/05/2015
HORA: 16:33:53
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 04/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

38

REMUNERAÇÃO

58.289,39

DEPÓSITO

4.663,15

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.663,15

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 02/06/2015
HORA: 12:14:23
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 05/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

37

REMUNERAÇÃO

56.573,36

DEPÓSITO

4.525,86

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.525,86

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 03/07/2015
HORA: 09:27:42
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 06/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

33

REMUNERAÇÃO

49.000,99

DEPÓSITO

3.920,07

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.920,07

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 04/08/2015
HORA: 09:11:40
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 07/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

33

REMUNERAÇÃO

47.930,09

DEPÓSITO

3.834,40

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.834,40

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 01/09/2015
HORA: 09:24:16
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 08/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

31

REMUNERAÇÃO

46.156,65

DEPÓSITO

3.692,53

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.692,53

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 30/09/2015
HORA: 11:20:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 09/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

29

REMUNERAÇÃO

45.203,73

DEPÓSITO

3.616,29

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.616,29

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 30/10/2015
HORA: 14:37:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 10/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

27

REMUNERAÇÃO

42.388,71

DEPÓSITO

3.391,09

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.391,09

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 27/11/2015
HORA: 17:03:45
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 11/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

28

REMUNERAÇÃO

62.557,63

DEPÓSITO

5.004,61

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

5.004,61

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 04/01/2016
HORA: 18:01:28
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 12/2015

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

28

REMUNERAÇÃO

77.814,34

DEPÓSITO

6.225,14

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

6.225,14

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 31/01/2014
HORA: 17:50:47
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 01/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

35

REMUNERAÇÃO

40.848,80

DEPÓSITO

3.267,90

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.267,90

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 01/03/2014
HORA: 07:50:02
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 02/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%
QUOTE TRABALHADORES 34

REMUNERAÇÃO	39.840,25
DEPÓSITO	3.187,22
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.187,22

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 27/03/2014
HORA: 13:53:26
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 03/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

36

REMUNERAÇÃO

43.893,17

DEPÓSITO

3.511,45

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.511,45

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 07/05/2014
HORA: 09:50:25
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 04/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	34
REMUNERAÇÃO	44.949,29
DEPÓSITO	3.595,94
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	3.595,94

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GRFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 05/06/2014
HORA: 09:59:14
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 05/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

36

REMUNERAÇÃO

47.700,23

DEPÓSITO

3.816,01

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.816,01

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 30/06/2014
HORA: 16:02:23
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 06/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

36

REMUNERAÇÃO

48.170,54

DEPÓSITO

3.853,64

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.853,64

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 01/08/2014
HORA: 11:51:39
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 07/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

37

REMUNERAÇÃO

51.089,01

DEPÓSITO

4.087,12

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.087,12

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 02/09/2014
HORA: 11:38:25
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 08/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%
QUOTE TRABALHADORES 38

REMUNERAÇÃO	51.101,23
DEPÓSITO	4.088,09
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.088,09

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 01/10/2014
HORA: 14:48:16
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 09/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

40

REMUNERAÇÃO

54.481,39

DEPÓSITO

4.358,51

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.358,51

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GRFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 03/11/2014
HORA: 10:29:04
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 10/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

40

REMUNERAÇÃO

55.344,30

DEPÓSITO

4.427,54

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.427,54

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 01/12/2014
HORA: 16:30:31
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 11/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

40

REMUNERAÇÃO

80.095,92

DEPÓSITO

6.407,67

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

6.407,67

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014)

DATA: 05/01/2015
HORA: 09:42:48
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 12/2014

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

40

REMUNERAÇÃO

92.164,61

DEPÓSITO

7.373,16

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

7.373,16

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2015

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 04/02/2013
HORA: 08:29:21
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 01/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

29

REMUNERAÇÃO

34.932,70

DEPÓSITO

2.794,61

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

2.794,61

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 28/02/2013
HORA: 10:36:46
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 02/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

30

REMUNERAÇÃO

35.815,64

DEPÓSITO

2.865,25

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

2.865,25

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/03/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/04/2013
HORA: 13:39:46
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 03/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

30

REMUNERAÇÃO

36.479,75

DEPÓSITO

2.918,38

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

2.918,38

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 03/05/2013
HORA: 13:26:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 04/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

30

REMUNERAÇÃO

37.020,26

DEPÓSITO

2.961,62

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

2.961,62

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 03/06/2013
HORA: 10:36:14
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 05/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	29
REMUNERAÇÃO	35.764,28
DEPÓSITO	2.861,14
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.861,14

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 01/07/2013
HORA: 17:39:01
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 06/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	28
REMUNERAÇÃO	35.499,18
DEPÓSITO	2.839,93
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.839,93

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 01/08/2013
HORA: 10:14:16
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 07/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

28

REMUNERAÇÃO

34.637,63

DEPÓSITO

2.771,01

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

2.771,01

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 30/08/2013
HORA: 11:42:12
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAOUA IND COM PROD PISC LTDAEP
COMPETÊNCIA: 08/2013
CÓD REC: 115
FPAS: 507
INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

QTDDE TRABALHADORES	FGTS - 8% 30
REMUNERAÇÃO	35.917,63
DEPÓSITO	2.873,41
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.873,41

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/09/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S) , PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 01/10/2013
HORA: 10:33:45
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 09/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

32

REMUNERAÇÃO

38.463,06

DEPÓSITO

3.077,04

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.077,04

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/10/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 04/11/2013
HORA: 10:59:20
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 10/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDDE TRABALHADORES

33

REMUNERAÇÃO

39.129,15

DEPÓSITO

3.130,33

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

3.130,33

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GRFP - SERFP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 17/12/2013
HORA: 10:46:48
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 11/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

33

REMUNERAÇÃO

56.327,47

DEPÓSITO

4.506,19

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

4.506,19

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/12/2013

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

DATA: 03/01/2014
HORA: 17:48:11
PÁG : 001/001

EMPRESA: INAQUA IND COM PROD PISC LTDAEPP
COMPETÊNCIA: 12/2013

CÓD REC: 115

FPAS: 507

INSCRIÇÃO: 05.355.426/0001-81
SIMPLES: 2

FGTS - 8%
QUOTIDIANOS TRABALHADORES 31

REMUNERAÇÃO	60.447,79
DEPÓSITO	4.835,82
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.835,82

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/01/2014

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

